



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 74, SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2017

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 78ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 1º DE JUNHO DE 2017	
1.1 – ABERTURA	10
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	10
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Requerimento	
Nº 405/2017, de Líderes, de inclusão da Medida Provisória nº 765/2016 na Ordem do Dia da presente sessão.	11
1.3.2 – Item extrapauta	
Projeto de Lei de Conversão nº 16/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 765/2016), que <i>altera a remuneração de servidores de ex-Territórios e de servidores públicos federais; reorganiza cargos e carreiras, estabelece regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões, e dá outras providências. Aprovado com emenda de redação, após Parecer nº 100/2017-PLEN/SF, proferido pelo Senador Fernando Bezerra Coelho (prejudicada a Medida Provisória nº 765/2016). ...</i>	11
Redação final do Projeto de Lei do Conversão nº 16/2017 (Parecer nº 101/2017-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À Sanção.	19
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
1.4.1 – Oradores	
Senador Humberto Costa, como Líder – Denúncia a respeito de supostas irregularidades em pregão realizado pelo Ministério da Saúde para a compra de medicamentos.	20
1.4.2 – Apreciação de requerimentos	
Nº 404/2017, do Senador Antonio Anastasia. Aprovado	22
Nº 390/2017, do Senador Ciro Nogueira. Aprovado	22



1.4.3 – Oradores (continuação)

Senadora Vanessa Grazziotin – Defesa da convocação de eleições diretas para o cargo de Presidente da República; e outros assuntos.	22
Senadora Ana Amélia, como Líder – Comentários a respeito do artigo publicado hoje no jornal Folha de S. Paulo , escrito pelo ex-Ministro José Dirceu, com o título “As ruas e as urnas”, e do editorial do jornal O Globo , com o título “Traição de classe no silêncio diante da corrupção”.	28
Senador Jorge Viana – Prestação de contas a respeito da atual situação da manutenção e recuperação da BR-364, no Estado do Acre; e outros assuntos.	32
Senador Randolfe Rodrigues, como Líder – Críticas à Medida Provisória editada pelo Presidente da República que manteve o foro por prerrogativa de função do Sr. Moreira Franco.	35
Senador Roberto Requião – Considerações acerca do crescimento de tendências não neoliberais na Europa.	37
Senador Paulo Paim – Leitura de voto de pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Porto Alegre, Sr. Sereno Chaise; e outros assuntos.	40
Senador Alvaro Dias, como Líder – Satisfação com a aprovação, pelo Senado Federal, de Proposta de Emenda à Constituição sobre o fim do foro por prerrogativa de função.	42
Senadora Regina Sousa – Críticas à CPI da Funai e do Incra realizada no âmbito da Câmara dos Deputados; e outros assuntos.	44
Senador Dário Berger – Defesa da construção de um caminho para a superação da atual crise no Brasil.	48
Senador Acir Gurgacz – Satisfação com os avanços representados pelos resultados da pauta do Congresso Nacional e do Senado Federal da semana corrente.	51
Senador Reguffe – Defesa das PECs apresentadas por S. Ex ^a a respeito da reforma política; e outros assuntos.	54
1.5 – ENCERRAMENTO	60

PARTE II**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 78ª SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Discursos e documentos encaminhados à publicação**

Senadora Ângela Portela – Satisfação com a aprovação, pelo Senado, da PEC do Fim do Foro Privilegiado	62
Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Ex ^a , nos termos do art. 203 do Regimento Interno. .	64
Senadora Ana Amélia – Documentos encaminhados à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.	67



2.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 16/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 765/2016), que altera a remuneração de servidores de ex-Territórios e de servidores públicos federais; reorganiza cargos e carreiras; estabelece regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões; a aposentadorias e pensões; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 12.775, de 28 de dezembro de 2012, 11.539, de 8 de novembro de 2007, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 13.324, de 29 de julho de 2016, 9.625, de 7 de abril de 1998, 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 12.404, de 4 de maio de 2011, 12.277, de 30 de junho de 2010, 12.800, de 23 de abril de 2013, 9.650, de 27 maio de 1998, 10.876, de 2 de junho de 2004, e o Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975; revoga dispositivos das Leis nºs 13.327, de 29 de julho de 2016, 13.328, de 29 de julho de 2016, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 8.213, de 24 de julho de 1991, e o Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987; e dá outras providências. 73

2.1.3 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 572/2017, na origem, que encaminha, para promulgação, a Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2016 (nº 304/2017, na Câmara dos Deputados). 158

2.1.4 – Requerimentos

Nº 403/2017, da Senadora Lídice da Mata, de retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2017. **Deferido.** 160

Nº 404/2017, do Senador Antonio Anastasia, de autorização para desempenho de missão no período de 8 a 10 do corrente. 162

Nº 406/2017, do Senador Jorge Viana e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos, em 12 do corrente, destinada a debater sobre “25 anos da Rio 92 e da Convenção do Clima”. 165

Nº 407/2017, do Senador Paulo Paim, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Sereno Chaise. 169

Nº 408/2017, do Senador Flexa Ribeiro, de autorização para desempenho de missão no período de 8 a 10 do corrente. 174

2.1.5 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 18/2017. 177

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 16/2017

Requerimento nº 405/2017 179

Adequação Redacional do Relator 180

Redação final (Parecer nº 101/2017-CDIR/PLEN-SF) (**Vide item 3.4**)



PARTE III

3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DE MAIO DE 2017 (SUPLEMENTO “A”)

3.2 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL (SUPLEMENTO “B”)

3.3 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL (SUPLEMENTO “C”)

3.4 – PARECER Nº 101/2017-CDIR/PLEN-SF, DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16/2017. (SUPLEMENTO “D”)

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	181
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	184
6 – LIDERANÇAS	185
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	189
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	197
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	200
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	246



Ata da 78ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 1 de Junho de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Cássio Cunha Lima, Jorge Viana, Roberto Requião, Paulo Paim, Reguffe e Dário Berger.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 52 minutos e encerra-se às 15 horas e 27 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 55ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

78ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas Período: 01/06/2017 07:00:00 até 01/06/2017 20:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X
PV	PR	Alvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTC	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PSD	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PSD	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X

Emissão 01/06/2017 20:30:53





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 55ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

78ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas

Período: 01/06/2017 07:00:00 até 01/06/2017 20:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSC	MS	Pedro Chaves	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PP	BA	Roberto Muniz	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 65 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário Oficial do Senado*. (**Vide parte II do sumário**)

Eu vou pedir um minuto de silêncio do Plenário para algo extraordinário que eu vou fazer hoje, aqui.

Atendendo a um requerimento de vários Líderes – ou de Líderes de todos os partidos políticos –, eu vou abrir uma exceção para atender os Líderes, deixando claro para os Líderes que isso aqui jamais vai virar regra, enquanto pelo menos eu for Presidente. Eu não posso ficar recebendo aqui matéria sem dar publicidade, sem dar conhecimento aos Líderes, sem dar conhecimento à Casa, à imprensa e ao Brasil. Eu não concordo com esse critério que está acontecendo.

Eu tenho buscado um entendimento com o Presidente da Câmara dos Deputados, que é um novo Presidente, que tem uma nova cabeça, que tem um novo comportamento, que tem, inclusive, conversado... Hoje, pela manhã, eu troquei 22 mensagens com o Presidente da Câmara, porque nós não podemos mais ficar aqui...

Sinto muito para o Governo, sinto muito para as partes interessadas, sinto muito para as categorias que têm interesses, mas eu não sou carimbador de matéria sem dar conhecimento. Não farei isso numa segunda vez. Não posso deixar de atender apelos dos Líderes partidários. Inclusive, combinei aqui que só os Líderes terão dois minutos para fazer a justificativa desse pedido que estão me fazendo. Eu vou abrir uma exceção, vou votar a medida provisória, até porque o Regimento me dá um pedaço de amparo nisso, porque é matéria em regime de urgência. Mas, como Presidente da Casa, eu não concordo com o que está acontecendo.

Eu falei com o Presidente Rodrigo Maia, que se comprometeu a avaliar o mais rapidamente possível a PEC que está lá, na Câmara dos Deputados. Ele vai botar para votar. Foi de autoria do Senador Aécio Neves e tem quase dois ou três ou quatro anos – não sei quanto tempo – que está lá, para que o Senado tenha um terço do tempo para emendar a medida provisória e que ela possa ser devolvida à Câmara.

O sistema brasileiro, graças a Deus, é democrático, mas é bicameral. Não pode ser apenas um lado – nem pode ser só a Câmara que vai fazer lei no Brasil e nem pode ser o Senado que vai fazer só lei no Brasil. Nem a Câmara pode ser carimbadora do Senado, mas, o Senado, enquanto eu for Presidente, não será carimbador da Câmara, que compõe o Congresso Nacional.

Eu tenho a responsabilidade de ser o Presidente do Congresso Nacional e não abro mão das minhas responsabilidades. Eu disse que esse livrinho aqui, pode ter muita gente rasgando ela, que é a Constituição de 1988. Mas eu, como dizem os crentes, eu boto a mão sobre ela, para respeitá-la. Esse outro livrinho aqui, eu, quando assumi aqui, jurei que cumpriria ele. Para responder uma questão ontem, pra atender uma solicitação que tinha sido feita pelo Senador Humberto Costa, eu ontem encerrei uma sessão e abri outra sessão, apenas para não faltar com a palavra empenhada.

E eu quero dizer aos senhores que eu vou abrir essa exceção a pedido dos Srs. Líderes. Vou abrir essa exceção. Isso não vai ser regra. Não adianta chegarem requerimentos outros aqui.

Há unanimidade dos Líderes. Algumas divergências que tenham...



O Líder do Governo – eu vou dar a palavra para ele –, pra que ele faça, cumpra os entendimentos que ele aqui fez, para que ele se comprometa em alguns vetos que a base e que a oposição e que os Srs. Senadores – que eu não faço diferença entre base e oposição, entre partido grande e partido pequeno. Aqui eu sou o Presidente dos 80 Senadores que compõem esta Casa, independente de qual partido político ou até se não estiver filiado a partido político, porque a legislação assim permite.

Portanto, eu quero abrir essa sessão dizendo que vou fazer essa exceção a pedido dos Líderes.

Está aqui o requerimento, que eu vou ler... Eu vou pedir permissão ao meu 1º Vice, vou pedir permissão ao meu chefe, lá no Ceará, Tasso Jereissati, e no Brasil, para que eu possa ler este requerimento, para que fique registrada a posição da Presidência da Mesa. Então, requerimento.

Requeremos, nos termos regimentais, a inclusão em pauta, imediata, da votação da Medida Provisória 765, de 2016. **(Íntegra do Requerimento nº 405/2017 - Vide item 2.2.1 do sumário)**

Sala de Sessão, 1 de junho de 2017.

Há a assinatura de vários Líderes partidários fazendo essa solicitação.

Portanto, eu vou pedir aos Srs. Senadores permissão, e vou pedir aqui desculpas, porque eu só vou dar a palavra, para encaminhamento, aos Líderes. Ao Romero, que vai falar pelos acordos e pelo Governo; e ao Relator da matéria, que eu vou acabar de designar, o Senador Fernando Bezerra, e vou pedir para ele dizer... ser muito breve, porque ele já conhece o texto.

Portanto, Senador Romero Jucá tem a palavra...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – E aos Líderes, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E aos Líderes. Vou dar a palavra aos Líderes no encaminhamento da matéria.

Vou fazer a votação, dando encaminhamento e pedindo aos Líderes que, na excepcionalidade, façamos isso em um minuto, para o encaminhamento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pelo PSDB, Senador Ricardo Ferraço pede a palavra, Sr. Presidente. Pelo PSDB, na condição de Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se houver anuência do seu Líder, V. Ex^a falará pelo Líder.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu peço a inscrição agora? Falo adiante?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. V. Ex^a vai falar pela Liderança do PSDB. Vou dar na sequência...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, na condição...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou dar na sequência da ordem...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela Liderança do PSDB...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, espere aí.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Senador, primeiro, ele tem que ler o relatório.



O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, eu ainda não dei a palavra a V. Ex^a. Eu vou dar a palavra...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Eu queria sugerir a V. Ex^a que o Líder do Governo falasse por último.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. Ele tem que propor, Senador Ricardo Ferração. Ele vai propor, eu vou dar pro Relator...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Está bom, está bom.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ele vai acatar, e eu vou...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Está perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... botar a matéria em votação, com o encaminhamento do Líder. É esse o procedimento que a Mesa vai fazer.

O Senador Romero Jucá tem a palavra por dois minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Senhoras e senhores, Sr. Presidente, primeiro, eu quero agradecer a V. Ex^a por atender um pleito excepcional dos Líderes, tendo em vista a relevância da Medida Provisória 765.

Eu gostaria de dizer, primeiro, que nós vamos cumprir aqui o entendimento firmado com os Líderes.

Primeiro, eu estou propondo ao Relator, Senador Fernando Bezerra, uma emenda de redação, dentro do art. 93, separando parte do art. 93 do *caput* num §1º, que diria o seguinte:

Poderá também ser cedido ao serviço social autônomo, instituído pela União, que exerça atividade de cooperação com a Administração Pública Federal nas seguintes hipóteses.....

Inciso I e §1º.

Essa emenda de redação vai possibilitar o veto no que diz respeito à questão da cessão de servidores do serviço social autônomo.

Também, ainda dentro do serviço social autônomo, no art. 49, nós...

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... estamos propondo o acordo para o veto do inciso II, que diz:

Os empregados de empresas públicas e de sociedades de economia mista poderão ser cedidos

II – cargo de direção ou de gerência em serviço social autônomo instituído pela União

O Senador Ataídes propõe essa questão, eu apresento a emenda de redação para solucionar.

Há outras questões solicitadas aqui para retirada como impugnação. Eu quero registrar o compromisso do Governo de vetar todo o dispositivo que criou despesa por emenda de Parlamentar, porque é inconstitucional, tem vício de origem. Então, nós iremos apresentar aqui o



compromisso de veto dessas questões colocadas pelo Senador Ricardo Ferraço, pelo Senador Ataídes e por outros Parlamentares.

O compromisso do Governo é seguir a Constituição e dar apoio à decisão do Presidente de que é um absurdo uma votação como esta de hoje.

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu quero registrar o nosso compromisso.

A SR^a. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – É o art. 48, Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa, dá um minuto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, é o art. 48 em vez do art. 49.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É o 48 em vez do 49.

Eu quero... Deixe eu deixar claro para a Mesa. Eu não estou impaciente, não. Mas é porque, sinceramente, eu estou fazendo isso aqui extremamente contrariado, mas vou atender aos Líderes para dizer o seguinte... eu gostaria que fosse...

Senador Romero, V. Ex^a está sem atenção à Mesa. Então, eu não tenho condições de seguir a sessão.

Eu gostaria do seguinte. Senador Ricardo Ferraço, as matérias que foram colocadas pelos Senadores e que trouxeram para a Mesa como escrito, eu gostaria que depois fossem depositadas, aqui, na Mesa, para que saibamos quais os compromissos que foram assumidos pelo Líder do Governo e pelo Governo. Senão, amanhã vai ficar no ar... Ah, todas as vezes vai ficar isso. Eu não tenho dúvida do que o Senador Romero Jucá está dizendo, tem validade, tem fé pública e tem a minha confiança. Mas eu quero apenas isso para poder deixar registrado, porque também tem aqui – me perdoe aqui talvez o exagero –, mas também tem a indignação do Presidente de ter que votar uma matéria nessas condições.

Senador Fernando Bezerra, para dar parecer ao proposto na emenda do Senador Romero Jucá.

Parecer nº 100/2017 - Plen

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria registrar e agradecer a compreensão de V. Ex^a em atender ao apelo dos diversos Líderes partidários com assento nesta Casa para que pudéssemos quebrar os interstícios regimentais e votar essa Medida Provisória 765, tão importante para mais de nove carreiras do serviço público federal.

Quero aqui manifestar o meu apoio à emenda de redação proposta pelo Senador Romero Jucá, que busca atender aqui a todas as demandas que foram solicitadas para que as Lideranças se pudessem pôr de acordo para que essa medida provisória pudesse ser votada na manhã de hoje. Portanto, acolho a emenda de redação, conforme proposta pelo Senador Romero Jucá. **(Adequação redacional – Vide item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então estamos acordados.

Projeto de Lei de Conversão 16, de 2017, que altera a remuneração dos servidores de ex-Territórios e de servidores públicos federais, reorganiza cargos e carreiras, estabelece regra de



incorporação de gratificação de desempenho, aposentadorias e pensões e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 765, de 2016).

Parecer nº 1, de 2017, da Comissão Mista, o Relator foi o Senador Fernando Bezerra Coelho e o Relator Revisor, o Deputado Covatti Filho, favorável à matéria, nos termos do projeto de lei de conversão que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados, no dia 31 de maio, e seu prazo de vigência esgota-se hoje, 1º de junho de 2017.

Prestados os esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas em turno único.

Houve um acordo de Líderes para não haver encaminhamento na discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

Os Senadores e Senadoras que os aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovados por acordo de Líderes e pelos Senadores presentes, em número de 52 no painel.

Votação de projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, com emenda de redação feita pelo Senador Romero Jucá, com parecer favorável do Senador Fernando Bezerra.

Para encaminhar, eu vou dar a palavra ao Líder do PT.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Do PT é a Fátima Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Um minuto.

(*Soa a campanha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se a senhora demorar, vai perder o tempo.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Tudo bem. (*Fora do microfone.*) Sr. Presidente, primeiro quero aqui concordar com o posicionamento de V. Ex^a, do estrito cumprimento do Regimento. Vale ressaltar que a Líder da nossa Bancada, a Senadora Gleisi, já fez exigência no que diz respeito ao cumprimento dos prazos mínimos sobre medidas provisórias. Porém, fizemos a ressalva de que esses prazos poderiam ser suprimidos, quando houvesse consenso dos Líderes, que é o que está acontecendo aqui neste exato momento.

A Bancada do PT, portanto, é a favor da apreciação da MP 765, por entender que ela contempla uma série de acordos trabalhistas com as categorias do funcionalismo público: são os auditores da Receita, os auditores e fiscais...

(*Interrupção do som.*)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Mas, igualmente, queremos aqui dizer da importância de ter sido acolhida uma emenda de autoria da Senadora Ângela Portela e do Senador Randolfe, que faz justiça aos professores dos ex-Territórios Amapá, Roraima e Rondônia, na medida em que eles passarão agora, Sr. Presidente, a integrar o quadro do magistério básico da carreira EBTT.



Concluo dizendo: o PT dispensou os trâmites, por entender que é importante a matéria. Agora, ao apresentar essa emenda através da Senadora Ângela Portela, nós queremos, com isso, dizer que este Governo não pode se voltar só para o topo das carreiras, Senadora Vanessa. Este Governo também tinha que olhar para os que ganham menos, para os que estão na base da pirâmide, como os professores. Por isso, esperamos que essa emenda não seja...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – ... vetada pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ricardo Ferraço, pela Liderança do PSDB.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós apresentamos quatro impugnações à proposta e nós estamos retirando essas impugnações, pelo acordo que está sendo construído, e consideramos que, com isso, nós não estamos abrindo mão das nossas prerrogativas, porque a impugnação é uma prerrogativa e a retirada também é uma prerrogativa, na medida em que há uma construção coletiva e um compromisso institucional – não é um compromisso do Líder do Governo; é um compromisso do Governo, institucional – com esta Casa, de que essas matérias que invadem o art. 63 da Constituição Federal, por óbvio e obrigação, serão vetadas, porque são emendas que conferem aumentos...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... a reservas de iniciativa da Presidência da República.

O PSDB concorda integralmente com a proposta e seu escopo original, que cria uma valorização, um estímulo e uma motivação a uma carreira que é muito importante para o Estado brasileiro, que está vinculada à Receita Federal, aos nossos fiscais e aos nossos analistas que estão sendo reconhecidos pelo valor, pela importância que têm no trabalho que realizam diariamente.

Então, Sr. Presidente, com base nesse acordo que estamos fazendo, nós estamos formalizando a retirada das nossas impugnações, considerando o acordo feito. E vou entregar a V. Ex^a, para que fique devidamente registrado. E considere pertinente a avaliação feita por V. Ex^a de que nós estamos aqui abrindo...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... uma situação (*Fora do microfone.*) excepcionalíssima.

A indignação de V. Ex^a é a nossa indignação, por estarmos submetendo e subordinando a nossa questão regimental, aqui, a uma questão muito particular e muito objetiva em relação a essa questão. E V. Ex^a tem o nosso apoio.

Portanto, abrimos mão das impugnações, mas vou entregar a V. Ex^a, para que fiquem consignados, nesse acordo, os vetos que serão feitos a essa proposta porque violam artigo da Constituição Federal.

É o encaminhamento que faço, em nome do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ricardo Ferraço, V. Ex^a tem toda a razão. A impugnação é legítima, a ser feita pelo Parlamentar. Houve um acordo de



acatar, através de um veto, as impugnações de V. Ex^a. E V. Ex^a concordou com isso. Senão, a Mesa daria a V. Ex^a, como é regimental, o direito à impugnação, que é legítimo para qualquer Senador.

Então, só para registrar – não tenho tempo para fazer debate hoje, pelo menos – que V. Ex^a tem inteira razão, mas houve o compromisso, e as suas impugnações estarão incorporadas nesse compromisso que foi feito pelo Senador Romero e relatado pelo Senador Fernando Bezerra.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só preliminarmente, para deixar claro: o compromisso da oposição em veto é com matérias estranhas à medida provisória. A Emenda 200, destacada pela Senadora Fátima Bezerra, que trata dos professores dos ex-Territórios, não é estranha à matéria.

O tema original dessa medida provisória trata do reajuste dos servidores dos ex-Territórios e de outras seis categorias profissionais. Tudo que trata disso não é alheio à matéria, não é estranho à medida provisória.

O único acordo de impugnação e eventual veto é o dispositivo que trata do chamado Sistema S.

Então, só para registrar, Sr. Presidente, a nossa posição da oposição aqui sobre o que consideramos estranho à matéria.

No mais, Sr. Presidente, para ser objetivo e cumprir os dois minutos que V. Ex^a me concede, eu encaminho para V. Ex^a uma questão de ordem, que não vou lê-la. Vou encaminhar para V. Ex^a...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... uma questão de ordem, solicitando que V. Ex^a devolva a Medida Provisória 782, de 31 de maio de 2017, assinada ontem, Senador Humberto Costa, pelo Presidente da República, que restabelece o foro privilegiado para o Sr. Moreira Franco.

Como essa medida provisória fere, no eu entender, claramente, o art. 62, §4º, da Constituição da República, nós estamos requerendo de V. Ex^a a impugnação, sim, dessa medida provisória e a sua devolução ao Chefe do Executivo, pela completa inconstitucionalidade dessa proposição.

Era a minha consideração, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Um minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a já falou, Senador Humberto.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, primeiro, eu quero aqui reforçar as palavras ...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Depois de eu votar a matéria, eu vou dar a palavra para os Senadores, Líderes, falarem. Se eu abrir uma exceção... Eu vou votar a matéria por causa do horário. Depois eu vou dar a palavra para os Líderes.

Senador Cássio, fique aqui.

Senadora Vanessa.



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Primeiro, eu quero reforçar as palavras de V. Ex^a, Senador Eunício. Que V. Ex^a saiba que o desapontamento que está sentindo, nesse momento, é o desapontamento que estão sentindo todos os Senadores e Senadoras. Só fizemos esse acordo, só chegamos à unanimidade, porque temos compromisso com o conjunto dos servidores públicos, com as diversas carreiras que estão elencadas aqui nesse projeto, porque, afinal de contas, todas as carreiras dos servidores públicos receberam reajuste, com exceção dessas. Então, não seria justo não aprovarmos isso no dia de hoje.

Agora, lamentamos que mais uma vez a Câmara dos Deputados tenha colocado questões estranhas à matéria. Essa possibilidade que se abre nesse projeto, de ceder servidores públicos para o Sistema S, não é correta. Ela é imoral no meu entendimento. Tanto que o meu Partido apresentou uma emenda e um destaque na Câmara que, infelizmente, foram rejeitados.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, enfim, fizemos esse acordo e V. Ex^a deixou isso bem claro. Que minhas palavras sejam de apoio a V. Ex^a.

Não podemos mais chegar aqui no Senado e no mesmo dia ler uma matéria e votar essa matéria. Há uma PEC na Mesa da Câmara dos Deputados para ser votada, que regulamenta a tramitação da medida provisória. E nós, os Líderes, temos confiança em V. Ex^a, Senador Eunício, temos confiança de que a Câmara entenda que somos uma Casa independente, que temos o direito de debater, de apresentar emendas, de modificar o que achamos que tenha que ser modificado, ou não poderá continuar do jeito que está.

Então, repito, o acordo só foi possível, a unanimidade só foi possível em nome e em benefício dos servidores e do serviço público. Foi com esse objetivo, foi com esse pensamento, somente esse...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que o PCdoB assinou esse acordo, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há algum Líder que não se inscreveu?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. *Fora do microfone.*) – PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pelo PMDB, Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senador Eunício Oliveira, o PMDB congratula-se com V. Ex^a, cumprimenta V. Ex^a e apoia os encaminhamentos que V. Ex^a fez aqui, com relação à necessidade de cumprir o nosso Regimento e de cumprir regras.

Mas esta sessão é fundamental para os servidores públicos federais, fundamental para os analistas e especialistas em infraestrutura, os oficiais de chancelaria, para os diplomatas brasileiros, para os analistas de tecnologia, para os médicos peritos, para os auditores fiscais do Trabalho, para os auditores fiscais da Receita Federal. Não serão esquecidos.



Quero cumprimentar a todos por essa luta dura. Nós acompanhamos, na Câmara, como foi difícil a barganha com relação à Medida Provisória 766, relativa à questão de isenção tributária ...

(Soa a campanha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... para poder impedir que essa matéria chegasse a tempo aqui nesta Casa, a fim de que a gente a aprovasse.

Mas eu quero cumprimentar a todos os Partidos aqui presentes, pela maturidade, por esse acordo feito. E que nenhuma carreira seja prejudicada com relação ao trabalho.

Muito obrigado, Excelência.

E o PMDB encaminha o seu voto "sim" para essa importante matéria para os servidores públicos do Brasil e para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Humberto Costa, eu vou dar a palavra a V. Ex^a como Líder da Minoria, em respeito às Lideranças, como fiz compromisso.

Dois minutos para V. Ex^a também.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente, até porque eu sou, aqui, um dos Senadores mais disciplinados no respeito à Mesa.

Quero registrar aqui a minha posição de integral apoio à indignação de V. Ex^a. Eu acho que, realmente, nós precisamos dar um paradeiro a essa situação.

Quero registrar aqui a boa vontade da oposição, que se comprometeu...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... em não obstruir, seguir o acordo. E quero reiterar que o nosso entendimento se limitou a esse veto que trata do Sistema S.

Portanto, a nossa expectativa é de que o restante da medida provisória seja aprovado como está e não seja vetado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu quero deixar bem claro que... Primeiro, agradecer aos Líderes por aceitarem essa posição da negociação de não encaminhado e do prazo – que inclusive não é regimental – de dois minutos no encaminhamento.

Quero agradecer os Líderes e pedir desculpas. Eu não estou irritado, não estou nervoso. Eu estou apenas preocupado com o andamento desta Casa e com o cumprimento da Constituição – que muita gente quer rasgar no Brasil – e com o cumprimento deste Regimento – que eu jurei cumprir os dois. E, se Deus me der força e este Plenário me apoiar, eu irei cumprir tanto a Constituição como o Regimento, respeitando, repito, o mandato de cada um dos Senadores.

Aqui, ninguém é melhor do que ninguém, ninguém tem mais mandato do que ninguém. Pode até ser que uns tenham mais prazo, mas até o dia em que os outros estiverem aqui, que têm prazo, nós vamos respeitar essa posição.

Então, em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, com emenda de redação e de parecer favorável.

Os Srs. e Sr^{as} Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Mas, na sequência, se os Senadores quiserem fazer manifestação, aí eu vou liberar a palavra para os Senadores, livremente.



Eu só queria registrar aos senhores que eu ainda não concluí o final. Eu precisava concluir essa matéria, para depois liberar, para que os Senadores, livremente, possam se manifestar pela ordem de inscrição.

Eu não vou encerrar a sessão, para que os Senadores possam se manifestar. Inclusive, Senador Humberto Costa, inclusive, Senador Paulo Rocha, sobre o que aconteceu aqui no dia de hoje.

Então, eu quero dizer que pedi essa gentileza dos Senadores, mas, na contrapartida, democraticamente, vou devolver a palavra a todos, depois que eu aprovar a matéria.

O Parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(O Parecer 101/2017 – CDIR será publicado em suplemento ao presente Diário do Senado Federal - Vide item 3.4 do sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que a aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada, a matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002.

Encerrada a votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Agripino pede a palavra, mas antes, Senador Agripino, me dê aqui a permissão para que eu faça um registro.

Encontram-se aqui, na Casa, as misses do Brasil inteiro que disputam neste momento. E com alegria nós recebemos a beleza e homenageamos aqui todas as mulheres brasileiras representadas por essas belas moças que aqui vieram nos visitar.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Com a devida vênia de V. Ex^a, e secundando aí a boa notícia da presença das misses aqui, no nosso plenário, eu queria fazer o registro da importância da votação dessa matéria, porque nós estamos numa quinta-feira pela manhã, e 55 Srs. Senadores se fazem presentes para celebrar um acordo em torno de pleitos, que vêm se arrastando há anos, envolvendo funcionários do Itamaraty, auditores fiscais, auditores do trabalho, gente ligada à infraestrutura, muitas carreiras que há bastante tempo buscam justiça no encaminhamento de suas atividades.

E, depois de muito diálogo, muito entendimento, com a participação do atual Governo do Presidente Temer, atendendo a reivindicações também da oposição, é estabelecido um consenso, e é votada por unanimidade, simbolicamente, uma matéria que demorou anos em termos de discussão.

O Itamaraty está de parabéns, os auditores fiscais do trabalho, os auditores fiscais da Receita e muitas outras carreiras. É o registro que gostaria de fazer, com a manifestação do meu Partido, de acordo com o consenso que ficou estabelecido para a votação, por entendimento, dessa matéria na manhã de hoje.

Obrigado a V. Ex^a.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço a V. Ex^a e contabilizo na Mesa como mais um partido apoiando essa decisão extraordinária no dia de hoje.

Eu vou encerrar a Ordem do Dia e vou chamar o primeiro orador inscrito.

Está encerrada a Ordem do Dia.

O primeiro Senador inscrito é o Senador Humberto Costa, como Líder. Na sequência, a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente, Presidente, enquanto o Senador se dirige à tribuna, quero lhe pedir a gentileza de pôr em votação o requerimento de urgência do PLS 7, do BNDES.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir desculpa a V. Ex^a, mas, na próxima terça-feira, eu...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – É certo? Aí é certo, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na terça-feira, eu coloco o requerimento de V. Ex^a, porque já encerrei a sessão; já tinha encerrado a sessão, quando V. Ex^a me pede – a sessão deliberativa. Então, na terça-feira eu me comprometo com V. Ex^a; V. Ex^a me lembre, que eu colocarei o requerimento. Já peço à Mesa, ao Secretário-Geral da Mesa para colocar sobre a mesa esse requerimento.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa de colocar em votação esse projeto. Quero cumprimentar os auditores fiscais da Receita e do trabalho e dizer da nossa satisfação por esta Casa poder dar hoje uma resposta a esses servidores que tão bom serviço prestam ao País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu parablenizo V. Ex^a pela aprovação de um projeto tão importante, como é a convalidação. Eu acho que o povo de Goiás e os Governadores do Brasil lhe devem muito essa convalidação, Senadora Lúcia Vânia.

Eu concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, todos aqueles que nos acompanham pela Rádio Senado, pela TV Senado ou pelas redes sociais, eu quero trazer a esta tribuna, na tarde de hoje, uma grave denúncia feita pelo Deputado Federal Jorge Solla, da Bahia, do PT, denúncia, aliás, que já foi encaminhada à Procuradoria-Geral da República para a devida apuração e responsabilização dos envolvidos em um esquema assombroso.

É mais um escândalo na gestão precária do Ministério da Saúde, conduzida atualmente pelo Deputado Federal licenciado Ricardo Barros, do PP, do Paraná, um ministro que, infelizmente, desde que assumiu a pasta, tem sido responsável por reiteradas ações e declarações desastrosas para o imenso desespero daqueles que acreditam e, principalmente, dependem do Sistema Único de Saúde.



Agora, o Ministério está envolvido em mais um caso extremamente suspeito. Ele realizou duas compras de medicamentos que a própria Fundação Oswaldo Cruz, a nossa Fiocruz, produz e distribui para os pacientes da rede pública.

Um dos medicamentos, a ribavirina, utilizado para o tratamento da Hepatite C, é fornecido pela Fiocruz-Farmanguinhos desde 2008. O preço unitário é de R\$0,17; mas o Ministério da Saúde, sem qualquer justificativa, deixou de realizar as compras necessárias com a Fiocruz durante todo o segundo semestre de 2016 até que seu estoque chegasse a um nível crítico, prejudicando a distribuição e o fornecimento aos pacientes que dele dependiam.

E o que foi feito, Sr. Presidente? O Ministério decidiu, então, realizar um pregão de emergência e contratou um laboratório privado por R\$110 milhões para que ele fornecesse um medicamento que a própria rede pública já produz. E em quanto ficou o custo unitário desse medicamento comprado de uma empresa particular? Em R\$5,19, quando o mesmo medicamento sairia por R\$0,17 se tivesse sido produzido pela Fiocruz. Ou seja, se tivesse sido produzido pela Fiocruz, não seria necessário que o Ministério da Saúde deliberadamente pagasse 3.000% a mais por um medicamento a uma empresa privada, quando poderia ter optado por uma solução caseira de altíssima qualidade e baixíssimo custo.

Um negócio dessa natureza não é um negócio. É, visivelmente, uma negociata lesiva aos cofres públicos, que serve para recheiar o bolso de alguém.

No caso da alfaepoetina, que é usada por pacientes com tecidos transplantados e doentes renais, o Deputado Jorge Solla atestou pessoalmente a prática criminosa adotada pelo atual comando do Ministério da Saúde. Ele visitou o complexo Bio-Manguinhos, da Fiocruz, no Rio de Janeiro, constatou e registrou um estoque de aproximadamente 4 milhões de doses do remédio; mas o Ministério da Saúde, em completo desprezo a toda essa reserva disponível, editou uma dispensa de licitação para comprar do mesmo laboratório de quem havia adquirido a ribavirina, a empresa Blau Farmacêutica, exatamente a mesma quantidade de doses do medicamento que a Bio-Manguinhos já tinha em estoque.

Gastou R\$63,5 milhões com essa aquisição, que, inexplicavelmente, foi a primeira efetuada na rede privada desde que a Fiocruz estabeleceu parceria com o laboratório cubano Cimab, ainda na minha gestão no Ministério, e nós transferimos a tecnologia da fabricação desse medicamento para o Brasil. Isso aconteceu em 2004.

Antes da instalação da Bio-Manguinhos, na qual já investimos cerca de R\$500 milhões, nós pagávamos no mercado 400% a mais pela mesma alfa eritropoetina que passamos a produzir, o que gerou uma economia aos cofres públicos de cerca de R\$6 bilhões nos últimos anos.

Então, não há qualquer justificativa, Sr. Presidente, que seja razoável para que nós, produzindo o medicamento na rede pública, optemos por comprá-lo da iniciativa privada por um preço até 3.000% superior, quando há uma oferta dele em grande quantidade a um custo extremamente baixo.

E ainda vem o Ministério da Saúde dizer que as compras que ele agora, estranhamente e sem qualquer explicação plausível, volta a fazer na rede privada tem gerado redução de despesas à pasta. É um escárnio! É querer brincar com a inteligência da população brasileira.

Quero ver agora o engenheiro Ricardo Barros, Ministro da Saúde, explicar ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União essa matemática bizarra, que não sei em que universidade foi aprendida. Quero ver ele mostrar os cálculos pouco ortodoxos aos Procuradores da República e aos auditores de contas e provar que a compra de um medicamento por um preço



3.000% superior a outro que temos disponível traz grande economia para o Erário e é uma vantagem sem tamanho para a Administração Pública.

É uma vergonha. É mais uma afronta à saúde pública deste País, que, assim como outras áreas extremamente sensíveis para a população, tem sido atacada, desmontada, vandalizada por este Governo Black Bloc dos programas sociais exitosos e mundialmente reconhecidos implantados no Brasil pelos governos do PT.

Quero, então, Sr. Presidente, me associar ao brilhante trabalho de investigação do Deputado Jorge Solla e, ao mesmo tempo, dizer que estou protocolando um requerimento de informações, para que o Ministro da Saúde explique a este Senado por que torrou milhões de reais do dinheiro público, para o favorecimento direto de uma empresa privada, na vergonhosa compra, por um preço astronômico, de dois medicamentos produzidos a baixo custo pela rede pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

E obrigado a todos os Senadores e a todas as Senadoras.

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Antes de conceder a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, farei a leitura de dois requerimentos para a aprovação do Plenário.

Requerimento nº 404, de 2017, do Senador Antônio Anastasia, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar a Casa em assembleia ordinária do Parlatino e demais eventos, nos dias 8 a 10 de junho de 2017, na Cidade do Panamá, Panamá, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 8 a 11 de junho de 2017. **(Vide item 2.1.4 do sumário)**

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O outro Requerimento, de nº 390, de 2017, do Senador Ciro Nogueira, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, para participar de reunião com Grupo Francês de Reunião Interparlamentar, nos dias 6 a 8 de junho do corrente ano, em Paris, França, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 2 a 11 de junho de 2017.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin. Na sequência, teremos a palavra da Senadora Ana Amélia.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, venho à tribuna, neste momento, para, mais uma vez, falar a respeito do momento em que vive o nosso País, mas não posso deixar de iniciar a minha fala, sem antes destacar o pronunciamento que acaba de fazer, desta tribuna, o Senador Humberto Costa.

O Senador Humberto Costa que, entendo, todos os Srs. Senadores e todas as Sr^{as} Senadoras têm que tomar conhecimento em profundidade.



O Senador, baseado em números, baseado em fatos, baseado em provas, mostra – aliás, o que foi feito de forma muito competente e responsável, no dia de ontem, na Câmara dos Deputados, pelo Deputado Jorge Solla – que o Governo Federal, Senadora Fátima Bezerra, está, desde o segundo semestre do ano passado, comprando medicamentos superfaturados. E isso é muito grave! Isso é grave em tempos de normalidade, mas isso é mais grave ainda no momento em que o País passa por uma recessão profunda, por uma crise econômica profunda. E os setores que mais sofrem com essa crise, com essa recessão são os setores sociais – a saúde principalmente.

Então, eu espero que haja celeridade por parte dos órgãos de investigação, que haja celeridade por parte do Tribunal de Contas, que haja celeridade por parte do Ministério Público na investigação, e, se for comprovado, que, imediatamente, nestes tempos de delação premiada, de ajustes de condutas, de acordos de leniência que nós vivemos, que seja possível, imediatamente, Senadora Regina, que isso tudo seja resposto, para que a população possa ter acesso à quantidade de medicamentos de que ela precisa e pelo custo que possa pagar.

Veja, Senadora Fátima, que há poucos dias o Governo tomou a iniciativa de fechar as farmácias populares. As farmácias populares foram fechadas sob o argumento de que o Governo Federal não dispõe de recursos para mantê-las, mantendo apenas aquelas farmácias conveniadas do "Aqui tem Farmácia Popular". Apenas essas. Mas, pelo que tudo indica e pelo que os dirigentes da área de saúde estão sinalizando, até esse programa de medicamentos essenciais mais acessíveis à população deverá acabar.

Sr. Presidente, ontem, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou uma pesquisa muito recente que mostra que 90% da população brasileira defende eleições diretas. Noventa por cento da população brasileira!

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – São 90,6%.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – São 90,6% da população brasileira, como me corrige aqui o Senador Roberto Requião – eu queria economizar palavras. Então, 90,6% da população brasileira quer eleições diretas e vê nelas a única forma de sairmos desse impasse e dessa crise política e econômica que está afundando o País cada dia mais.

Mas há outro dado também, Senador Requião.

Questionados de forma genérica, os entrevistados que dizem que desaprovam o governo são 84% da população. Oitenta e quatro por cento da população!

Enquanto isso acontece, como age o Governo? Faz troca-troca de Ministérios, atende a pedidos, conforme a revelação de várias escutas telefônicas legais que foram divulgadas nos últimos dias, acata pedidos de lideranças, de algumas lideranças que apoiam seu governo, para tirar o Ministro da Justiça porque ele era pouco firme. E, ao tirar o Ministro da Justiça, nomeia Ministro uma pessoa, Torquato Jardim, que tomou posse ontem, uma pessoa de fato respeitada no Brasil, Senador Randolfe, mas que tem agido e tem tido uma postura não de Ministro da Justiça, mas de advogado do Senhor Michel Temer.

Na primeira entrevista que concedeu, logo após sua posse, disse que não vê razão nenhuma para o Presidente ser investigado. Ora, quem tem que dizer se há ou não razão para A ou B ser investigado, inclusive o Presidente da República, não é o Ministro da Justiça. Quem tem que dizer se há ou não razão suficiente para investigação é o Ministério Público, é a Polícia Federal, é o Supremo Tribunal Federal. Mas ele acabou de tomar posse, Senador Requião, e, minutos depois,



saiu na defesa aberta, franca do Michel Temer. Ele não é advogado do Senhor Temer. Ele é Ministro da Justiça.

E, vejam: Michel Temer convidou para o Ministério da Transparência, que ficou vago com o seu remanejamento para a Justiça, Serraglio. Serraglio não assumiria, mesmo que tivesse aceito a indicação. Não assumiria por uma razão muito simples: no dia 30 do ano passado, era o Ministro da Transparência que pedia demissão, Fabiano Silveira. E por que pedia demissão do Ministério da Transparência? Porque foram divulgadas gravações em que ele fazia críticas à Lava Jato. O que envolve o Serraglio é muito mais do que uma posição crítica à Lava Jato. O que envolve o Serraglio, hoje Deputado Federal, é exatamente a sua presença na investigação da Carne Fraca; é exatamente a presença lá.

Então, se ele tivesse aceito, ele não assumiria, porque os servidores da Controladoria-Geral da União (CGU) não permitiriam. Fariam a mesma coisa que fizeram um ano atrás: paralisariam os seus trabalhos, entregariam seus cargos de confiança em todos os Estados, porque Ministério da Transparência, Controladoria-Geral da União, tem de investigar corrupção, tem de acompanhar o dia a dia dos órgãos públicos, para que o dinheiro público seja aplicado da melhor forma. Então, não é justo, não é correto, não é indicado que alguém, investigado, esteja à frente desse ministério.

Mas, vejam. Então, é por isso que a população tem-se manifestado, não apenas de forma amplamente majoritária, mas quase unânime, defendendo eleições diretas como a única saída para a crise. Mas também a população brasileira tem-se manifestado no sentido de não aprovação ao Governo de Temer, por conta de tudo o que vem acontecendo na economia brasileira.

E vejam os senhores as manchetes dos jornais do dia de hoje. Se alguém puder trazer o meu *tablet*...

As manchetes dos jornais de hoje mostram que, nesse último ano, nesses 12 meses, Senadora Fátima Bezerra, o Brasil perdeu – muito obrigada, Senador Medeiros, pela gentileza – 2,6 milhões postos de trabalho.

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É essa a manchete de todos os jornais brasileiros. Está aqui a tabela. Não quero voltar para o passado, porque também acho que, hoje, o Brasil precisa que olhemos para frente, que olhemos para o futuro. Mas vamos ver o que aconteceu há um ano.

Assumiram o poder dizendo que a escalada do desemprego seria estancada; que a escalada da recessão seria estancada; e que, rapidamente, superaríamos não só os problemas econômicos, mas também os problemas políticos, porque a corrupção seria banida do Brasil.

Em relação à corrupção, vejam que não são apenas oito, nove ministros citados, mas o próprio Presidente da República, que ingressou no dia de ontem com um pedido para não ser ouvido pela Polícia Federal, e teve seu pedido negado pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal. Ele será, sim, ouvido pela Polícia Federal em relação ao seu encontro e ao que tratou com o dirigente maior da JBS, Sr. Joesley Batista – vai ter que dizer. É muito grave aquilo que foi dito, é muito grave! Ele delegou, portanto, que um Deputado tratasse em seu nome, Presidente da República Senhor Michel Temer, uma pessoa que foi filmada depois recebendo uma mala com R\$500 mil.

Então, fica claro para a população brasileira que não havia o objetivo de combater a corrupção. Pelo contrário, o objetivo maior, o próprio Senador Jucá disse, é estancar a sangria da



Lava Jato, mas não conseguiram, não alcançaram esse objetivo. Infelizmente, em relação à economia também: o desemprego não apenas não caiu, mas ele cresceu.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu repito, hoje, no Brasil, são mais de 14 milhões de pessoas desempregadas – mais de 14 milhões de pessoas desempregadas! Eram 11,4 milhões há um ano, quando o Michel Temer assumiu o poder, Senadora Fátima, e hoje são 14,4 milhões de pessoas desempregadas. Em um ano, extinguiram 2,6 milhões postos de trabalho. Mas não para aí. Havia todas as previsões em relação à recuperação econômica. Caíram com a última crise econômica, com a revelação daquela tal reunião na calada da noite entre o Sr. Joesley Batista e Michel Temer – tudo caiu.

Ontem o Copom decidiu sobre as taxas de juro Selic. Todo o mercado esperava uma queda de 1,25%. E eu já disse que houve uma revisão na previsão: que as taxas de juro cairão de forma muito mais lenta. E, de fato, não caiu 1,25%, como era esperado; caiu somente 1%, o que faz, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, com que aumente a taxa real dos juros, porque a inflação está em queda no Brasil, e isso é muito bom, mas está em queda não porque a economia está controlada, não; por conta da recessão econômica, por conta da falta de consumo do povo brasileiro. É por conta disso. Então, a partir de ontem, com essa decisão do Copom de só baixar 1% na taxa de juros, o juro brasileiro, a taxa real ficou maior ainda do que era.

Mas alguém pode dizer: "Mas o PIB está crescendo." O PIB cresceu 1% no primeiro trimestre deste ano. E podem dizer que isso é um indicador positivo. Queria eu estar nesta tribuna, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, dizendo que esse seria, sim, um indicador positivo. Mas não é.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O jornal *Valor Econômico* faz uma análise do desempenho do PIB no primeiro trimestre, e veja o que fez o PIB crescer em 1%, Senadora Fátima: a agropecuária e as exportações. Repito: a agropecuária e as exportações.

A demanda interna, o consumo das famílias, os investimentos que são os principais indicadores para analisar a economia brasileira, isso continuou em queda e com resultados piores do que o esperado. Eles acreditavam no crescimento da demanda do consumo no primeiro trimestre. Não houve uma demanda, houve uma queda de 0,1%, o que significa dizer: as famílias estão mais pobres, as famílias estão consumindo menos, as famílias estão comprando menos! Não é à toa. E por que isso acontece?

Porque, neste ano, em que eles prometeram melhorar... Vamos ler o artigo de Elio Gaspari,

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... no dia de ontem. Vamos ler esse artigo: eles prometeram recriar os empregos, e tiraram 2,6 milhões postos de trabalho. Pioraram a crise econômica, pioraram a crise política.

Mas há ainda uma luz no fim do túnel, como todos dizem. Nós aprovamos ontem, por unanimidade – e quero destacar, Senador Jorge –, na Comissão de Constituição e Justiça, a proposta de emenda à Constituição que prevê eleições diretas até o terceiro ano do mandato, antes de expirar o mandato. Por unanimidade – unanimidade! – aprovamos ontem. Essa é uma saída.



Dizem, falam a boca pequena que o Temer ainda não caiu porque não há um acordo, Senadora Fátima, para um nome que o substitua. Não há acordo e, na minha opinião, não haverá porque não há outra saída que não seja a participação da população escolhendo o seu próximo dirigente.

Dizem: "É muito pouco!". Não é. Um ano é muito tempo. Olha a desgraça! Em um ano tiraram 2,6 milhões postos de trabalho, porque não está havendo uma união para superar a crise econômica, não. A união tem se dado única e exclusivamente para superar a crise política, para combater a Lava Jato e para que eles continuem no poder.

E continuar no poder para quê? Para aprovar a reforma previdenciária, para aprovar a reforma trabalhista, para prejudicar aqueles que não têm culpa nenhuma da crise, que vivem com um salário mínimo, que vivem com dois salários mínimos.

Eu vou conceder os apertes que me pedem, Senador Jorge, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu só pediria que, mesmo sendo quinta-feira, são 20 minutos, mas temos uma fila enorme de oradores. Eu inclusive estou na fila.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não. Então eu concedo, pela ordem – acho que eles serão compreensivos também porque estão inscritos –, um aparte ao Senador Medeiros e, na sequência, à Senadora Fátima Bezerra.

(*Soa a campainha.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada pela gentileza do *tablet*, Senador.

E, Senador, eu disse o seguinte: "Banco Central cita impacto da crise e diz que juro cairá menos". Ou seja, é isto que eu estou dizendo: a economia do Brasil vem sendo muito afetada. Não dá mais para esse Presidente continuar.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Vanessa, muito obrigado pelo aparte. Fiquei muito contente de ouvir o seu discurso, porque realmente existe uma luz no fim do túnel. Com o simples fato de V. Ex^a fazer este discurso, eu senti uma certa incomodação pelos números da economia. Nota-se que o Brasil realmente está saindo do buraco, está deixando de cair. Esse discurso de V. Ex^a mostra que o Brasil já começa a retomada daquilo que foi o maior desastre que já aconteceu na sua economia. Lógico que faz parte do debate político responsabilizar o Governo e é a única coisa que resta agora a V. Ex^a, ao grupo que deixou o Governo. E nós vamos sair desse buraco. Nós temos o Ministério da Agricultura abrindo novos mercados; o Ministério da Educação fazendo reforma; a economia dando sinais vitais, que nem respirando estava; e esses números que V. Ex^a citou do desemprego é simplesmente a inércia do que já vinha. E é óbvio que eu vejo um esforço tremendo para tentar jogar todo o desastre no Governo do Presidente. Agora, ontem – e já me encaminho para o final, Senador Jorge Viana –, foi uma vitória, eu diria, da retórica simplesmente, porque aquela PEC, Senadora, com todo o respeito... Mas eu digo que aqueles que esperam eleições diretas já, antes de 2018, podem tirar o cavalo da chuva porque já está trovejando. O art. 16 é claro em dizer que aquilo lá não tem como prosperar – o art. 16 da Constituição.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Já existe jurisprudência também no STF. Então, foi um embate político, mas simplesmente não passa de



um fato. E, com relação ao Presidente renunciar, não vejo motivo. Hoje a própria *Folha de S.Paulo* trouxe a notícia, dizendo que errou ao dizer que o Presidente tinha mandado calar a boca do Eduardo. O próprio jornal fez uma retificação. Então, vejo que, no mais, deu só mais espuma do que chope e que foi muito barulho por nada. Muito obrigado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador, quero dizer a V. Ex^a que, pelo contrário, precisamos... Esse foi o teor do meu discurso, do meu pronunciamento aqui. Não sou eu que estou dizendo que a crise está se aprofundando: são os dados, são as estatísticas econômicas que mostram isso. Está aí a manchete de todos os jornais para ver.

Agora, V. Ex^a, há um ano, disse isto: nós vamos sair rapidamente do buraco. Não só não saíram, como cresceu o número do desemprego – tiraram 2,6 milhões postos de trabalho.

Aliás, a crise econômica existe há muito tempo. Agora, nós já poderíamos ter superado essa crise, se os senhores não a ampliassem, criando uma crise política desnecessária, para tirar alguém que foi eleito do poder, com um único objetivo: encaminhar essas reformas, que jamais seriam aceitas: a reforma da previdência e a reforma trabalhista.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Fátima.

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Vanessa, os que votaram naquele *impeachment* fraudulento bradavam para todo o País que era preciso tirar a Dilma, para organizar a economia, para combater a corrupção. Quanta hipocrisia! Pelo contrário, infelizmente, aqueles que foram coniventes com um dos maiores ataques que a democracia brasileira vivenciou, quando do afastamento da Presidenta Dilma naquelas circunstâncias, hoje deveriam estar fazendo...

(Soa a campainha.)

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... um exame de consciência, porque são os grandes responsáveis pela situação que o País vive, especialmente o PSDB. Quanta irresponsabilidade política, quanta insensatez, quanta falta de respeito para com o povo brasileiro. O Brasil está descendo a ladeira. Ontem eu dizia aqui, no meu pronunciamento: é muita tristeza, causa muita revolta ver, por exemplo, as universidades federais ameaçadas, Senadora Vanessa, de cortar cursos e, conseqüentemente, diminuir vagas, simplesmente em função do contingenciamento orçamentário, que está na esteira da Emenda nº 95, fruto do golpe parlamentar que foi perpetrado contra a democracia. A Presidente da Andifes, a Prof^a Ângela – eu já encerro –, disse ontem, na audiência pública que realizamos na Comissão de Desenvolvimento Regional, audiência essa a que o Ministro não veio...

(Interrupção do som.)

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não veio. Só para concluir, Senador Jorge (*Fora do microfone.*). Não veio nenhum representante do MEC, mas os reitores e reitoras lá estavam, dos institutos e das universidades. E a Prof^a Ângela fez um apelo, inclusive, ao Congresso Nacional, para que seja garantida a suplementação orçamentária no segundo semestre, sob pena – repito – de eles cortarem cursos, diminuïrem vagas, na contramão do que diz o Plano Nacional de Educação, em que nós precisamos avançar cada vez



mais, do ponto de vista de ampliar a oferta de matrículas. Os institutos federais estão agonizando. Em função da Portaria nº 28, que contingenciou, mais ainda, os recursos para a educação, hoje sequer recursos para custeio eles estão tendo. Então, a saída são as diretas. E que bom que a CCJ... Nós tínhamos aprovado aquela PEC ontem, que traz o caminho da realização das eleições diretas, pelo simbolismo que ela tem...

(Soa a campanha.)

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e por quanto ela vai fortalecer o movimento pró-diretas em todo o País.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Senadora Fátima, e na próxima quarta-feira estaremos lançando – eu concluo nesse minuto, Senador Jorge – a ampla Frente Parlamentar pelas Diretas Já.

Eu acho que o que passou no País passou. Infelizmente uma maioria política no País deixou, por razões políticas menores, partidárias, de enfrentar a crise no momento em que ela tinha que ser enfrentada, porque ela atingiu o Brasil e atingiu todos os países do mundo. Mas se não foi enfrentado antes, vamos enfrentar agora e, certamente, não é com esse senhor, Michel Temer, no poder que nós enfrentaremos a crise e que aumentaremos o número de postos de trabalho.

Então, eu agradeço e mais uma vez chamo a atenção, Senador Jorge: quarta-feira da semana que vem estaremos lançando esta Frente ampla pelas eleições diretas e pela geração de mais empregos no Brasil.

Muito obrigada.

(Durante o discurso da Sr^a Vanessa Grazziotin, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex^a e convido a Senadora Ana Amélia, que fala pela Liderança, para fazer uso da tribuna.

Em seguida, eu sou orador inscrito.

Com a palavra, V. Ex^a, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Jorge Viana, caras colegas Senadoras, Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, antes de começar a falar e para que não me esqueça, Presidente Jorge Viana, gostaria que a Mesa incluísse nos *Anais do Senado Federal* dois artigos: o artigo publicado hoje no jornal *Folha de S.Paulo*, escrito pelo ex-Ministro José Dirceu, com o título "As ruas e as urnas", e o outro editorial do jornal *O Globo* "Traição de classe no silêncio diante da corrupção". Gostaria que a Mesa transcrevesse nos *Anais* esses dois artigos, sobre os quais vou fazer o comentário do meu pronunciamento nesta manhã.

Eu li com atenção o artigo do ex-Ministro José Dirceu com esse título, "As ruas e as urnas". Logo na abertura do artigo, ele diz – abre aspas:

Os golpistas e seus avalistas, ao derrubarem um governo legal e legítimo no intuito de revogar direitos e conquistas históricas do povo brasileiro, puxaram a faca e cometeram crime de alta traição à democracia. Romperam o fio da história e colocaram em risco nossa soberania. Querem nos reduzir de novo à linha auxiliar do império.



A coalizão [prossegue José Dirceu] golpista deu origem a um governo abarrotado de históricos corruptos. Nada disso, porém, importa aos falsos santarrões que incensam a Operação Lava Jato, desde que os usurpadores fossem úteis para a aplicação de reformas que destruíssem o legado petista, a herança trabalhista e os êxitos do último processo constituinte.

Eu pergunto ao articulista José Dirceu: que herança? Que legado? Inflação elevada? Juro nas alturas? Treze milhões de desempregados, agora 14 milhões de desempregados? Déficit público aumentado? Déficit na Previdência? Falta de credibilidade? Falta de investimento? Aparelhamento do Estado? Mensalão? Petrolão? Foi essa a herança? Foi essa a herança ou não?

Nós tínhamos uma taxa de juros, no final do governo Dilma Rousseff, de 14%; hoje – decisão do Banco Central ontem –, 10,25%. A inflação, pelos dados que temos, saltou de 5,9% para 9,2%. O desemprego subiu de 5,3% para 8,2%. O PIB partiu de um crescimento de 7,5% ao ano para uma retração: decréscimo de 3,9% ao ano. A dívida interna aumentou em mais de 70%, e algumas das maiores empresas do País tiveram perda expressiva de valor de mercado, como a Vale, com uma queda de 63,4% no valor da ação, e a Petrobras, com um recuo ainda maior: 55,8% na cotação do papel. Esse é o legado. Essa é a herança deixada pelos 13 anos.

Eu não sei se o ex-Ministro José Dirceu chegou a ler alguns dos diários de Nelson Mandela. Nelson Mandela ficou 27 anos na prisão. Arrumava a sua cama, era pontual, disciplinado e, mesmo depois de liderar o fim do *apartheid* na África do Sul e de liderar a reunificação e a pacificação do seu país, nunca teve um gesto de intolerância, de ódio, de raiva ou de rancor com os seus grandes e históricos adversários, aqueles que mantiveram, ao longo da história daquele país africano, o *apartheid*, o racismo expresso numa separação entre *black and white* – negros e brancos. Talvez fosse necessário que o ex-Ministro lesse mais Nelson Mandela e menos aqueles que alimentam, anabolizam e enaltecem o ódio e uma pregação que divide o País entre nós e eles.

Eu trago exatamente essas questões para lembrar que, hoje, precisamente, o Banco Central anuncia um crescimento do Produto Interno Bruto do País de 1%, depois de sucessivos decréscimos no desempenho da economia brasileira – o primeiro trimestre deste ano comparativamente ao último quadrimestre de 2016.

Então, nós temos que ver o mundo com a lupa, o olhar e a lente da verdade, e não do que nós desejamos, ou radicalizar para a oposição. É claro que eleição direta é o melhor dos mundos, é o melhor para a democracia, é o grande remédio. Mas a eleição direta tem que ser feita conforme determina o rito constitucional brasileiro. Rasgar a Constituição, como está sugerindo o Partido do Sr. ex-Ministro José Dirceu, não é o caminho adequado para a pacificação.

Eu volto ao texto que ele escreveu, falando que:

O Brasil precisa de liberdade para decidir seu futuro, com eleições diretas, um novo governo popular e a convocação de [uma] Constituinte soberana. É vital [escreveu ele] romper a camisa de força do rentismo e da concentração de riqueza, reformar os sistemas financeiro e tributário. Só assim viabilizaremos o desenvolvimento econômico, social e cultural.

Com o juro de 14%, Sr. José Dirceu? Que dá ganhos, exatamente, e concentração maior de riqueza? Aliás, dizia-se que, se Getúlio era o pai dos pobres, a ex-Presidente Dilma era a mãe dos ricos; mostrando, exatamente, os benefícios... Vários setores oligopolizados, vários setores de cadeias produtivas mais importantes do País foram beneficiados com muitas benesses e muitos



incentivos, e agora a economia está pagando esta conta dessa irresponsabilidade e dessa falta de respeito com a gestão e a qualidade do controle dos gastos públicos.

Não bastasse, claro, agora condenar a Lava Jato – o Sr. José Dirceu se esmera em condenar a Lava Jato, talvez porque não tenha gostado de ficar nas mãos do juiz Sérgio Moro. A Operação Lava Jato, na chamada República de Curitiba, é um sopro de esperança. Talvez o maior de todos, porque isso está representando uma nova imagem do País, aquela que contradiz aquele nível vergonhoso de ser um País corrupto. A Operação Lava Jato vem para passar desinfetante sobre essa imagem desgastada de corrupção que o nosso País ganhou lá fora. A Lava Jato – aliás, nenhum nome poderia ser mais adequado do que esse aplicado a essa operação – está representando para os brasileiros que trabalham, que ganham um salário mínimo, que, enfim, o Brasil passa a ter lei igual para todos. Não é só ladrão de galinha que vai para cadeia; rico está na cadeia, e é preciso que se faça justiça a esse trabalho que o Ministério Público, que o Poder Judiciário e que a Polícia Federal estão realizando.

Volto ao texto do Sr. José Dirceu. No final, ele diz:

O horizonte das forças populares e de esquerda deve ir além das próximas eleições presidenciais, agora ou no próximo ano. [Já está admitindo a eleição do próximo ano indireta, revelando-se aí pelo menos sensato e inteligente]. Podemos até vencer [escreveu ele], mas sem ilusões: sob quaisquer circunstâncias, nosso norte [diz José Dirceu] é o avanço no rumo de uma revolução política e social, democrática.

Será essa a proposta ao modelo venezuelano? Boliviano? Equatoriano? Ou norte-coreano? Porque nesse figurino desenhado por José Dirceu, só esses países representam a democracia que ele idealiza para o Brasil. Mas os brasileiros já disseram, Sr. José Dirceu, nas eleições municipais de 2016 – bem recente, portanto, foi no ano passado: São Paulo, o maior colégio eleitoral do Brasil, não reelegeu um prefeito do PT; Rio de Janeiro não tem prefeito da capital do PT; Porto Alegre, o prefeito não é do PT; Florianópolis, o prefeito não é do PT; Curitiba, o prefeito não é do PT; Belo Horizonte, o prefeito não é do PT. Em Cuiabá, Recife, Belo Horizonte, não foram eleitos. A eleição foi no ano passado.

Nos Municípios, as pessoas convivem com as dificuldades, com a realidade. Portanto, a soberania, a vontade democrática do povo brasileiro... Será ele o único autor, será dele o único voto secreto, a vontade que ele terá em 2018, para quem for, mas ninguém pode tentar tutelar, com qualquer tipo de ideologia, o eleitorado brasileiro. O mesmo eleitorado, em 2013, foi às ruas, com milhares e milhares de bandeiras verdes e amarelas, porque essa é a única bandeira que os brasileiros aceitam para dizer que basta de corrupção, basta de corrupção.

Foi esse o recado que as urnas deram em 2016 e seguramente será o mesmo recado que será dado nas eleições de 2018, que estão muito próximas. Essas eleições serão um divisor de águas em relação ao que os brasileiros esperam deste País tão grande e tão generoso, um País cujo povo é capaz de superar as maiores tragédias, as maiores dificuldades, entendendo que é com trabalho, com responsabilidade, com equilíbrio, mas sem uma pregação de ódio, que nós vamos reconstruir o nosso País.

Aqui não há bandido preferido e aqui não há corrupção preferida. Todo tipo de corrupção deve ser condenável e condenada por qualquer um que aqui venha falar da corrupção do alheio, do adversário. A corrupção é a mesma, faz o mesmo mal para o País. E, para chegar ao resultado que



chegamos aqui no Brasil, foi nada mais nada menos do que esse estado de coisas, descrito, aliás, pelo editorial de *O Globo*:

Há, ainda, para a História, a avidez com que petistas se lançaram nos esquemas de corrupção em Brasília, situados num patamar bem mais elevado que aqueles de que se acostumaram a participar nos municípios que começaram a controlar, enquanto o partido se fortalecia para voar mais alto.

Ao entrar no conhecido circuito das empreiteiras e do manejo de orçamentos bilionários da administração pública federal e de estatais é que o PT extrapolou. Resumido por um próprio petista, Jaques Wagner, governador da Bahia e ministro de Dilma Rousseff: “Quem nunca comeu melado, quando come, se lambuza”. Este “se lambuza” significa as acusações e processos por corrupção contra altos dirigentes, Lula à frente; a prisão de outros, com destaque para José Dirceu [...].

José Dirceu caiu nas mãos de Sergio Moro, e agora outro ex-Ministro Antonio Palocci vai também fazer a delação premiada para contar o que sabe nesses esquemas que tantos prejuízos causaram ao País.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA SR^a SENADORA ANA AMÉLIA.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– José Dirceu - As Ruas e as Urnas, *Folha de S.Paulo*;

– Traição de classe no silêncio diante da corrupção, Editorial *O Globo*. (**Vide item 2.1.1. do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – A Sr^a Senadora Ana Amélia será atendida, nos termos do Regimento, pelas solicitações que fez.

Passo a Presidência ao Senador Roberto Requião para que eu possa, como orador inscrito, fazer uso da tribuna.

(O Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, eu gostaria de fazer uma comunicação. Estou indo para o meu Estado com a Diretoria do DNIT, com o Dr. Luiz Antônio, Diretor de Engenharia. (*Fora do microfone.*)

Vamos estar na cidade de Barra do Garças, na divisa de Mato Grosso com Goiás, para lançar uma obra importante, que é a recuperação de toda a BR-070, bem como a travessia urbana de Barra do Garças e ainda a rua lateral do distrito de Vale dos Sonhos. Esta é também uma obra por que estamos lutando há muitos anos, que é a obra do Contorno Viário de Barra do Garças, beneficiando Barra do Garças, Pontal e Aragarças, em dois Estados. Essa é uma obra que compõe a construção de duas pontes sobre o Garças e o Rio Araguaia. Pelo fato de estarmos, no ano passado, como Relator da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conseguimos transformar essa obra e alocá-la no PAC. Com isso, o Ministério dos Transportes retoma a obra, e ela está sendo executada agora diretamente pelo Ministério dos Transportes.



Com isso, eu quero parabenizar a luta do Prefeito Beto, dos prefeitos da região e também da Deputada Magda Mofatto, que é uma Deputada de Goiás, do meu Partido. Eu quero aqui também agradecer, além da Diretoria do DNIT, o Ministro Maurício, que é também do nosso Partido, o PR, por esse grande trabalho e por estar nos ajudando no Mato Grosso.

Hoje nós podemos dizer que 100% das estradas federais de Mato Grosso estão cobertas com contrato de manutenção ou construção. Então, isso é muito importante, porque o nosso Estado tem correspondido em produção, em produtividade, sendo um dos Estados que mais exportam hoje os produtos agrícolas, as *commodities* agrícolas, como carne, a proteína animal, como a soja, o milho e todos os produtos.

Há uma grande parceria sempre com o Estado do Pará, com os Estados de Rondônia, do Acre. As Bancadas têm trabalhado em conjunto, porque, sobretudo os portos do Arco Norte são fundamentais para que a gente possa exportar a nossa produção, principalmente do norte de Mato Grosso e do Araguaia.

Com isso, eu agradeço muito a paciência dos Senadores por estar aqui fazendo essa breve comunicação.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Como orador inscrito, eu queira aproveitar para parabenizar V. Ex^a, um querido e bom amigo, pelo aniversário. Sei que está de aniversário. Vai trabalhar hoje ainda, mas certamente tem que celebrar e fazer uma festa para nós na semana que vem, já que não tivemos o privilégio de ser convidados para algumas que devem ter acontecido aqui em Brasília, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Eu agradeço muito e com certeza...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Saúde para você, felicidades e disposição sempre para o trabalho.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Na segunda-feira, provavelmente nós poderemos fazer um jantar.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Pronto.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Senador Viana, muito obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Já ganhamos uma janta.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra o Senador Jorge Viana, pela ordem de inscrição.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente, eu queria, cumprimentando a todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, tratar basicamente de dois assuntos. Um diz respeito ao meu Estado. Ontem, anteontem, nesta semana inteira, tendo em vista uma trágica situação vivida em Cruzeiro do Sul, com um apagão de cinco horas, sem energia elétrica, com enormes prejuízos para a população também de Mâncio Lima e de Rodrigues Alves e Cruzeiro... Estamos também na luta para que possamos ter uma telefonia móvel, internet de qualidade nos Municípios do Acre. Essa é uma luta que estou fazendo com intensidade junto à Anatel e junto também às operadoras.



Estamos com uma perspectiva de melhorarmos muito, ainda em 2017, esse serviço, que é tão essencial, porque entendo que são assuntos de interesse direto dos consumidores. Então, estou cobrando do Ministério de Minas e Energia que possa dar uma resposta clara e, ao mesmo tempo, segurança de que não se vivam mais apagões como o que tivemos de energia elétrica em Cruzeiro. Às operadoras, também junto com Anatel, estou cobrando e buscando uma maneira de imediatamente termos uma melhor qualidade dos serviços de telefonia móvel, especialmente internet, no Estado do Acre.

O tema que muito me preocupa e a todo o povo acriano é a situação da conservação da BR-364. Muitas dúvidas surgem, muita gente querendo fazer mau uso ou uso eleitoreiro, em um ano que nem eleição há, de um tema tão importante para o povo do Acre. Eu trabalhei tanto nessa estrada. Começou lá o Governador Orleir; depois eu cumpri um papel que muito me honra e que é parte da minha biografia como Governador, ajudando; depois, o Governador Binho, que também fez muito; o Governador Tião Viana... E a estrada, que era de responsabilidade do Estado, agora passou para a responsabilidade... Agora, não; já passou para responsabilidade da União, é uma rodovia federal, tanto a 307 como a 364.

Eu estive ontem falando com o Superintendente no Acre, o engenheiro Thiago. Estive no DNIT e, graças a uma ação que o próprio Governador Tião Viana, ainda no governo da Presidente Dilma, iniciou com o apoio nosso da Bancada, estão começando a ser liberados os recursos para que possamos ter a recuperação, a reconstrução de trechos que estão muito danificados na BR-364, quase levando à interdição dessa tão importante rodovia, por falta de manutenção. Afirmando e reafirmando: dois anos sem manutenção e aquela estrada fecha, não importa quem esteja no governo. Isso nós não podemos permitir. É dinheiro público, foram investimentos feitos. Tem que haver as ações.

Trago aqui, pelo menos, um alento: há o compromisso do Dr. Casimiro, que é o Diretor-Geral do DNIT, que me afirmou que vai haver o desembolso em torno de até 15 milhões por mês e que, a partir do dia 10 de junho, as obras iniciariam. E é isso que eu penso, como Senador, como Parlamentar do Acre, que a gente tem que fazer aqui. Eu trabalho nas comissões, trabalho no plenário, apresento projetos, mas a gente tem que estar vigilantes, cobrando, correndo atrás daquilo que diz respeito ao interesse direto ao interesse do povo acriano.

Para a recuperação também do trecho Rio Branco para Sena, ele me falou que já vai fazer a licitação, mas que a licitação de Sena Madureira até Cruzeiro do Sul está feita para o Crema, porque é uma restauração que se faz, e também a recuperação toda dos trechos críticos. Eu acho que, se houver um trabalho intensivo nos próximos cinco meses, vamos ter a estrada em condições de atravessar o próximo inverno.

Faço essa prestação de contas. Vou, em breve, fazer mais uma das dezenas de viagens que já fiz pela estrada e espero sinceramente encontrar muitos equipamentos, porque ele me falou que os equipamentos estão sendo alugados no Acre, trabalhando na rodovia e em várias frentes de serviço.

Vou fazer uma das atribuições do mandato, que é fiscalizar, acompanhar, sempre procurando no Ministério dos Transportes, no DNIT, informar e ser uma voz do povo acriano, especialmente a população de Manoel Urbano, de Feijó, de Tarauacá, de Cruzeiro do Sul, de Mâncio Lima, de Rodrigues Alves, de Thaumaturgo, de Porto Walter, de Santa Rosa e do Jordão. E, claro, é também o mesmo em relação à BR-317, rumo a Xapuri, Brasileia e Assis Brasil.

Era isso, Sr. Presidente.



Por último, eu queria dizer que estava marcado para hoje, às 3h da tarde, um anúncio do governo americano, do Presidente Donald Trump, e a expectativa criada na imprensa mundial é a saída dos Estados Unidos do acordo do clima, do Acordo de Paris. Isso é uma situação gravíssima. Denunciei na Comissão de Relações Exteriores hoje.

É um acordo que foi assinado por 195 países, uma conquista enorme da humanidade a partir das conferências que nós tivemos na Rio 92, na Rio+20. O mundo resolveu tomar certo juízo, fazer algo mais sensato, preocupando-se em estabelecer uma relação equilibrada entre a presença humana e o meio ambiente no Planeta.

Agora vem o Presidente dos Estados Unidos, depois de eles terem sido signatários de todas as convenções, inclusive do Acordo de Paris, e o Sr. Trump diz que essa história de mudança climática é uma farsa, que ele não vai endossar e vai retirar a assinatura dos Estados Unidos do acordo feito em dezembro de 2015, em Paris. Isso é um ato absolutamente irresponsável. Tratamos na Comissão de Relações Exteriores. Isso pode afetar fortemente, fazer desaparecer países, afetar fortemente a nossa Amazônia, que é um ecossistema muito sensível, porque a saída dos Estados Unidos, que, junto com a China, são os maiores emissores de gases de efeito estufa, é uma ameaça à vida no Planeta.

Os Estados Unidos tinham assumido o compromisso de redução de 26% a 28% das emissões com referência a 2005 e assumiram o compromisso de fazer essa redução até o ano de 2025. Agora vem o Presidente Trump e põe o mundo sob ameaça. Isso é uma ameaça terrível, como se o mundo não importasse nada e os Estados Unidos fossem tão somente o único país neste Planeta.

A mudança de posição dos Estados Unidos, primeiro, vai quebrar o acordo. Quer dizer, quem mais vai ter confiança de firmar acordo com algum Presidente dos Estados Unidos, porque vem um outro com alguma insanidade, com atos irresponsáveis, como tem o Sr. Trump, e rompe com um acordo firmado e referendado por três ex-Presidentes dos Estados Unidos? E o último Presidente, Obama, tanto ajudou no Acordo de Paris.

O Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, falou, assustado, em quão grave é uma posição dessa do governo americano. Há um sobressalto. Agora que a União Europeia com a China estão firmando um entendimento para dar eficácia, para implementar o acordo do clima, vem essa notícia. O Sr. Donald Trump anunciou, no seu Twitter, que, às 3h da tarde, ele anunciaria para o mundo a sua posição em relação ao acordo do clima. E a grande imprensa especializada diz que o anúncio é de saída dos Estados Unidos. Ora, o país com maior emissão, o país que sacrificou a vida no Planeta para se desenvolver quer seguir sujando o Planeta e não dá nenhuma parcela de contribuição para que a gente possa ter a vida preservada, possa ter um equilíbrio maior na relação da atividade humana com os recursos naturais do nosso Planeta. O nosso Planeta é a nossa casa.

Pior do que isso: a saída dos Estados Unidos significa dizer também a saída de dinheiro, dos recursos acordados no Acordo de Paris para financiar países emergentes, países que estão começando também a se desenvolver e que precisam ser financiados por aqueles já desenvolvidos que sujaram o Planeta, na mudança de suas matrizes de energia, na atividade produtiva, no padrão de produção e de consumo. Então, eu trago essa observação.

Vou trazer esse tema de volta à tribuna assim que tomarmos conhecimento da posição oficial do Governo dos Estados Unidos em relação ao Acordo do Clima de Paris. Eu trago esse assunto para cá, porque sou Presidente da Comissão Mista de Mudança Climática do Congresso Nacional. Vamos convocar para o dia 12 de junho uma sessão especial aqui, em que vamos celebrar os 25



anos da Rio 92, mas certamente trazendo ex-ministros e especialistas para debater aqui no plenário o quanto é grave essa medida do governo Trump, o quanto traz de ameaça à vida no Planeta, o quanto pode levar ao desaparecimento de países, como Bangladesh. Hoje, por acaso, estávamos sabatinando o Embaixador brasileiro que irá nos representar em Bangladesh, um país com 160 milhões de habitantes, que é um dos ameaçados de desaparecer se a temperatura do Planeta aumentar em dois graus.

A irresponsabilidade do governo Trump não tem limites. E, agora, o Planeta inteiro fica sob ameaça de uma posição irresponsável de um governo que parece que não tem nada de humano, que parece que não tem respeito nenhum pelas nações que formam as Nações Unidas e compõem este Planeta.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – O próximo orador inscrito seria eu, que estou presidindo a Mesa. Nós vamos intercalar com a inscrição de um Líder. Então, por dois minutos, eu ofereço a palavra ao Senador Randolfe Frederich. Não significa que ele não possa falar mais que dois minutos, mas irá além da oferta da Mesa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço a generosidade de V. Ex^a, Presidente, Senador Roberto Requião.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria, rapidamente, aproveitando o tempo da tribuna, explicar a questão de ordem que apresentamos e encaminhamos ainda há pouco à Mesa sobre a insistente tentativa por parte do Governo do Presidente Michel Temer de manter o foro privilegiado para um ilustre colaborador seu, o Sr. Moreira Franco, muito bem batizado pelo saudoso Leonel Brizola como Gato Angorá. Não à toa, não errado estava Brizola com essa denominação.

Veja, Sr. Presidente: o Presidente da República, claramente com objetivo de acobertar o Sr. Moreira Franco dos avanços velozes da Operação Lava Jato, recriou ontem, através de medida provisória, a Secretaria-Geral da Presidência da República, em seguida, redesignando-o, obviamente, com a intenção de não deixar um dia o Sr. Moreira Franco sem a cobertura do foro privilegiado, porque, se cai o foro privilegiado, ele recai imediatamente para a 13^a Vara Federal de Curitiba e aos cuidados do Juiz Sergio Moro.

Aliás, nunca é demais destacar que ontem este Plenário aprovou, por unanimidade, a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013, que extingue o chamado foro privilegiado. E é importante aqui abrir um parênteses para um rápido esclarecimento. O que esta Casa fez ainda no dia de ontem é mais radical e mais avançado do que está em apreciação no Supremo Tribunal Federal. O debate do Supremo Tribunal Federal visa modular os efeitos do foro privilegiado, ou seja, deixam de ter foro privilegiado ou foro por prerrogativa de função aqueles que cometeram crimes antes do exercício do mandato. Ontem, pela PEC aprovada, foi extinto o foro privilegiado para 54 mil autoridades no Brasil, a maioria, inclusive, autoridades da magistratura e do Ministério Público – para ser exato, 80% dessas autoridades. Com o que foi aprovado ontem, não há nenhuma reminiscência de foro privilegiado. Então, é bom que se diga e se esclareça às pessoas o que aprovamos ontem, que é tão republicano e avançado que eu não tenho a garantia e a certeza de que a Câmara dos Deputados vai manter a aprovação por parte desta Casa.

O que ocorre é claramente, por parte do Senhor Michel Temer, um drible para manter o foro ao Sr. Moreira Franco. O que ocorre é que a medida provisória anterior, que foi objeto de



impugnação também, sequer foi votada pela Câmara dos Deputados, e o prazo de vigência dela esgotaria amanhã, dia 2 de junho. Obviamente, de imediato, o Senhor Presidente da República, insatisfeito com o destino fatal de sua medida e com a clara dificuldade de coordenação política das agendas do Executivo junto ao Legislativo, devido à lama da corrupção em que está atolado o seu Governo, lançou mão de um expediente nada republicano: reeditar uma medida provisória somente para manter o foro privilegiado para um principal colaborador seu.

Cada vez eu me espanto mais com o Governo do Senhor Temer. O que virá depois? Não duvido que, semana que vem...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Já concluo, Sr. Presidente.

Não duvido que tentem nomear o Sr. Rodrigo Rocha Loures para um cargo de primeiro escalão em algum ministério, com o claro intuito de o Sr. Rocha Loures não ter a sua prisão decretada e, ao ter decretada a sua prisão, ele, obviamente, delatar o Presidente da República.

Nós estamos assistindo a uma sequência dos fatos mais vergonhosos da história da República. O Presidente, atado no cargo de Presidente, utiliza de todos os mecanismos institucionais que tem para proteção dele e de seus auxiliares. Cada vez, é um escândalo maior que o outro: o da nomeação do Sr. Moreira Franco, a busca incessante de tentar um foro privilegiado para o Sr. Rocha Loures. Cada vez, a cada instante, é um escândalo mais grave que outro escândalo. O Presidente, claramente apegado...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O Presidente parece que se apegou a uma tese esdrúxula de reeditar uma MP repetindo *ipsis litteris* a MP anterior, claro com interesse de utilizar uma medida provisória para proteger um apadrinhado, um colaborador seu. Claramente, esse estratagema não prospera.

E, por conta disso, além da questão de ordem aqui, oferecemos nós da Rede Sustentabilidade, nesta madrugada, uma ação direta de inconstitucionalidade contra essa medida provisória e a consequente nomeação do Sr. Wellington Moreira Franco.

Para concluir, Sr. Presidente. Eu espero que não seja preciso que a ADI seja apreciada por parte do Supremo Tribunal Federal e espero sinceramente que o Presidente da Casa atenda nossa questão de ordem...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... e devolva esta medida provisória imediatamente de onde não deveria ter surgido, porque esta medida provisória é claramente e flagrantemente inconstitucional, conforme prevê o art. 62, §4º, da Constituição, e, sobretudo, imoral. É mais uma indecência explícita promovida pelo Governo do Senhor Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Senador Randolfe, essa medida que nós votamos da quebra do foro privilegiado atinge todos os agentes públicos.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Todos os agentes públicos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Então, ela vai atingir fundamentalmente juízes e promotores?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Porque é o Ministério Público e o Judiciário que têm 80% das pessoas na condição de privilégio de foro no Brasil.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pleno acordo com V. Ex^a. São 80% daqueles que têm privilégio de foro, hoje, os membros do Ministério Público e da magistratura.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – É uma coisa que está sendo muito pouco comentada. Nós quebramos o foro privilegiado dos Parlamentares, mas quebramos o foro privilegiado de todos os agentes públicos. Daí, Senador Randolfe, é que eu acho que sobrevem a importância da legislação de abuso de poder. Sem foro, nós temos, de alguma forma, que conter a irresponsabilidade por parte de agentes públicos. Acho que as coisas se completam. Espero que a Câmara dê consequência a essas duas medidas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Também espero. Espero sinceramente que a Câmara dos Deputados vote o quanto antes.

Agradeço a V. Ex^a, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Passo a Presidência da Mesa ao Senador Paulo Paim, uma vez que sou o próximo orador inscrito.

(O Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Roberto Requião, para que faça o seu pronunciamento, que, com certeza, será assistido por milhões de pessoas, via sistema de comunicação do Senado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Domingo, Senador Paulo Paim, teremos eleições na Grã-Bretanha, as primeiras eleições depois do divórcio com a União Europeia, depois do Brexit.

Até algumas semanas atrás, dava-se como barata a vitória dos conservadores, da Primeira-Ministra Theresa May, por larga vantagem de votos, mas, nos últimos dias, as pesquisas identificam uma rápida subida nas intenções de voto para o partido trabalhista do líder Jeremy Corbyn. Dizem que os trabalhistas talvez não vençam, contudo, terão uma representação no Parlamento bem maior do que as mais otimistas projeções anteriores.

Por quê, Senador Dário? Por que a mudança, a ponto de os conservadores reorientarem o discurso, para evitar a sangria de votos? Simples. Os trabalhistas, como disse um jornal conservador, agitaram a bandeira vermelha, isto é, assumiram o compromisso de reestatizar as ferrovias e as empresas de energia; aumentar fortemente os orçamentos da saúde e educação; cancelar a cobrança de taxas para as universidades, já que, sob o Partido Conservador, o ensino superior passou a ser pago; e, heresia das heresias, prometeram ainda aumentar impostos para quem ganha o correspondente a mais de R\$25 mil ao mês. A taxação sobre os mais ricos, segundo



a proposta trabalhista na Inglaterra, vai ter números escandinavos, ou seja, Senador Alvaro Dias, até 50% da renda. Com isso, Jeremy Corbyn diz que pode aumentar os gastos públicos – não contê-los, mas aumentá-los – em valores correspondentes a R\$200 bilhões!

Ao lançar esse programa vermelho, Corbyn declarou: "Nosso país só irá trabalhar para a maioria e não para a minoria, se os muitos e não os poucos tiverem oportunidades. O nosso plano de governo é para que todo mundo tenha uma chance justa de se dar bem na vida, porque o nosso país só terá sucesso quando todos tiverem sucesso".

Fico imaginando aqui, Senador Paim, o horror dos 492 comentaristas de economia da GloboNews e da CBN e de todos os economistas de mercado, aboletados no Banco Central, no Ministério da Fazenda, na Fiesp, na CNI e na mídia monopolista ao lerem o programa de governo de Jeremy Corbyn.

Vejam só a ousadia do rapaz! Ele quer aumentar os investimentos públicos. Ele quer estatizar empresas de transporte e de energia, cujas privatizações foram prejudiciais aos consumidores. Ele quer mais dinheiro para educação e saúde. Ele quer a volta do ensino gratuito nas universidades. Ele quer aumentar impostos sobre a renda dos mais ricos. Ele quer aumentar os gastos públicos anuais em R\$200 bilhões ou o equivalente a isso. Que perdulário, escandalizar-se-iam o Temer e o Meirelles!

Na semana passada, copresidi a reunião da Assembleia Parlamentar Europa América Latina (Eurolat), em Florença, na Itália, e vi reproduzido esse mesmo horror dos conservadores diante das propostas de políticas econômicas que fugissem da idiotia neoliberal, cuja máxima, lá e aqui, é a mesma: o mundo, além de ser para poucos, já tem dono, dizem eles. *Sorry*, periferia.

A maluquice, a esquizofrenia neoliberal é de tal ordem que, em contraposição ao meu pronunciamento na reunião da Eurolat, dizendo que América Latina e Europa deveriam abandonar as cruéis e fracassadas políticas de austeridade, viu-se o Presidente do Parlamento Europeu – não do Parlamento Europeu Latino-Americano, mas o Presidente do Parlamento Europeu, Antonio Tajani – reivindicando suserania sobre o nosso continente.

Assim como Mélenchon, na França, mês atrás, Pablo Iglesias, na Espanha, ano passado, não acredito pessoalmente que Jeremy Corbyn seja eleito. De todo modo, Senador Paim, é um alento ver, no centro promotor da desgraça neoliberal, o avanço de uma proposta antiausteridade, proposta que recupera o papel insubstituível do Estado, quer alavancando os investimentos, quer incrementando as políticas públicas de educação, saúde e transportes. Como é ainda um alento ver o Partido Trabalhista inglês de volta à tradição social-democrata, depois do desastre Tony Blair e Gordon Brown.

Mas parece que esses ares não refrescam a cabeça dura e insensível de nossos liberais, cujo dogmatismo torna-se cada dia mais assustador.

Vejam: ainda na segunda-feira, dia 29, leio na coluna de minha amiga Mônica Bergamo, na *Folha de S.Paulo*, que diretores do Banco Central brasileiro manifestam temor de que medidas anunciadas pelo novo Presidente do BNDES, Paulo Rabello de Castro, pudessem subverter as políticas de austeridade fiscal adotadas pelo Governo Temer.

Destrinchando a notícia, Senador Paulo Paim: logo que empossado, Rabello de Castro disse, em entrevista ao *Estadão*, que a sua principal missão seria a de "reanimar o setor produtivo brasileiro", voltando a financiar as empresas nacionais, já que sua antecessora, Maria Silveira, cimentara as torneiras do banco.

Foi um verdadeiro deus nos acuda.



"Como liberar o crédito, se o Governo está fazendo de tudo para equilibrar as contas?", gritaram os diretores do Banco Central; descabelou se Meirelles – como se isso fosse possível para o nosso careca Ministro da Fazenda; apavoraram-se os economistas de mercado e os 492 analistas econômicos da GloboNews e da CBN.

Enfim, a nossa Pátria amada duplamente azarada.

De um lado, o fundamentalismo judiciário, que, ou é provocado pelo rigorismo sem causa, pelo fanatismo que queima na pira santa não apenas os pecadores, mas também todos os seus bens, já que contaminados pelo pecado, ou o faz de caso pensado, a serviço do Departamento de Estado norte-americano, como já suspeitei na tal delação premiada do Joesley Batista, da JBS. Se isso fosse verdade, não seriam promotores ou juízes, e, sim, clássicos quinta-colunas. É uma coisa a ser examinada no decurso da História, com o passar do tempo.

Já disse no passado o Collor, antes de ser cassado: "O tempo é o senhor da razão".

De outra parte, os fanáticos do capitalismo financeiro, que chegam à demência de impedir qualquer política de crédito à produção, para não afetar políticas de austeridade. Pois é: estamos bem arranjados!

E o Líder do Governo nesta Casa quer ainda que a Bancada do PMDB se solidarize com o Presidente Temer. O Presidente Temer, no meu entender, tem direito à ampla defesa e ao devido processo legal, mas, de minha parte, solidariedade? Solidariedade à entrega do País, à destruição dos direitos sociais, Senador Paim, caros Senadores e Senadoras presentes no plenário? Estou fora! Incluam-me fora disso.

Obrigado pelo tempo, Presidente. E acho que, como combinamos, reassumo a Presidência, a fim de que V. Ex^a possa se manifestar no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador, na verdade, eu estou inscrito como orador, mas, como eu tenho que abrir agora uma comissão, eu prometo falar no máximo sete minutos. O.k.? Porque agora seria um Líder. Pode ser?

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. *Fora do microfone.*) – V. Ex^a é um Líder!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Agora seria um Líder. Eu sou como orador. Eu vou como orador, mas falo 5 minutos.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – ... significativa maioria, dois minutos para que o Senador Paim complete o seu discurso.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente Requião...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Dois minutos a mais dos dez reivindicados.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... V. Ex^a pode verificar, por gentileza, a minha ordem de inscrição? Só para eu ter uma ideia.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Sua ordem de inscrição...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Estou na terceira página?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Estaria inscrito no 11^o lugar.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Estou logo no 11^o?



O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Atrás de Lúcia Vânia, Regina Sousa, Lídice da Mata, Fátima Bezerra, José Medeiros. Mas eu acredito que, posteriormente ao Senador Paim, fala o Senador Alvaro Dias, como Líder, e posteriormente V. Ex^a, após Senadora Regina Sousa.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Está o.k., Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, posso ir usando a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Seria posteriormente à Senadora Regina Sousa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu, na verdade, uso a palavra, pedi o espaço especial e sei que terei o carinho e também a solidariedade de todos. Pedi este espaço não para falar da CPI, nem da reforma trabalhista, nem previdenciária, mas para fazer uma homenagem a um gaúcho que morreu, e me chegou aqui o voto de pesar, enquanto V. Ex^a estava na tribuna.

Informo ao Plenário que faleceu, na manhã desta quinta-feira, 1º de junho, em Porto Alegre, aos 89 anos, Sereno Chaise. Sereno, um dos mais dignos homens públicos que conhecemos.

Dr. Sereno – assim conhecido e assim eu o chamava – nasceu em Soledade, no dia 31 de março de 1928. Advogado, político e trabalhista histórico, foi Prefeito de Porto Alegre, cassado pelo golpe militar de 64. Conforme dados bibliográficos coletados na internet, nos fins dos anos 40, estudante em Porto Alegre, Sereno Chaise aproximou-se à ala moça do PTB e tornou-se um amigo do inesquecível também Leonel Brizola, com quem dividiu um quarto de pensão.

Em 1951, elegeu-se vereador da capital do Rio Grande, pelo PTB, e seria presidente da Câmara Municipal.

Na eleição seguinte, em 1954, não tentou a reeleição, porque assumiu a coordenação da campanha de Brizola à prefeitura. Com Brizola eleito, tornou-se secretário de governo.

Em 1958, Sereno foi o segundo deputado estadual mais votado da história do Rio Grande, na época, proporcionalmente, com 16.614 votos, para a 41ª Legislatura da Assembleia Legislativa do meu Rio Grande, ficando de 1959 a 1963.

Nessa eleição, o PTB fez 23 das 55 cadeiras – quase a metade. Seria o líder do partido durante o governo de Leonel de Moura Brizola.

No dia 10 de novembro de 1963, foi eleito, mais uma vez, Prefeito de Porto Alegre, com cerca de 100 mil votos, derrotando Cândido Norberto, do Movimento Trabalhista Renovador, uma dissidência do próprio PTB, por mais de 40 mil votos.

O mandato, iniciado no dia 2 de janeiro do ano seguinte, foi interrompido quatro meses depois, no dia 8 de maio, no contexto do chamado Golpe Militar de 64.

Em 2 de abril daquele ano, o PTB organizou uma grande manifestação contra o golpe, no Paço Municipal de Porto Alegre, com a presença de Sereno e Brizola.

A resistência que se tentou organizar, à maneira da Campanha da Legalidade de 1961, acabou não ocorrendo, devido à decisão do presidente João Goulart de se exilar no Uruguai.

Logo depois do golpe, o Prefeito chegou a ser preso, mas foi liberado e continuou seu governo até o dia 7 de maio, quando foi anunciada sua cassação, por força do Ato Institucional nº 1, através do programa A Voz do Brasil, transmitido em rede nacional de rádio.



Doutor Sereno teve os direitos políticos cassados por dez anos e só os recuperou definitivamente na anistia, em 1979.

Após a redemocratização, participou da fundação e fundou o Partido Democrático Trabalhista. Participou da fundação, e assim surgiu o Partido Democrático Trabalhista.

Pelo PDT, foi candidato a governador do Rio Grande do Sul em 1994, como candidato oficial, uma vez que o então Governador era o pedetista Alceu de Deus Collares.

Sereno Chaise também militou no Partido dos Trabalhadores.

Informo a todos que o velório e o sepultamento são organizados pela família. Sereno Chaise deixou dois filhos e a esposa Rosane Zanella.

O Governador do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori, decretou três dias de luto oficial por conta do falecimento de Sereno Chaise.

A Assembleia Legislativa cancelou todas as atividades que estavam marcadas, em homenagem e solidariedade à família de Sereno Chaise.

Perdemos, com certeza, um grande líder. Era um lutador, era um companheiro de todas as horas. Por isso, eu encaminho à Mesa o meu requerimento de voto de pesar pelo falecimento desse grande brasileiro.

Agora, Sr. Presidente – usei cinco minutos –, eu só quero registrar: esta pilha de papel que está aqui, na minha frente, são 10 mil assinaturas que recebi dos metalúrgicos de São Paulo. Essas dez mil assinaturas – a pilha é meio pesada. Por isso não consigo ficar muito tempo com ela aqui – recebi dos metalúrgicos de São Paulo, em apoio à CPI da Previdência, contra a reforma trabalhista e contra a reforma previdenciária.

Rapidamente, Sr. Presidente: esse documento que eu recebo aqui é da Federação dos Metalúrgicos de São Paulo, em apoio à CPI da Previdência e contra as reformas trabalhista e previdenciária – mais de 10 mil assinaturas.

Dos sindicatos filiados a essa Federação, vieram as assinaturas de Jaú, Ourinhos, Botucatu, Santo Pinhal, São José do Rio Preto, São João da Boa Vista, Santa Bárbara, Mogi Guaçu, Santo André, Cruzeiro, Franca, Mirassol, Lorena, Leme, Suzano, Osasco, Bragança, Jundiaí, Várzea e Campo Limpo.

Agradeço aos metalúrgicos. Eu sei que eles queriam muito que eu fosse lá, receber as assinaturas, mas foi impossível, devido à luta de que nós todos estamos tratando aqui.

Até o momento, destacam eles a importância da CPI da Previdência. Inclusive, eles lembram que a dívida ativa na União já alcança quase dois trilhões; desses, mais de 500 bilhões são para a Previdência. Somente o Grupo JBS deve cerca de 2,3 bilhões e teve um lucro, no ano passado, em torno de 150 bilhões. Eles tiveram um lucro de 150 bilhões em um ano e, ao mesmo tempo, estão com uma dívida, na Previdência, de 2,3 bilhões.

Segundo eles, os bancos devem, hoje, cerca de mais de 100 bilhões. E lembram que, somente no período de 2012 a 2015, foram 108 bilhões de apropriação indébita – aí, claro, não é só banco – de grandes empregadores, aquilo que eles descontam do trabalhador, e que não repassam para a Previdência. São 108 bilhões, em três anos, retirados do trabalhador, que pagou os seus 8% ou 11%. Tiraram da folha de pagamento, tiraram do bolso do trabalhador, e não repassaram para a Previdência.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que a CPI tem esses dados e muitos outros. Vai surpreender a muitos.



E dou um alerta já, Sr. Presidente. Sabe para quem? Dou com tristeza: para os funcionários das prefeituras municipais. Chegou lá uma auditoria do Tribunal de Contas. Eu diria que a metade desses fundos... Estão todos falidos. Quando o servidor municipal for se aposentar... morreu Neves: o gato comeu todo o dinheiro.

Sr. Presidente, considere na íntegra e lido.

Eu exagerei: prometi cinco, e falei dez.

Obrigado a todos.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) (Vide item 2.1.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

Eu submeto ao Plenário o requerimento feito pelo Senador Paulo Paim.

Os que concordam com o requerimento permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Senador, o requerimento será encaminhado à família do Sr. Sereno Chaise, à Assembleia Legislativa e ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, não é uma tarefa fácil destruir privilégios, especialmente aqueles que se enraizaram durante muito tempo. Eu me refiro à ousada decisão de ontem, do Senado Federal, ao acabar com o foro privilegiado das autoridades.

Defino como ousada, porque se trata de suprimir benefícios da corporação. Trata-se de suprimir privilégios que atendiam a interesses também de Congressistas. Não só deles. Na verdade, 80% dos beneficiados com o foro privilegiado não são políticos; são integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Mais de 45 mil autoridades são beneficiadas com esse instituto, que é o paraíso da impunidade, já que trabalha a favor da prescrição das ações em razão das dificuldades de o Supremo Tribunal Federal julgar, com apenas 11 Ministros, um verdadeiro oceano de ações que envolvem autoridades brasileiras.

Segundo o Ministro Barroso afirmou há poucos dias, entre processos e ações de investigação, temos 500 autoridades submetidas agora ao Supremo Tribunal Federal, que não pode se transformar numa Corte criminal exclusivamente a serviço do julgamento de causas que envolvem autoridades do País.

Venho à tribuna hoje, Sr. Presidente, para esclarecer alguns equívocos. Nós sabemos que a classe política está desvalorizada, que há uma generalização em relação ao comportamento dos políticos. A imagem está no chão, a credibilidade comprometida, e evidentemente é muito difícil admitirem qualquer feito construtivo que parta do mundo da política. Há sempre uma tentação à desqualificação.

Ontem, se deu aqui um fato histórico. Não há como negar que, se esta proposta aprovada pelo Senado for aprovada também pela Câmara dos Deputados, nós teremos um avanço civilizatório sem precedentes, um avanço notável, porque, na verdade, acaba o foro privilegiado de mais de 45 mil autoridades. A exceção se dá em razão de uma emenda do Senador Ricardo Ferraço, que foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, que preserva o foro para o



Presidente da República, Presidente do Supremo, da Câmara e do Senado e, incluiu-se ontem, também o Vice-Presidente.

Qual é o equívoco? Imaginam alguns que, porque não se aprovou aqui a legalização constitucional da prisão em segunda instância, que se incluiu na proposta do foro, embora não se trate de matéria referente ao foro – não está na Constituição –, o que se pretendia era incluir na Constituição. O Senado optou por não incluir, mas já há uma decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito disso; não se legislou a respeito disso. Equivocaram-se, imaginando que, ontem, aprovou-se aqui que Parlamentar não poderá ser preso, se condenado em segunda instância. Isso não ocorreu.

Havia uma emenda, sim, que pretendia transferir para o STJ a prerrogativa da condenação e consequente prisão de Parlamentares, mas essa emenda não foi acolhida. Então, como alguém pode afirmar que, com o que se aprovou aqui ontem ficou pior do que estava? Certamente, quem afirma tal asneira – é preciso dizer – o faz por desconhecer ou por má-fé, na tentativa de desqualificar um ato de grandeza do Senado Federal. São muitos os atos que apequenam esta instituição e há muita dificuldade em admitir que, em determinado momento, houve um ato de grandeza, porque abrir mão de privilégios pessoais é justo, é correto e é, sem dúvida nenhuma, um gesto de grandeza.

O que nós queríamos e não pudemos concretizar era avançar além do fim do foro privilegiado e eliminar da Constituição algumas prerrogativas do Parlamento, como a prerrogativa que levou, há pouco tempo, esta Casa a decidir sobre a prisão em flagrante do Senador Delcídio do Amaral. Então, não houve alteração em relação à convalidação da prisão em flagrante que passa pelo Poder Legislativo, mas isso não diz respeito a foro privilegiado; diz respeito ao capítulo de prerrogativas do Parlamento. Então, essa foi a questão que faltou. Nós estamos preparando, Senador Randolfe Rodrigues e eu, uma proposta de emenda à Constituição para suprimir esse dispositivo que confere ao Parlamento a prerrogativa de convalidar ou não a eventual prisão em flagrante de um Parlamentar.

Mas, em síntese, acaba o foro. Isso, portanto, é um avanço notável. Como admitir que alguém possa afirmar que não? E que aqui se fez um acordo para beneficiar Parlamentares? O acordo que se fez aqui foi para evitar protelação, já que o Senador Eunício Oliveira, presidindo a sessão, informou que dois requerimentos, com assinaturas suficientes, estavam preparados para fazer com que a proposta de emenda à Constituição retornasse à Comissão de Constituição e Justiça. Em razão disso, admitiu-se acolher a emenda que confere ao Vice-Presidente da República foro privilegiado e aquela que eliminava da nossa proposta o fim da prerrogativa de convalidar a prisão em flagrante do Parlamentar.

E nós estamos correndo contra o tempo, estamos correndo contra o relógio. É importante que se promulgue rapidamente essa proposta de emenda à Constituição acabando com o foro privilegiado, para que muitos dos que estão sendo investigados na Operação Lava Jato possam ser julgados. É por essa razão que nós temos que fazer apelo constante e enérgico à Câmara dos Deputados, para que essa proposta seja colocada preferencialmente na pauta e que emendas não sejam apresentadas, porque podem ter o objetivo da deformação da proposta original e podem também ter o objetivo da protelação, o objetivo de ganhar tempo para trabalhar a favor da prescrição de ações que serão impetradas na esteira da Operação Lava Jato.

Certamente, se não acabarmos em tempo com o foro privilegiado, muitos dos denunciados na Operação Lava Jato nem sequer serão julgados; as ações prescreverão e a impunidade prevalecerá.



O objetivo, portanto, da escolha da estratégia da agilidade é exatamente desfavorecer a prescrição de ações que serão impetradas na esteira da Operação Lava Jato, e seguramente, se nós tivermos a felicidade de ver a Câmara dos Deputados agir com rapidez e eficiência, nós teremos a redistribuição de ações que hoje estão sob a responsabilidade do Supremo Tribunal Federal, com a possibilidade de julgamento na primeira instância.

E, obviamente, já que a preocupação central é com os políticos – embora nesse caso os políticos sejam a minoria, já que a maioria dos beneficiados não está entre os políticos, e, sim, no Poder Judiciário e no Ministério Público –, o que nós consideramos fatal para a trajetória política de qualquer um é a condenação, mesmo que seja em primeira instância. Um político condenado em primeira instância, ele certamente terá dificuldades de propor a sua candidatura; estará comprometida, definitivamente, a sua trajetória política se houver uma condenação, mesmo que de primeira instância.

E nós sabemos que, da primeira para a segunda instância, o espaço de tempo é reduzido, e a possibilidade de condenação em segunda instância certamente é presente. Ainda agora, já temos políticos, denunciados na Operação Lava Jato, condenados na primeira e na segunda instância. Ainda agora, um deles foi condenado em segunda instância.

Portanto, é um benefício para a sociedade, é um avanço na direção de uma nova Justiça neste País.

Se há essa esperança de que está nascendo no Brasil uma nova Justiça, a partir dessa investigação monumental promovida pela Operação Lava Jato, se há esperança de que está nascendo uma nova Justiça no País, certamente isso será verdadeiro se a Câmara dos Deputados concluir com a aprovação da proposta aprovada ontem no Senado Federal, porque estará decretado o sepultamento do foro privilegiado das autoridades brasileiras, e todos seremos realmente iguais perante a lei.

Hoje há essa contradição execrável: o art. 5º da Constituição impondo que somos iguais perante a lei e a mesma Constituição estabelecendo um pedestal onde se colocam autoridades privilegiadas. Ou acabamos com o foro definitivamente ou a Constituição será uma mentira.

A oportunidade está agora na outra Casa do Congresso Nacional, e certamente haveremos de esperar que a Câmara dos Deputados cumpra também o seu dever como fez o Senado Federal. Mas não digam que o foro não acaba com essa proposta! Aliás, é bom dizer, até em defesa do Relator: a proposta original foi integralmente aprovada, sem alteração alguma; o que não se aprovou foi acréscimo, o que se acrescentou através de alterações propostas ao projeto original.

Portanto, o que houve foi um avanço, um avanço civilizatório, um avanço histórico, e certamente isso será reconhecido brevemente, quando a desinformação der lugar à informação correta e ao bom senso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, Senadora Regina Sousa.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, primeiro eu quero parabenizar o Senador Alvaro Dias pelo projeto aprovado ontem. Há críticas ainda, mas nunca a lei é a lei dos sonhos, é perfeita; vai se aperfeiçoando. Mas foi um avanço muito grande em relação ao foro privilegiado.



Também quero falar da aprovação da medida provisória de hoje, dizer que aceitamos aquele arranjo feito hoje, mas que precisamos evitar que aconteça. Aceitamos, porque eram poucas categorias que tinham ficado fora do reajuste que o Governo concedeu, e dava a impressão de que havia a intenção de deixá-las de fora – até porque são fiscais do Ministério do Trabalho, por exemplo, que incomodam muito algumas pessoas que não gostam de ver o que eles descobrem quando fazem fiscalização, principalmente a questão do trabalho escravo. Mas é preciso se respeitar o Regimento e é preciso que tenhamos tempo de analisar medidas provisórias que chegam aqui.

Eu quero falar hoje da CPI da Funai e do Inbra – rapidamente, não vou levar o tempo todo. É impressionante o processo de criminalização dos movimentos sociais. Estão cercando os movimentos por todos os lados: tudo é crime, em tudo eles são enquadrados na lei da organização criminosa. E aí vem uma CPI, na Câmara, que é para investigar a Funai e o Inbra, tendo como premissa a ideia de que a Funai e o Inbra seriam entidades autônomas em relação ao Estado e, portanto, agiriam de forma parcial na defesa dos povos indígenas e dos sem-terra.

Uma visão absurda do papel dessas entidades que, além de estatais, são totalmente submetidas ao Governo e à legalidade. Não fosse isso, por que haveriam de ser propostas leis, pela tal CPI, para destruir o direito dos indígenas e dos trabalhadores rurais?

A CPI, presidida pelo Deputado Alceu Moreira, do PMDB-RS, que é membro da Frente Parlamentar Mista da Agropecuária, também conhecida como Bancada Ruralista – e o Relator da CPI, Deputado Nilson Leitão, que é Presidente da Bancada Ruralista –, tinha como proposta investigar a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inbra), colocando em suspeição os critérios de demarcação das terras indígenas e quilombolas, assim como os conflitos agrários decorrentes desses processos, sem levar em consideração os princípios legais que moviam esses órgãos a ação limitada, justamente, pelos que agora os criminalizam.

A CPI da Funai e do Inbra, na Câmara, são as faces mais explícitas da criminalização dos movimentos sociais.

O relatório final do Deputado Nilson Leitão, do PSDB do Mato Grosso, aprovado em 30 de maio, propõe o indiciamento de 67 pessoas. São indígenas, sem-terra, indigenistas, antropólogos, juristas, etc., todos e todas que lutaram por direitos previstos na lei e confrontaram com a ganância e a fúria dos ruralistas, que são um dos pilares do golpe contra a democracia em 2016.

Quero só lembrar que não houve um fazendeiro que teve recomendado o seu indiciamento, e sabemos que todos os conflitos têm, nessas matanças, nessas chacinas, sempre um fazendeiro por trás como mandante, mas isso eles não investigaram.

O Partido dos Trabalhadores apresentou dois destaques ao texto do relatório. Em um deles tentávamos impedir essa ação absurda de indiciar 67 pessoas que atuaram dentro da lei, 67 pessoas que sofrerão os prejuízos de uma ação imposta pelo Estado, que deveria protegê-los.

Em outros destaques tentamos impedir o retrocesso dos direitos indígenas proposto por um relatório faccioso que não mede as consequências sociais de tais medidas. A mais retrógrada das medidas coloca o ônus da omissão histórica do Estado brasileiro sobre os ombros dos indígenas.

Depois de chegar a propor a extinção da Funai, o Relator recuou da proposta. O relatório final tem 3.400 páginas, e o total de pedidos de indiciamentos e encaminhamentos é de 67, envolvendo procuradores, antropólogos, indígenas, servidores da Funai, do Inbra, pessoas ligadas à



organização, como as do Centro de Trabalho Indigenista e do Conselho Indigenista Missionário, procuradores da República, além do ex-Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo.

As acusações contra o Ministro José Eduardo Cardozo são um exemplo do terror implantado pelos ruralistas no Brasil pós-golpe. O ex-Ministro foi acusado de ter cometido crimes, como associação criminosa, apoio às ações de invasão de propriedade e retardamento de atos de ofício para satisfazer interesses, além de improbidade administrativa.

Para dar eficácia a seu programa de perseguição aos indígenas, quilombolas, sem-terra e seus apoiadores, o Relator decidiu retirar da lista os procuradores que acusava. O aprovado pela CPI é que os pedidos de indiciamento serão encaminhados ao Ministério Público e aos órgãos competentes para o aprofundamento das investigações ou eventual oferecimento de denúncia. No caso dos procuradores, a CPI não pede indiciamento, mas apenas faz encaminhamento de denúncia aos órgãos competentes.

O relatório também propõe a tramitação de um projeto de lei que regulamente, de forma objetiva, o que é ocupação tradicional, limitando, ao máximo, o direito a terras para os povos indígenas; e entra na questão da mineração – e pior –, de arrendamento e utilização das terras para fins comerciais e produtivos, sem levar em consideração os aspectos culturais diferenciados e a posse da terra como parte das próprias histórias e identidades étnicas.

O ruralista Deputado Nilson Leitão, depois de vencido pela mobilização indígena contrária à extinção da Funai, passou a propor apenas uma reestruturação do órgão. Ele defende que todos os serviços relacionados aos indígenas, inclusive saúde e educação, sejam centralizados na Funai, algo que já acontecia no passado e não resolvia os problemas que ainda persistem até hoje. Alega o Deputado que a Funai só tem como objetivo a demarcação de terras. Ora, este é, de fato, o principal problema dos povos indígenas, a principal reivindicação dos povos indígenas.

O Relator pede ainda a anulação ou a revogação dos 21 decretos editados pela então Presidente Dilma, em 1º de abril 2016, que declararam imóveis rurais de interesse social para fins de reforma agrária. Até o último momento a Presidente tentou evitar os conflitos decorrentes da aplicação da lei, buscando o entendimento com os ruralistas. E a gente percebe aí o aumento dos conflitos e da matança de um ano para cá: 23 trabalhadores já foram assassinados em chacinas por conflitos de terra, fora os despejos de comunidades indígenas e o conflito, na comunidade dos gamelas, com os indígenas, em que não houve morte, mas muita gente ferida.

Partido de oposição apresenta um relatório substitutivo em que demonstra que a CPI foi uma ação da Bancada Ruralista na Câmara com o objetivo de perseguir, criminalizar e intimidar pessoas, entidades e movimentos que lutam em defesa da reforma agrária e da demarcação das terras indígenas e quilombolas. Conforme afirma o relatório, essa CPI representa o que há de mais retrógrado na questão agrária brasileira.

O relatório do Deputado ruralista Nilson Leitão, do PSDB, segue a lógica dos latifundiários e aponta a delimitação e a demarcação das terras como fraudulentas e acusa os seus defensores ou realizadores de diversas irregularidades.

A intimidação pela CPI da Funai e do Incra e a acusação de que laudos que embasam demarcações de terras indígenas e quilombolas seriam fraudulentos são, sem dúvida, uma das principais causas do aumento da violência no campo, que atualmente ocorre.

Em relação à reforma agrária, o ataque ao Incra segue a ótica ruralista. Ele trata os processos de assentamento como coisas totalmente descontroladas e afirma que haveria um conluio entre servidores do Incra e lideranças.



No ápice de seu delírio, o Deputado ruralista afirma que a luta pela reforma agrária tangencia a guerra revolucionária e que não punir os invasores criaria um pretexto para uma anacrônica ditadura militar com base nas envelhecidas ideias marxistas. Ora, desde quando distribuir a propriedade é uma prática marxista revolucionária? Todas as reformas agrárias que ocorreram nos países capitalistas não são se transformaram em revolução. A resistência da elite econômica à reforma agrária é que gerou essa percepção.

Por fim, o relatório ataca as organizações não governamentais que apoiam as demarcações. Segundo o relatório, muitas vezes são apresentados laudos fraudulentos em conluio e confusão de interesses com antropólogos e ONGs, muitas vezes respaldadas juridicamente por segmentos do Ministério Público Federal. Mas não responde a uma pergunta preliminar: qual o interesse que alguém teria em demarcar terras que passam a ser da União e deverão ser protegidas pelo Governo? É uma visão tacaña de que alguém deve estar levando vantagem nisso, porque os latifundiários veem a terra como um negócio, ignorando que as etnias são populações totalmente distintas uma das outras e que a terra é a base de suas culturas e religiosidade.

O Deputado ruralista questiona a necessidade de se fazer mais demarcações de terras indígenas. Diz ele que os problemas dos índios não se resumem à questão da terra. Grande parcela do Território brasileiro já foi reservada a populações indígenas. Embasa a sua tese afirmando que a população indígena brasileira é composta por 817.963 índios, ocupando 117 milhões de hectares, que, segundo o parecer, representa 13,7% do Território nacional. Esquece de afirmar que essas são as terras com a natureza mais preservada do mundo. Os índios estão fazendo um favor para nós preservando as terras. São o passaporte para o futuro da humanidade, ocupadas por quase um milhão de indígenas, enquanto dezenas de latifundiários têm uma maior quantidade de território em suas mãos e devastada.

Então, eu queria fazer o registro desse relatório, porque ele vai ter seguimento. Vão criminalizar padres, pastores, todo mundo que se envolve em apoio àqueles que precisam mais, que são, da área rural, os indígenas, os quilombolas, os sem-terra. Já votamos aqui ontem a questão dos assentamentos, que devem ser emancipados por 15 anos, ainda que não tenham as estruturas necessárias para sobreviverem. E agora vem mais essa e virão outras coisas. Há aí já perdão de dívidas, venda de terras a estrangeiros. Quer dizer, um ataque sincronizado às pessoas mais pobres que moram no campo.

Por último, eu queria fazer um registro sobre a fala do Ministro da Justiça, o novo, que foi patética. Ele disse que não há razão para investigar Temer. Se não há razão para investigar Temer, não há razão para investigar ninguém mais neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Pela ordem, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs.^{as} e Srs. Parlamentares, o Governo do Distrito Federal está implementando um programa para ampliar o acesso da população da Distrito Federal ao Lago Paranoá. Agora, é importante que se coloque salva-vidas.

A Rádio CBN fez uma reportagem em que coloca que houve um aumento de 360% no número de afogamentos no Lago Paranoá. É importante que o Governo do Distrito Federal cumpra uma legislação que existe desde 1997, uma legislação do governo do nosso colega aqui, Senador Cristovam Buarque, que obriga a colocação de salva-vidas nesses locais. Portanto, é



importante que o Governo cumpra essa legislação e coloque salva-vidas nesses locais para o bem e para a segurança da população do Distrito Federal, para salvar vida. E isso não tem preço. Então, é muito importante que isso seja feito e que se cumpra uma legislação que está aí desde 1997, uma legislação do governo do Senador Cristovam Buarque, nosso colega aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Senador Reguffe, eu solicito a V. Ex^a que assuma a Presidência da Sessão do Senado enquanto passo a palavra ao Senador Dário Berger. Eu tenho um avião para tomar também a caminho do Paraná daqui a alguns minutos. Daqui vou direto para o aeroporto.

Com a palavra o Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Requião; muito obrigado ao Senador Reguffe.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o meu discurso de hoje seguirá a respeito do cenário atual que nós estamos vivendo, sempre com tom conciliador, fugindo das divergências e dos conflitos, e tratando, sobretudo, da nossa democracia e da necessidade de reformas estruturais.

Quero desejar ao Senador Requião boa viagem no retorno ao nosso querido e vizinho Estado do Paraná, por quem evidentemente nós nutrimos aqui profunda admiração.

Sr. Presidente, Senador Reguffe, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há nenhuma dúvida de que enfrentamos uma das mais graves e duradouras crises em nosso País. Todos conhecemos a gravidade da situação atual, todos conhecemos as estatísticas desalentadoras. Todos, enfim, conhecemos os motivos que nos trouxeram à catástrofe da maior crise econômica da nossa história.

É necessário repeli-los. Na verdade, neste momento, precisamos, sim, projetar o futuro que sempre queremos e que sempre desejamos.

O Brasil, a nossa história nos ensina, não tem vocação para pular no abismo da insensatez. Em todas as situações anteriores – em todas as situações anteriores –, algumas tão desesperadoras quanto as que estamos vivendo no presente momento, encontramos sempre uma solução, um caminho, uma luz, enfim, que nos levou a voltar para o rumo da prosperidade, do trabalho e da pacificação social.

Desta vez, não será diferente se olharmos para o passado e – ao contemplarmos as lições da história – fizermos uso da serenidade, do equilíbrio, do respeito às instituições e, principalmente, do diálogo construtivo. Não sairemos dessa crise se não for através do diálogo. Assim, seremos capazes de encontrar uma saída que nos leve a recolocar o País nos trilhos.

Eu acredito nisso. Eu acredito no Brasil, eu tenho fé e confiança no futuro e na disposição para o trabalho da nossa gente.

Desta vez, mais do que em tempestades anteriores, podemos ver, sim, em primeiro lugar, a força das nossas instituições. Todas, sem exceções, estão funcionando, e continuam a funcionar normalmente. O Judiciário está trabalhando normalmente, assim como o Ministério Público. O Congresso Nacional está de portas abertas, funcionando também normalmente.

Pois bem, mais importante que tudo isso, que vislumbrar temores conjunturais, é preciso olhar adiante; é preciso ter um olho no futuro; é preciso evidentemente ter os pés no chão, com serenidade e equilíbrio, mas sobretudo, com um olhar diferente para o futuro.

Em primeiro lugar, manter em andamento as discussões sobre as reformas estruturais aqui no Congresso Nacional. A reforma trabalhista, se aprovada, poderá vir a criar mais oportunidades,



mais empregos, reduzir a insegurança jurídica, reduzir os formalismos da burocracia, que se provam, em todos os lugares, inúteis procedimentos para proteger o trabalhador.

Não há dúvida de que nós precisamos reformar o Brasil. E a reforma trabalhista é uma das reformas que precisam ser feitas. Talvez não da forma como veio efetivamente da Câmara. Talvez precisemos ainda fazer mais algumas alterações. Mas não há nenhuma dúvida, no seio da sociedade brasileira, de que a Constituição Federal precisa ser respeitada; os direitos individuais do trabalhador, também; mas sobretudo, a Consolidação das Leis do Trabalho, que é de 1940, 1941, 1942, 1943, se não estou equivocado, precisa de um aprimoramento, porque os tempos mudam, e conceitos que eram consagrados há 20, 30, 40 ou 50 anos evoluíram e já não têm mais a sua incandescência.

Precisamos reformar, sim; precisamos avançar; precisamos seguir no futuro, com uma legislação menos burocrática, com um sistema que possa privilegiar quem produz, quem trabalha e quem apresentar resultado para este País.

Do mesmo modo, é preciso modernizar também a Previdência Social, cujos custos crescentes podem inviabilizar quaisquer outras políticas sociais. Não há nenhuma dúvida de que o grande rombo que nós temos hoje nas contas públicas está relacionado também à Previdência Social; mas está ligado também aos juros escorchantes que nós continuamos pagando.

Esta semana pude observar, Senador Reguffe, que foi reduzido o juro do cartão de crédito. Foi reduzido de quatrocentos e oitenta e tantos por cento para 422%. Olha só! Na minha opinião, isso não adianta absolutamente nada. Isso não interfere em praticamente nada, uma vez que o crédito dos cartões de crédito atinge apenas 2% do crédito no Brasil – apenas 2%.

Então, é praticamente insignificante. Portanto, não entendo, não consigo entender, não consigo perceber, por mais que tente, que nós continuemos a cobrar juros no cartão de crédito de mais de 400%. Isso significa dizer que, se eu hoje contrair um empréstimo de R\$1.000, daqui a dez anos, eu vou dever R\$1 bilhão só dos juros pagos pelo cartão de crédito, o que, na verdade, é um absurdo.

Voltemos à Previdência Social. Na Previdência Social, nós temos realmente um déficit de R\$150 bilhões aproximadamente no setor público. Esse déficit atinge cerca de 30 milhões de trabalhadores. Temos também outro déficit que é o déficit do setor privado, que gira também na mesma ordem dos R\$150 bilhões, que atende apenas um milhão de trabalhadores. Isso dá um déficit de aproximadamente R\$300 bilhões só com a Previdência Social, seja pública, seja privada. Precisamos, evidentemente, também incrementar, incentivar e fazer as reformas necessárias. Não sei se é exatamente essa que está aí, mas essa que está aí vem para o Senado Federal e o Senado Federal tem toda a autoridade, toda a autonomia para fazer as correções necessárias para impor as suas emendas, alterando, melhorando, reduzindo, diminuindo o texto, para que efetivamente a gente possa aprovar uma Reforma da Previdência Social que seja aceita pela população brasileira e que possa também diminuir os graves e difíceis déficits que, ao longo da história do Brasil, só vêm crescendo.

Como vários estudiosos apontam, por mais paradoxal que possa parecer, o atual formato da Previdência Social protege ainda os mais ricos. Do mesmo modo, o poder público, especialmente quando falamos de Estados e Municípios, vê-se diante do dilema de déficits crescentes, como acabei de falar, em razão de a Previdência Social, para esses entes, representar uma parcela significativa também dos seus gastos.



Desse modo, Sr. Presidente, investimentos em políticas sociais, como educação, saúde, infraestrutura, são constrangidos pela limitação dos recursos disponíveis. Evidentemente, quando olhamos para o futuro, as reformas estruturais, tão necessárias para o nosso Brasil, não se esgotam única e exclusivamente nesses dois tópicos – trabalho e previdência. É preciso mais. É preciso ousadia. É preciso enfrentar a crise. A grande preocupação que nós temos não é a crise propriamente dita, mas sim a coragem para enfrentá-la e é fundamental uma agenda agressiva de reformas. A reforma política, por exemplo, precisa ser levada adiante aqui no Congresso Nacional. É preciso conciliar a redução dos custos das campanhas eleitorais com o aumento da representatividade dos eleitos. Deste modo, é preciso modernizar nosso sistema tributário também, que tantos problemas traz, sobretudo às pequenas e médias empresas.

Hoje nós precisamos ter um departamento jurídico maior do que um setor contábil para tocar em frente as empresas, o que é um absurdo, de forma que a legislação hoje se apresenta sobreposta, a burocracia só aumenta, e as dificuldades e a insegurança jurídica são fatores preponderantes e fundamentais para que, principalmente, as pequenas e médias empresas possam continuar trabalhando.

Enquanto as grandes empresas sabem lidar com essas complexidades – e até se beneficiam disso – do mesmo sistema, os pequenos sofrem com o emaranhado de burocracia, normas legais e infralegais, e se veem diante do desestímulo ao investimento e ao próprio trabalho formal.

Do mesmo modo, é preciso agir em torno de temas que nem sempre são olhados com atenção. Dois me parecem fundamentais. O primeiro é a segurança pública. Há mais de 60 mil homicídios por ano no Brasil. Olha só a que ponto chegamos: hoje há mais de 60 mil homicídios por ano no Brasil. Os mais afetados – nós já discutimos aqui – são os pobres, especialmente os jovens, notadamente os negros. Isso é inadmissível! As taxas de mortes por 100 mil habitantes são absolutamente inaceitáveis no Brasil. Essa violência, agora, se ampliou e se estendeu para os médios Municípios brasileiros.

O enfrentamento da violência deve ser também uma prioridade máxima dos Governos, especialmente porque ela inviabiliza o País. Não há dor maior para uma família, para uma sociedade, do que ver os seus jovens sendo assassinados por falta de oportunidade, por falta de emprego e por falta de uma política social que possa conduzi-los ao caminho do emprego, da formação de uma família, da prosperidade e do trabalho. Nenhuma nação em que todos estão contra todos tem futuro.

O segundo desafio que nós temos que enfrentar é o da educação. O desempenho da educação brasileira é extremamente deficitário. Os nossos jovens que completam o ensino médio, muitas vezes, não conseguem sair da escola com a compreensão exata que nós desejamos para construir o futuro do Brasil.

Segundo estudo levado a cabo pelo Instituto Paulo Montenegro, de 2002 pessoas entre 15 e 64 anos, apenas 8% eram consideradas proficientes em leitura, escrita, argumentação e operações matemáticas básicas. Além disso, pela mesma pesquisa, no ensino superior, apenas 22% são considerados plenamente alfabetizados. Enfim, trabalho é o que não falta. Temos muito trabalho pela frente.

Precisamos retomar o diálogo para que possamos, em primeiro lugar, sair dessa etapa mais aguda da crise que ora enfrentamos. E a democracia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a única saída.



A partir daí, seremos capazes de reforçar a confiança na população e em nossas instituições e de tal modo traçar as linhas necessárias para que possamos construir um futuro melhor, mais justo para os brasileiros e para as brasileiras. É o que se espera de todos nós aqui no Congresso Nacional e é o que eu espero que possa acontecer.

Por isso conclamo todos os Senadores e todas as Senadoras para construirmos esse caminho juntos.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a relatar, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Dário Berger, o Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.)

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Dário.

Estamos inscritos eu e o Senador Acir. O Senador Acir pode ir antes, não tem problema. Eu falo depois.

Antes, Senador Acir, a Senadora Vanessa pede a palavra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É só pela ordem, Senador Acir.

Eu gostaria de encaminhar à Mesa um requerimento.

Nos termos do art. 222 do nosso Regimento, proponho a inserção em ata de Voto de Aplauso e Congratulações ao Município de Maués pelas comemorações da Festa do Divino Espírito Santo, que se iniciaram no dia 27 de maio e seguirão até o próximo domingo, dia 4 do mês de junho.

Essa é uma festa tradicional, Senador Acir, de mais de 120 anos. Eu conversei pela rádio com as queridas pessoas desse belo Município de Maués. O Município de Maués é a terra do guaraná. É o Município brasileiro onde as pessoas alcançam a maior longevidade. Por coincidência, é a terra do guaraná, é a terra onde se produz o guaraná. Boa parte do guaraná que as pessoas tomam no Brasil inteiro é produzida lá no Município de Maués.

Então, domingo, ocorrerá o ápice da Festa do Espírito Santo, e eu apresento aqui um Voto de Aplauso e de Congratulações.

Encaminho à Mesa o requerimento, Sr. Presidente.

Muito obrigada, Senador Acir.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Convido agora, para fazer uso da palavra, o Senador Acir.

Depois, falarei eu.

Com a palavra o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pelo tempo.

Também cumprimento a Senadora Vanessa pelas suas colocações em relação a Maués e à sua comunicação inadiável.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, tivemos uma vitória importante hoje pela manhã aqui no Senado, junto com os servidores públicos do Estado de Rondônia. Trata-se da aprovação da Medida Provisória nº 765. Houve muitas discussões, Senador Berger, mas é uma medida provisória importante para o Estado de Rondônia, para os ex-Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá. Traz um avanço muito grande,



concede reajustes aos servidores federais e reestrutura os cargos e carreiras do serviço público desses três ex-Territórios, hoje Estados, o Estado de Rondônia, o Estado de Roraima e o Estado do Amapá.

Essa MP resolve muitas pendências dos servidores dos extintos Territórios, além de conceder reajustes para os policiais civis de Rondônia, Amapá e Roraima. Através de emendas que apresentamos junto com a Senadora Ângela Portela, do PDT de Roraima, o texto aprovado beneficia, além dos fiscais de tributos, servidores estaduais e policiais militares e civis, todos os professores, que estavam de fora da medida provisória. Então, nós incluímos, nessa medida provisória, os professores dos nossos Estados.

Fizemos questão de incluir os servidores da educação – e não só os professores – nesse novo enquadramento, para que eles também recebam os benefícios previstos.

Tenho certeza de que o Governo Federal, sensível à justiça e à oportunidade dessa proposição, vai sancionar, sem nenhum veto, essa medida provisória, já que essas emendas acrescentadas, beneficiando especialmente os professores, não vão acarretar nenhum aumento de despesa. Portanto, meus parabéns a todos os servidores que lutaram por esses direitos e que sempre contaram e contarão com o nosso apoio, aqui no Senado, tanto o meu quanto o da Senadora Ângela Portela, do PDT, de Roraima.

Também aprovamos ontem, no plenário do Senado, a MP 759, que trata da regularização fundiária. Essa é uma questão da maior importância para o desenvolvimento da agricultura no Estado de Rondônia, pois levará cidadania e segurança jurídica aos proprietários de imóveis rurais que ainda não possuem o título definitivo das suas terras. Estão lá trabalhando há muitas décadas e não têm o seu título definitivo. A proposta aprovada estabelece regras para a legalização de terras da União ocupadas na Amazônia Legal e disciplina novos procedimentos para a regularização fundiária urbana. É um avanço para a questão fundiária rural e urbana em todo o País, mas especialmente para a Amazônia e, em especial, é lógico, para o nosso Estado de Rondônia, pois, além de levar cidadania e segurança jurídica para milhões de agricultores, pessoas que hoje estão vivendo sem o título definitivo de suas terras, também levará paz ao campo, na medida em que também facilitará a regularização de assentamentos e permitirá a negociação dos imóveis que receberem o título definitivo num prazo muito mais curto do que o que existe hoje.

Para Rondônia, o mais importante é que incluímos uma emenda derivada do PLS 24, de 2010, de minha autoria, que transfere as terras de domínio da União para o Estado de Rondônia. Essa medida facilitará muito a regularização no Estado de Rondônia, pois o Estado já estabeleceu parcerias com o Governo Federal no âmbito do Programa Terra Legal e também já tem o seu próprio programa de regularização fundiária urbana, o Programa Título Já, que já entregou mais de 30 mil títulos definitivos de propriedade de terra em todos os Municípios do Estado de Rondônia. Entendo que essa descentralização dará mais agilidade para os procedimentos de regularização fundiária, o que certamente será bom não só para os agricultores, para os posseiros e para os assentados, como também para o nosso Estado de Rondônia e para a União.

Além disso, apresentei emendas para agilizar a regularização de áreas até 2,5 mil hectares, ou seja, 15 módulos para pessoas físicas e jurídicas, com preferência para o detentor do termo de posse no leilão para compra e regularização da terra.

Também sugerimos – isto foi acatado – a redução de dez para três anos o prazo de alienação do imóvel para áreas de até um módulo; a ampliação do prazo para a renegociação do contrato de



compra de terra até 2019; e a avaliação do imóvel com base no valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços do Incra ou outro indicador referencial, de acordo com a região.

Também conversamos com o Relator, Romero Jucá, para retirar das condições resolutivas a necessidade de vistoria para a concessão do título definitivo e do domínio de concessão de uso da terra os proprietários já inscritos no CAR (Cadastro Ambiental Rural). Se já existe o CAR, não há necessidade de fazer mais uma vistoria, para dar a concessão do título de domínio e do termo de concessão da terra. Então, é um avanço grande. Isso foi um acordo que fizemos aqui ontem, na hora da votação, para que se retire essa exigência de o Incra fazer essa vistoria final para dar o documento da sua terra.

Aprovamos ontem, no plenário do Senado, a PEC do fim do foro privilegiado. A versão aprovada é um substitutivo que consolidou uma PEC, também de nossa autoria, a PEC nº 18, de 2014, e a PEC nº 10, de autoria do Senador Alvaro Dias. Agora, a PEC irá tramitar na Câmara dos Deputados, e esperamos que essa tramitação seja rápida, para que possamos consolidar uma demanda social importante, acabando com o foro privilegiado de políticos e de servidores públicos em cargos de comando, sejam eles eleitos ou não. Portanto, o fim do foro será para Deputados e Senadores, para todos os políticos eleitos, vereadores, prefeitos, governadores e também para servidores públicos em cargo de comando, ou seja, para todas as autoridades, como secretários, ministros, promotores, procuradores e desembargadores.

Ora, se a Constituição brasileira diz que somos todos iguais perante a lei, não faz sentido que políticos, desembargadores, conselheiros e outros gestores públicos respondam apenas ao chamado foro especial, onde conseguem prorrogar por anos seus processos, até que prescrevam. A única exceção é para os Chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União. O fim do foro é uma legítima contribuição do Parlamento para combatermos a corrupção no Brasil e será um grande golpe na impunidade.

Também nesta semana, em sessão do Congresso Nacional, na noite de terça-feira, derrubou-se o veto parcial à Lei Complementar 157, de 2016, que reformulou o chamado Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Com a derrubada do Veto 52, de 2016, a cobrança do ISS será feita no Município de domicílio dos clientes de cartões de crédito e débito, *leasing* e de planos de saúde e não mais no Município do estabelecimento que presta esses serviços.

A mudança vai aumentar a arrecadação da grande maioria dos Municípios brasileiros. Isso porque hoje o imposto das compras na internet com o cartão de crédito, do *leasing* e dos planos de saúde é repassado somente para os locais de origem, onde estão instaladas as lojas virtuais ou a sede das empresas. Derrubamos o veto justamente para mudar essa regra, para que os Municípios em que estão os consumidores também recebam parte desses impostos.

Essa alteração da tributação para o domicílio do cliente era uma antiga reivindicação de todos os prefeitos brasileiros. Entretanto, o mecanismo foi vetado, pois, segundo o Governo, a mudança traria uma potencial perda de eficiência e de arrecadação tributária, além de redundar em aumento de custos para as empresas do setor, que seriam repassados ao custo final, ou seja, ao consumidor.

Rondônia terá um benefício de aproximadamente R\$27 milhões por ano com essa medida. Isso vem incrementar a economia de todos os Municípios, principalmente os menores. No caso de Rondônia, todos os nossos Municípios terão esse incremento na sua receita, que vai evidentemente retornar para o benefício da população dos nossos Municípios.



Então, foi uma semana importante, de grandes avanços, e esperamos que, na próxima semana, nós continuemos a ter resultados importantes como tivemos nesta semana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eram essas as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Acir.

Convido, para ocupar a Presidência, o Senador Dário, para que eu possa fazer uso da palavra.

(O Sr. Reguffe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Com a palavra o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, este País precisa de uma reforma política profunda. Hoje as pessoas não acreditam mais em política. Isso é culpa dos personagens por desvios éticos inaceitáveis, mas isso também é culpa do sistema. Nós temos que modificar esse sistema, tornar a política mais acessível ao cidadão comum.

Neste momento, muitas pessoas estão em suas residências assistindo a esta sessão pela TV Senado. Quando pensam em entrar na política para servir à sociedade, para dar sua contribuição, elas pensam: "Não, mas uma campanha é muito trabalhosa, é muito cara, tudo é muito burocrático, muito difícil, e as pessoas ainda vão ter uma imagem errada de mim. Então, não vou me meter nisso, não. Isso não é para gente de bem." Um sistema que faz pessoas de bem não quererem ser políticos não pode ser um bom sistema. Então, é preciso modificar esse sistema. Nós precisamos de uma reforma política profunda.

Eu, aqui, na minha primeira semana como Senador, protocolei um conjunto de propostas de emenda à Constituição para se fazer uma reforma política neste País. Alguns dizem: "Mas é difícil passar." Eu não vou deixar de lutar por aquilo em que acredito. Eu fui eleito pelo povo do Distrito Federal para estar aqui, nesta Casa. Eu obtive 826.576 votos para lutar por aquilo em que acredito. Posso até não conseguir aprovar essas propostas agora, mas tenho certeza de que, colocando essas ideias em debate, forma-se massa crítica na sociedade para esse pensamento, e pode ser que um dia nós consigamos aprovar – talvez eu nem seja mais Senador – do mesmo jeito que foi aprovado o fim do 14^o e do 15^o salários dos Parlamentares.

Quando virei Deputado Distrital, abri mão dos salários extras e apresentei um projeto para acabar com eles, que existiam desde 1938. Depois disso, a sociedade foi entendendo que aquilo era errado, pressionando, e, sete anos depois, nós conseguimos aprovar. Eu nem era mais Deputado Distrital, mas você gera uma massa crítica diante de um tema.

Agora, eu espero que, com esse clamor social por mudança, de repente, essas mudanças ocorram agora, porque é isto que a sociedade espera: que o Parlamento faça uma mudança profunda. E, se o Parlamento não o fizer, que seja feita uma assembleia constituinte específica para a reforma política, como eu também já defendi; ou um plebiscito, para que a população delibere sobre qual sistema político ela quer, como também já defendi.

Quais são essas propostas de emenda à Constituição que, na minha humilde opinião, mudariam esse sistema político que parece que ninguém de bem neste País acha que está bom? Então, tem que mudar! Quais são essas propostas que protocolei, aqui nesta Casa, e que estão na CCJ? A PEC 3, de 2015, que proíbe que Parlamentares se reelejam mais do que uma única vez,



para que o sistema seja constantemente oxigenado, renovado, para dar chance a outras pessoas. Quando a pessoa fica muito tempo em um cargo, ela começa a se achar proprietária desse cargo, e ela vai-se esquecendo de que é apenas um representante. Então, é preciso renovar, oxigenar esse sistema.

Protocoliei também a PEC 4, de 2015, que acaba com a reeleição para cargos executivos. Agora, criou-se uma ideia de que a pessoa só consegue fazer alguma coisa se tiver dois mandatos. Ora, Juscelino Kubitschek foi Presidente da República e construiu esta cidade aqui, a Capital Federal, Brasília. Em apenas um mandato, construiu uma cidade. Que história é essa de que, agora, para a pessoa poder fazer alguma coisa precisa ter dois mandatos? É importante dar chance a outras pessoas, oxigenar, renovar. A pessoa vai, dá uma contribuição e depois abre espaço para outro.

Protocoliei também a PEC 9, de 2015, que institui o voto distrital no Brasil. Hoje a pessoa vota em alguém e ela é dona do voto dela até o momento em que põe seu voto na urna. A partir daquele momento, pode acontecer qualquer coisa com o voto dela, inclusive o voto dela ir para alguém que ela detesta, porque, se a pessoa em quem ela votou tiver muitos votos, o voto para alguém que teve menos votos; se a pessoa em quem ela votou teve pouco voto, o voto vai para alguém que teve mais votos. Isso não pode ser um bom sistema, em que a pessoa vota em um e eleger outro.

Com o voto distrital, dividindo os Estados em distritos e cada distrito passando a eleger um Parlamentar, você aproxima eleito de eleitor e eleitor de eleito. Você facilita o processo de fiscalização sobre o eleito, porque vai bastar fiscalizar um Parlamentar. Você facilita o acesso da pessoa comum à política, porque você barateia o custo das campanhas. Reduzindo a área geográfica das campanhas, você barateia o custo das campanhas, torna a política mais acessível ao cidadão comum.

Houve, no Estado de São Paulo, nas últimas eleições, 1.318 candidatos a Deputado Federal e, aqui, no Distrito Federal, 980 candidatos a Deputado Distrital. A pessoa passa a campanha inteira tentando ficar conhecida, as ideias, então, passam ao largo. Reduzindo a área geográfica da campanha, facilita isso. Para fazer campanha no Estado de São Paulo, em Presidente Prudente, em Franca, em Bauru, em Piracicaba, em São Paulo, em Campinas, em Ribeirão Preto, só uma pessoa tendo muitos recursos. Quando se reduz a área geográfica, facilita-se o acesso da pessoa comum à política.

Nos Estados Unidos, há voto distrital; na Inglaterra, há voto distrital.

Outra PEC que eu protocolei é a PEC 10, de 2015, que institui o voto facultativo no Brasil, acabando com o voto obrigatório. O voto obrigatório faz com que muitas pessoas votem sem fazer a reflexão devida que esse gesto precisa e merece e acabem votando em qualquer um. Qualquer um é quase sempre aquele que é o mais conhecido, é o que tem mais propaganda, é o que gastou mais. É preciso dar consciência e o valor devido a esse gesto. O voto facultativo também vai obrigar a classe política a ter que fazer um trabalho contínuo de prestação de contas e de convencimento de propostas, porque só o convencimento dessas propostas vai levar o eleitor às urnas.

Eu protocolei também a PEC 8, de 2015, que institui um sistema de revogabilidade de mandatos, em que os candidatos a cargos eletivos teriam que registrar as suas propostas e compromissos na Justiça Eleitoral e, descumprindo isso, contrariando frontalmente algo que colocou como compromisso de campanha, perderiam o mandato. A Justiça Eleitoral publicaria e



deixaria ali, na sua página na internet, essas propostas e compromissos. E, com um deles sendo contrariado frontalmente no exercício do mandato, o detentor desse mandato perderia o mandato. Se alguém dissesse que queria ser Deputado e que ia defender a redução da carga tributária e essa pessoa votasse uma criação de um imposto, um aumento de carga tributária ou um aumento de alíquota de imposto, essa pessoa perderia o mandato. Se um candidato a Governador aqui, do Distrito Federal, por exemplo, dissesse que ia construir o segundo hospital da Ceilândia e, se não construísse, ele perderia o mandato. Isso vai fazer com que a população comece a exigir compromissos mais objetivos, como o candidato dizer em quanto tempo vai fazer, de que forma vai fazer, quantos leitos, por exemplo, vai ter o hospital, em quanto tempo ele vai entregar. Assim, se ele se comprometer com algo e não cumprir do jeito que ele se comprometeu, ele perde o mandato. As promessas vão cair muito, e, em um ponto futuro, os eleitores vão passar a votar menos simplesmente em pessoas e mais em propostas e compromissos, porque eles vão ter a garantia legal de que, uma vez eleita a pessoa, essa pessoa vai ter que cumprir e honrar essas propostas e esses compromissos.

Eu protocolei também o PLS 36, de 2015, que padroniza as campanhas, com tempo igual de televisão para todos os candidatos, dando igualdade de condições aos candidatos. A Justiça Eleitoral faria licitações, e a produtora de televisão que ganhasse gravaria o programa de todos os candidatos àquele determinado cargo, naquele determinado lugar, no mesmo fundo. A pessoa teria que ganhar no conteúdo, no convencimento, nas ideias, com tempo igual para todos. E a Justiça Eleitoral pagaria diretamente essa produtora, não passaria dinheiro por partidos e por candidatos. Isso baratearia também as campanhas. A gráfica que ganhasse a licitação nesse determinado lugar imprimiria o panfleto de todos os candidatos àquele determinado cargo, naquele determinado lugar, com igual formato e igual quantidade para todos. A diferença seria o conteúdo, as propostas. Nós teríamos eleições menos desiguais do que as que temos hoje.

Eu protocolei também a PEC 6, de 2015, que permite que as pessoas possam ser candidatas sem filiação partidária, de forma avulsa. Se o Congresso Nacional tem que representar a diversidade de pensamento que existe na sociedade brasileira e se, na sociedade brasileira, uma grande parcela dessa sociedade não se considera representada por partido político nenhum, é justo e democrático que essas pessoas também possam, além de votar, ser votadas e representar as suas ideias no Parlamento. O único filtro que eu coloquei é que, para a pessoa poder ser candidata sem filiação partidária, ela tem que recolher 1% de assinaturas daquele eleitorado que ela vai disputar. Se ele é candidato a Deputado, ele tem que recolher 1% de assinaturas do Estado; se for candidato a Presidente da República, de forma avulsa, precisa recolher 1% de assinaturas no País.

Eu apresentei também a PEC 5, de 2015, que decreta a perda de mandato para os que se elegerem Parlamentares e decidirem ocupar cargos no Executivo. Se a pessoa pediu uma procuração do eleitor para ser Deputado, ela tem que ser Deputado. Ela não perguntou se o eleitor concorda de ela ir ocupar um cargo no Executivo. Hoje, as pessoas se elegem Deputados e depois vão ser secretários de Estado, ministros de Estado, sem perguntar para o eleitor se ele concorda com isso. Se a pessoa quiser ir, pode ir, mas ela está indo e tem que renunciar ao mandato, ela perde o mandato. Ela não pode estar num Poder num dia e no outro Poder no outro. Eu não estou propondo nada original. Quando o Presidente Barack Obama virou Presidente dos Estados Unidos pela primeira vez em 2008 e convidou a então Senadora pelo Estado de Nova York Hillary Clinton para ser Secretária de Estado, equivalente a Ministro das Relações Exteriores aqui no Brasil, ela teve que renunciar ao mandato de Senadora pelo Estado de Nova York para poder ser



Secretária de Estado. Não pode a pessoa estar num dia em um Poder e no outro dia no outro. Não pode a pessoa pedir uma procuração do eleitor para exercer um cargo e, depois, sem consultar o eleitor, ir exercer outro. Isso não é correto, isso não é sério. Esse artifício está sendo usado por prefeitos e governadores para terem maioria parlamentar. Um prefeito enche a câmara de vereadores de suplentes que ele controla melhor. Isso não é bom para democracia e não é bom para o contribuinte. Então, apresentei também essa PEC.

Apresentei outros, como o PLS 267, de 2016, que possibilita que projetos de iniciativa popular possam ser feitos através de assinatura eletrônica, pela internet, sem precisar a pessoa sair de casa ou ficar recolhendo as assinaturas; e a PEC 8, de 2016, que dá rito de medida provisória aos projetos de iniciativa popular, para que eles passem a trancar a pauta se não forem votados em até 45 dias. Hoje um projeto de iniciativa popular é protocolado e fica anos ali. É importante que esse projeto tenha o mesmo rito de medida provisória, passando a trancar a pauta, se não for votado em até 45 dias. E apresentei outros, também.

Eu considero, Sr. Presidente, que essas são propostas que mudariam o nosso sistema político, que fariam com que tivéssemos um sistema político realmente justo, menos desigual do que o que temos hoje e que desse mais acesso da pessoa comum à entrada na política.

Quero também, aqui, Sr. Presidente, falar sobre outra PEC que protocolei e que foi aprovada, ontem, na CCJ desta Casa, que é PEC 67, de 2016, que altera a Constituição para prever eleições diretas para Presidente da República, caso ocorra a vacância desse cargo até o fim do terceiro ano do mandato. Hoje a Constituição Federal só prevê eleições diretas se a vacância ocorrer até o fim do segundo ano do mandato, ficando indiretas, se essa vacância ocorrer nos últimos dois anos. Eu apresentei essa PEC, alterando a Constituição, para, se a vacância ocorrer até o fim do terceiro ano, nós termos eleições diretas, ficando indiretas apenas se for no último ano do mandato. Eu não propus nada original e não propus agora também, pois é uma proposta de emenda à Constituição protocolada no ano passado, no ano de 2016. Eu não estou propondo nada original, pois, na França, funciona assim, em Portugal, funciona assim: na vacância, eleições diretas.

Algumas pessoas estão questionando: "Ah, mas vale agora?". Ora, mudando a Constituição, vale agora. Isso não é uma legislação ordinária simplesmente, uma legislação eleitoral. Na minha concepção, vale agora. É claro que vai haver uma discussão jurídica, mas, na minha concepção, vale agora, porque se está alterando a Constituição para fazer isso.

E não me parece que o mais correto para as pessoas de bem é que elas tenham no País um Presidente eleito de forma indireta. Algumas pessoas, por medo desse ou daquele, acham que é melhor deixar do jeito em que está, mas eleições indiretas vão tirar do eleitor o direito de dizer quem quer e quem não quer. Respeito a opinião de todos, não sou dono da verdade, aliás, estou muito longe de ser, mas, democraticamente, quero colocar minha posição de consciência do que acho que é o melhor.

Eleições indiretas vão fazer com que cada pedacinho do Estado seja negociado por um Deputado. Hoje, há cargos técnicos na Administração Pública que estão sendo ocupados por indicações político-partidárias, por pessoas que não têm qualificação técnica para exercer esses cargos, mas há outros cargos técnicos que estão sendo ocupados por pessoas técnicas qualificadas. Com eleições indiretas – eu torço para eu estar errado e torço mesmo –, cada carguinho, cada pedacinho do Estado vai ser negociado por um Deputado. Se há Parlamentares que vendem votos para votar projetos, simples projetos, que dirá para eleger o próximo Presidente da República?



Muitos vão querer fazer ali os seus caixas para a eleição do ano que vem, para se reelegerem Deputados no ano que vem.

Eu torço para estar errado e espero que qualquer que seja a decisão seja uma decisão em que os eleitores dessa decisão tenham consciência do que estejam votando e tenham um mínimo de consciência cívica na hora de dar esse voto. Alguns pensam que, se forem indiretas, vai vir um magistrado, vai vir um ser ilibado, fora do meio político. Eu acho que não. Eu acho que será um Parlamentar e, infelizmente, acho que não será dos bons. Espero estar enganado e espero que nós consigamos construir, caso isso ocorra, um nome que trate este País com o respeito com que este País merece ser tratado.

Agora, ainda espero que este Plenário vote a minha PEC. Caso ocorra a vacância, que eu acho que deveria ocorrer, pois não penso que o Presidente tenha condições mais de presidir este País e penso que essas eleições diretas deveriam ter ocorrido no ano passado, eu espero que este Senado vote minha PEC e a aprove para que nós tenhamos eleições diretas. Não ocorrendo isso, que pelo menos as pessoas aqui tenham um mínimo de consciência do que significa essa escolha e consigam pensar no nosso País.

Sr. Presidente, para encerrar, eu volto na questão da reforma política. Não dá para aceitar esse modelo, que todo mundo diz que não serve, como modelo político eleitoral do nosso País. Eu gostaria de ver as minhas PECs sendo votadas aqui. Se elas vão passar ou não, isso faz parte da democracia. Agora, eu ficar oito anos como Senador e, no final, essas PECs não serem votadas pelo Plenário me ofende e me desagrada muito, porque eu fui eleito pela população do Distrito Federal para estar aqui para fazer isto: protocolar essas PECs, vir na tribuna cobrar que elas sejam votadas, como já fiz aqui diversas vezes, e defender que cada um vote com a sua consciência. Passar ou não faz parte da democracia, mas simplesmente não votá-las, na minha concepção, não é correto e não é a atitude correta deste Parlamento.

E volto a dizer: hoje a população desacredita na política e nos políticos. Isso é culpa dos personagens, por desvios éticos inaceitáveis, mas isso também é culpa do sistema. Nós precisamos modificar o sistema e precisamos fazer uma reforma política profunda, e aqui estão as minhas propostas, protocoladas nesta Casa de forma objetiva, para que nós possamos ter uma mudança, que é o que eu, como cidadão, espero que este Parlamento faça, porque não dá para aceitar esse sistema político que está aí, em que – há exceções, várias, e aqui está uma –, em grande parte das situações, ganha não aquele que apresenta as melhores ideias, mas sim aquele que tem mais dinheiro para gastar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, eu cumprimento V. Ex^a, Senador Reguffe, pelo pronunciamento, sobretudo pelos projetos de lei que já apresentou, pelas propostas de emenda à Constituição, e quero me solidarizar com V. Ex^a quanto às propostas e aos projetos engavetados. Penso que V. Ex^a tem plena e total razão quanto à necessidade de nós reformularmos os nossos procedimentos de deixar as propostas apresentadas engavetadas se não for de interesse da maioria, ou das lideranças que compõem o Congresso Nacional. Eu acho que elas deveriam ser apreciadas, discutidas, votadas, e poderão ser rejeitadas ou aprovadas, como V. Ex^a mesmo colocou, porque isso aprimora a democracia e faz justiça com todos os Parlamentares. Digo isso porque, notadamente, nós observamos aqui, em algumas oportunidades, que algumas PECs, algumas propostas de emenda à Constituição, ou alguns projetos de lei, quando



apresentadas por algum Senador ou por uma Senadora que, vamos dizer assim, faz parte dessa liderança, parece-me que eles têm outro tratamento na sua tramitação.

Vou dar um exemplo para V. Ex^a: eu apresentei um projeto aqui, de emenda à Constituição, que estabelece o teto salarial para as empresas estatais. Saiba V. Ex^a, Senador Reguffe, que empresas estatais como Eletrosul, Eletronorte, Eletrobras, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, enfim, todas essas estatais, elas não estão sujeitas ao teto salarial estabelecido pela Constituição Federal, porque, notadamente, não são empresas eminentemente públicas. Mas uma estatal é quase que totalmente pública. É 99% pública e recebe recursos da União. Portanto, deveriam ficar condicionadas também às regras do teto, ao qual nós estamos condicionados, o Judiciário está condicionado, o Ministério Público está condicionado, e as estatais não estão sendo condicionadas. Sendo que, de repente, um diretor de uma estatal dessas pode estar ganhando R\$50 mil, R\$60 mil, R\$70 mil, R\$80 mil.

Dizem que o Presidente da Itaipu ganha uma cifra inimaginável, o que, na minha opinião, é um absurdo. Nós todos temos que ser iguais perante a lei, e esses exageros precisam ser corrigidos. Então, eu quero me associar a V. Ex^a.

E sabe onde está essa minha proposta de alteração? Está engavetada, dormindo na Comissão de Justiça, porque certamente não há interesse de mandar isso para frente, porque o Brasil ainda continua sendo um Brasil colonial, imperialista, onde, na verdade, a democracia não impera na sua plenitude, as coisas não avançam como deveriam avançar.

A transparência não é a transparência que nós desejamos, e a justiça social acaba não se aplicando, exatamente por falta de vontade de corrigir erros que, na minha opinião, são essenciais para o aprimoramento da democracia e para o aprimoramento das instituições.

Então, penso que V. Ex^a está repleto de razão. É para isso que realmente estamos aqui. Eu já vi aqui e já votei inclusive contra algumas PECs, alguns projetos que foram apresentados e foram votados a toque de caixa, como se isso fosse resolver o problema do Brasil. E, passado esse tempo todo, nós continuamos com a crise cada vez se agravando mais, uma vez que questões como uma reforma política, como o fim da reeleição, como V. Ex^a propõe, e com a implantação do voto distrital, para diminuir os valores das campanhas... E não significa que... Eu não estou dizendo para V. Ex^a que estou concordando integralmente com todas as suas propostas. Mas, se eu estiver concordando parcialmente com as propostas, nós podemos avançar e, evidentemente, votar essas propostas e construir um novo cenário de política partidária, por exemplo, de proposta política.

Eu defendo e gosto da tese, da ideia do voto distrital misto, que é um pouco diferente do voto eminentemente distrital, mas é um avanço, vamos dizer assim, significativo da reforma política. Mas eu não tenho juízo formado definitivo sobre essa questão. Eu, de repente, posso ser convencido de que o voto distrital puro possa ser a melhor alternativa para o Brasil hoje e, daqui a pouco, daqui a mais dez anos, daqui a mais cinco anos, quem sabe, introduzir o misto e, assim, ir aprimorando o sistema eleitoral, de tal forma que ele possa ser mais eficiente, que possa ter mais representatividade política, que a população possa participar mais, e que nós possamos reduzir, sobretudo, os custos de campanha.

Não sei se V. Ex^a quer se manifestar...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Senador Dário, apenas para concordar com V. Ex^a com relação à necessidade de também se impor um teto para as estatais. Considero, já falei, favorável à sua proposição, o seu projeto. Considero importante.



Com relação ao voto distrital misto, eu até topo, desde que a outra parte não seja voto em lista, porque, se for voto em lista, isso significa que metade das cadeiras da Câmara dos Deputados vai ser ocupada por pessoas que não vão ser votadas, vão ser decididas pelas cúpulas dos partidos políticos.

Se a parte que não é distrital for um sistema de voto majoritário, em que a pessoa escolhe qual candidato ela quer e aquele candidato seja votado no Estado inteiro, ou seja até o sistema atual, já é uma melhora. Metade distrital, e a outra metade com o voto majoritário ou com o voto que é o chamado distritão, popularmente conhecido como distritão, ou com o sistema atual, porque aí pelo menos nós temos metade das cadeiras para o voto distrital – já é um avanço.

Agora, quanto a reservar metade das cadeiras para o voto em lista, eu também não considero esse um mecanismo correto. Eu sou contra o voto em lista, mas alguns – não é o caso de V. Ex^a – defendem um sistema misto, para garantir metade das cadeiras para o voto em lista. E aí... "Ah, então a gente faz uma concessão aqui: fica metade para o voto distrital mais metade por lista." Então, eu sou contra o voto em lista.

Eu topo o voto distrital misto, desde que metade seja para o distrital e a outra metade para um sistema de voto majoritário, mas não para o voto em lista, porque acho que nenhuma cadeira deveria ser ocupada pelo voto em lista, porque esse não é um voto do eleitor; essa vai ser uma decisão... As cúpulas partidárias vão se reunir, em uma sala fechada, e vão decidir quem vai ser Deputado e quem não vai ser, e ter metade do Parlamento eleita assim não me parece que seja o melhor sistema.

Por isso é que eu defendo o voto distrital como eu defendo. E acho que o voto em lista consegue piorar um sistema que, na minha concepção, já é ruim.

Mas quero agradecer também a V. Ex^a pelas palavras elogiosas ao meu pronunciamento e também ao meu esforço, aqui nesta Casa, ao meu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Eu que agradeço a V. Ex^a e, na verdade, sempre lutei, a minha vida inteira, contra o poder supremo dos partidos políticos de definirem as suas respectivas Bancadas.

Antigamente, em alguma época, foi chamado isso de coronelismo, outros de lideranças... Sempre combati isso e acho que V. Ex^a tem razão nesse aspecto. É evidente que são temas importantes e relevantes e, se entre nós não temos ainda uma consciência ampla e definitiva sobre o que é melhor para o Brasil, imagine a população brasileira.

Então, acho que da discussão pode nascer a luz, e a verdade que nós temos que reconhecer é que, do jeito que está, nós não podemos ficar. Nós precisamos alterar, e alterar de tal maneira que possa ser reconhecida, cada vez mais, a democracia, a participação popular e o poder supremo do voto do eleitor, que deve ser o grande responsável pela escolha dos seus representantes e pelo destino do nosso País.

Muito obrigado, Senador Reguffe.

Bem, não havendo mais matéria a deliberar nem oradores inscritos, agradeço de maneira especial a nossa equipe técnica, agradeço a nossa assessoria e agradeço, em especial também, aos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

E nós vamos ficando por aqui, encerrando a sessão de hoje.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 27 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 78ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Discursos e Documentos encaminhados à publicação



DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a sessão deliberativa do Senado Federal do dia 31 de maio de 2017 foi histórica. Digo isso porque aprovamos, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) no 10, de 2013, de autoria do eminente Senador Alvaro Dias, que acaba com o foro privilegiado no Brasil.

Felizmente a possibilidade da discussão de uma emenda de última hora, que se propunha a criar varas federais especializadas para o julgamento de autoridades, não se concretizou. Afinal, a emenda desfiguraria a PEC do Senador Alvaro Dias na undécima hora, mantendo, na prática, as coisas como são atualmente: mais de 30 mil autoridades seriam julgadas em varas especiais, o que não é nada mais do que a preservação do famigerado foro por prerrogativa de função.

O Senado da República não fez ouvidos moucos à voz das ruas, à opinião da sociedade brasileira que é terminantemente contra o verdadeiro privilégio feudal que é o foro privilegiado no Brasil.

Temos de dar um basta à impunidade, que revolta a sociedade e que traz prejuízos incalculáveis à sociedade brasileira.

Não nos podemos esquecer de que a impunidade é o maior fermento da corrupção. E que a corrupção é a maior chaga que atinge nosso País nesse momento, ceifando os empregos de milhões de brasileiros e brasileiras e retirando deles preciosos recursos que poderiam ser destinados à saúde, à educação e à segurança pública.

Devemos lembrar que o instituto do foro privilegiado tem servido para atulhar os tribunais superiores de milhares de ações. E esses tribunais não possuem estrutura física, material e de recursos humanos para processar os milhares de autoridades denunciadas.

O combate a essa morosidade passa necessariamente pelo fim do foro por prerrogativa de função, uma vez que todas as autoridades públicas poderiam ser processadas e julgadas pela primeira instância, assim como qualquer cidadão comum.

Na primeira instância existem inúmeros juízes dedicados e competentes, plenamente capazes de conduzir as ações sob sua jurisdição. Qualquer erro de julgamento e qualquer possibilidade de injustiça podem ser revistos pela segunda instância, da mesma forma como funciona para todos os brasileiros e brasileiras.

Nossa sociedade não mais tolera a impunidade e quer que o foro privilegiado acabe o quanto antes.

O Senado fez a sua parte e votou a PEC 10 na tarde de ontem. Agora é a vez da Câmara dos Deputados fazer o mesmo e derrubar de uma vez por todas essa verdadeira chaga que perdura em nossa democracia.

Fim do foro privilegiado já!

Muito obrigada.



Senador Paulo Paim - Íntegra do discurso de S. Ex^a, nos termos do art. 203 do Regimento interno



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, informo ao Plenário que faleceu na manhã desta quinta-feira, primeiro de junho, em Porto Alegre, aos 89 anos, Sereno Chaise, um dos mais dignos homens públicos que eu conheci.

Doutor Sereno, como eu o chamava, nasceu em Soledade, no dia 31 de março de 1928.

Advogado, político e trabalhista histórico. Foi prefeito de Porto Alegre cassado pelo Golpe Militar de 1964.

Conforme dados biográficos coletados na internet, no fim dos anos 40, estudante em Porto Alegre, Serenos Chaise aproximou-se da Ala Moça do PTB e tornou-se amigo de Leonel Brizola, com quem dividiu um quarto de pensão.

Em 1951 elegeu-se vereador da capital do Rio Grande do Sul, pelo PTB, e seria presidente da Câmara Municipal.

Na eleição seguinte, em 1954, não tentou a reeleição, para coordenar a campanha de Brizola a prefeitura. Com Brizola eleito, tornou-se secretário de Governo.

Em 1958 Chaise foi o segundo deputado estadual mais votado, com 16.614 votos, para a 41a Legislatura da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de 1959 a 1963.

Nesta eleição o PTB fez 23 das 55 cadeiras do Legislativo. Seria o líder do partido durante o governo de Brizola.

No dia 10 de novembro de 1963 foi eleito prefeito de Porto Alegre, com cerca de 100 mil votos, derrotando Cândido Norberto, do Movimento Trabalhista Renovador, uma dissidência do PTB, por mais de 40 mil votos.

O mandato, iniciado no dia 2 de janeiro do ano seguinte, foi interrompido quatro meses depois, no dia 8 de maio, no contexto do Golpe Militar de 1964.

Em 2 de abril daquele ano, o PTB organizou uma grande manifestação contra o golpe no Paço Municipal de Porto Alegre, com a presença de Chaise e Brizola.

A resistência que se tentou organizar, à maneira da Campanha da Legalidade de 1961, acabou não ocorrendo, devido à decisão do presidente João Goulart de se exilar no Uruguai.

Logo depois do golpe, o prefeito chegou a ser preso, mas foi liberado e continuou seu governo até o dia 7 de maio, quando foi anunciada sua cassação, por força do Ato Institucional nº 1, através do programa A Voz do Brasil, transmitido em rede nacional de rádio.

Doutor Sereno teve os direitos políticos cassados por 10 anos, e só os recuperou definitivamente na anistia, em 1979.

Após a redemocratização, participou da fundação do fundou Partido Democrático Trabalhista.

Pelo PDT, foi candidato a governador do Rio Grande do Sul em 1994, como candidato oficial, uma vez que o então governador era o pedetista Alceu de Deus Collares.

Sereno Chaise também militou no Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, o velório e o sepultamento são organizados pela família. Sereno Chaise deixou dois filhos e a esposa Rosane Zanella.

O governador do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori, decretou três dias de luto oficial por conta do falecimento de Sereno Chaise.

A Assembleia Legislativa cancelou a sessão que estava marcada para esta tarde.

Era o que tinha a dizer.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi abaixo-assinado da Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo em apoio a CPI da Previdência com mais de dez mil assinaturas.

Os sindicatos filiados a essa Federação que fizeram a coleta de assinaturas são dos municípios de: Jaú, Ourinhos, Botucatu, Santo Pinhal, São José do Rio Preto, São João da Boa Vista, Santa Bárbara, Mogi Guaçu, Santo André, Cruzeiro, Franca, Mirassol, Lorena, Leme, Suzana, Osasco, Bragança, Jundiaí, Várzea e Campo Limpo.

Quero agradecer a Federação dos Metalúrgicos de São Paulo e aos seus sindicatos de base pelo extraordinário trabalho em defesa da CPI.

Até o momento a CPI da Previdência já ouviu várias entidades e especialistas.

Registro aqui o que disse o presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, Achiles Frias, a dívida ativa da União já alcança, hoje, mais de R\$ 1,8 trilhão, dos quais mais de R\$ 500 bilhões são de dívidas relativas à Previdência.

Somente o Grupo JBS deve cerca de R\$ 2,3 bilhões. Abre aspas... "Há um interesse claro de paralisar a Procuradoria, privatizar a dívida por meio de securitização e vendê-la para os bancos, em sua maioria grandes devedores" ... fecha aspas.

Os bancos devem hoje cerca de R\$ 100 bi.

Já o presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Carlos Fernando da Silva Filho, informou em uma das audiências da CPI que, somente em 2015, mais de R\$ 46 bilhões em contribuições previdenciárias dos trabalhadores deixaram de ser pagos pelas empresas à União.

O valor que os empregadores deixaram de pagar entre 2012 e 2015 soma, segundo o auditor, mais de R\$ 108 bilhões.

Abre aspas... "O governo federal não prioriza a fiscalização dessas contribuições, o que gera um volume alarmante de tributos não recolhidos, com dívida reconhecida pelo sonegador e não inscrita em dívida ativa ... fecha aspas.

Senhoras e Senhores, o objetivo da CPI é a verdade. Esclarecer as receitas e as despesas, os desvios, desonerações, desvinculações e sonegações.

O Brasil tem o direito de saber o que está dentro dessa verdadeira caixa-preta. E, de uma vez por todas, dizer ao país inteiro que a reforma da Previdência é desnecessária.

Era o que tinha a dizer.



**Senadora Ana Amélia – Documentos
encaminhados à publicação, nos termos do
art. 210 do Regimento Interno.**



2016

FOLHA DE S. PAULO
JOSÉ DIRCEU- As ruas e as urnas

Não éu
Mais de Mandell
Crescimento
10/25/17
ideologia
não - 10/27
debit - p/ b
debi de punir
superad -

Em visita recente, o produtor Luiz Carlos Barreto lembrou-me de que o filme "Terra em Transe", clássico de Glauber Rocha, completa meio século. Não pude deixar de comentar que, novamente, o Brasil está em transe.

A única solução razoável, antes como agora, é uma catarse, uma revolução política, econômica, social e cultural. Não é possível um acordo com quem rasgou o pacto constitucional de 1988 e atropelou a soberania popular.

Os golpistas e seus avalistas, ao derrubarem um governo legal e legítimo no intuito de revogar direitos e conquistas históricas do povo brasileiro, puxaram a faca e cometeram crime de alta traição à democracia.

Romperam o fio da história e colocaram em risco nossa soberania. Querem nos reduzir, de novo, à linha auxiliar do império.

A coalizão golpista deu origem a um governo abarrotado de históricos corruptos. Nada disso, porém, importa aos falsos santarrões que incensam a Operação Lava Jato, desde que os usurpadores fossem úteis para a aplicação de reformas que destruíssem o legado petista, a herança trabalhista e os êxitos do último processo constituinte.

Que legado?

14 jul/18
Declarar?
reforma?
19 jul/18
Declarar?
reforma?
19 jul/18
Declarar?
reforma?

Olhando e revisitando a história de nosso país, sabemos o que está em jogo: o desmonte do recente e precário Estado de bem-estar social, previsto na Constituição de 1988 e implementado durante as administrações de Lula e Dilma Rousseff.

Assalta-se a renda do trabalho para garantir o pagamento de juros exorbitantes, a ampliação da taxa de lucro das grandes corporações e a retomada dos fundos públicos pelas camadas mais ricas.

Os golpistas não hesitaram em sabotar o governo Dilma. Decretaram verdadeiro apagão nos investimentos e créditos, ampliando a recessão, levando pânico aos cidadãos e paralisando o país.

Tratou-se de um vale-tudo para recuperar o comando do Estado e impor uma agenda rejeitada pelos eleitores desde 2002. —

Não se vacilou em pisotear as regras democráticas e forjar um arremedo de regime policial, no qual se opera a serviço de objetivos político-ideológicos.

O Brasil precisa de liberdade para decidir seu futuro, com eleições diretas, um novo governo popular e a convocação de Constituinte soberana. É vital romper a camisa de força do rentismo e da concentração de riqueza, reformar os sistemas financeiro e tributário. Só assim viabilizaremos o desenvolvimento econômico, social e cultural.

Essa tarefa é histórica e pressupõe superar os limites comprovados dos governos petistas - apesar dos avanços reformistas, ainda não transformamos as estruturas de nossa sociedade e do poder político.



4 3 milhões de
doemp

EDITORIAL – O GLOBO

Traição de classe no silêncio diante da corrupção

Nos 13 anos de poder lulopetista, braço sindical do PT e aliados fizeram vista grossa enquanto esquemas ligados aos partidos saqueavam o trabalhador

Não é exagero considerar históricos os 13 anos de poder do lulopetismo. Não apenas pela ascensão em si de um exmetalúrgico ao Planalto, mas por tudo o que aconteceu — dos bons momentos da expansão econômica e da queda dos desníveis sociais, pelo fato de Lula ter sido sensato ao manter partes essenciais da política econômica tucana, à debacle, devido à tentativa de executar o projeto do velho PT para a economia, a partir do seu segundo mandato e, de forma radical, com a sucessora Dilma Rousseff.

Há, ainda, para a História, a avidez com que petistas se lançaram nos esquemas de corrupção em Brasília, situados num patamar bem mais elevado que aqueles de que se acostumaram a participar nos municípios que começaram a controlar, enquanto o partido se fortalecia para voar mais alto.

Ao entrar no conhecido circuito das empreiteiras e do manejo de orçamentos bilionários da administração pública federal e de estatais é que o PT extrapolou. Resumido por um ^{importante} próprio petista, Jaques Wagner, ^{ex-}governador da Bahia e ministro de Dilma Rousseff: “Quem nunca comeu melado, quando come, se lambuza”. Este “se lambuza” significa as acusações e processos por corrupção contra altos dirigentes, Lula à frente; a prisão de outros, com destaque para ^{opau?} José Dirceu, Palocci, ^{que xé de lá e c. outros} Genoino etc.

O “se lambuza” chegou ao ponto de levar sindicatos de trabalhadores da CUT, ligada ao PT, por exemplo, a silenciarem diante da roubalheira em fundos de pensão e no próprio FGTS. Foi uma traição de classe, porque não defenderam os companheiros assalariados da Petrobras, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, as estatais cujos fundos de pensão foram levados a entrar em negócios inviáveis de altas cifras, mas que precisavam ser feitos para gerar as propinas que iriam financiar campanhas de Lula e Dilma, ampliar a base parlamentar e, como ninguém é de ferro, melhorar o padrão de vida de líderes.



Vêm daí tríplices no Guarujá, sítio em Atibaia, reforma de residência em condomínio de luxo no interior paulista, mesadas a familiares, viagens em jatinhos particulares e assim por diante.

Em nome da “causa”, sindicatos de petroleiros nada reclamaram quando companheiros e aliados (PMDB e PP) assaltaram a Petrobras, de que tanto afirmam que gostam e dizem defender. Os bancários sindicalizados também nada disseram quando ficou provado que o militante Henrique Pizzolato deu um desfalque no Banco do Brasil, para abastecer o propinoduto do mensalão.

Mas poderiam ter denunciado quando o “inimigo de classe” Eduardo Cunha colocou as mãos no FI-FGTS e cobrou propinas para liberar empréstimos com o dinheiro do trabalhador. Porém, nada fizeram, porque o assalto acontecia sob as bênçãos do governo petista de Dilma Rousseff.

De todo este tempo lulopetista, emergiu, entre outras tantas questões, a do aparelhamento da máquina pública, loteada entre companheiros. Outro loteamento foi do Orçamento, entre partidos aliados. Mas a prática do toma lá dá cá também chegou ao mundo sindical. O resultado é que as transações do fisiologismo foram em tamanha intensidade que sindicatos perderam a identidade, e fingiram não ver que roubavam o pecúlio de trabalhadores. Seus dirigentes foram, portanto, cúmplices da corrupção.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

- Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2017, que altera a remuneração de servidores de ex-Territórios e de servidores públicos federais; reorganiza cargos e carreiras, estabelece regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 765, de 2016).

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da Medida Provisória esgota-se em 1º de junho.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2017

(Proveniente da Medida Provisória nº 765, de 2016)

Altera a remuneração de servidores de ex-Territórios e de servidores públicos federais; reorganiza cargos e carreiras; estabelece regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 12.775, de 28 de dezembro de 2012, 11.539, de 8 de novembro de 2007, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 13.324, de 29 de julho de 2016, 9.625, de 7 de abril de 1998, 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 12.404, de 4 de maio de 2011, 12.277, de 30 de junho de 2010, 12.800, de 23 de abril de 2013, 9.650, de 27 maio de 1998, 10.876, de 2 de junho de 2004, e o Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975; revoga dispositivos das Leis nºs 13.327, de 29 de julho de 2016, 13.328, de 29 de julho de 2016, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 8.213, de 24 de julho de 1991, e o Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987; e dá outras providências.

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei de conversão](#)
- [Medida provisória original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1522464&filename=MPV-765-2016
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/46210019-56c4-4495-8e27-f55fce981b69>
- [PAR 1/2017](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/47bc4314-fe03-45dd-a086-1e36d82fefe0>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/1bad1025-395c-4c8a-bea8-8654656da338>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb?idProposicao=2122119&ord=1&tp=completa



Página da matéria



Altera a remuneração de servidores de ex-Territórios e de servidores públicos federais; reorganiza cargos e carreiras; estabelece regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 12.775, de 28 de dezembro de 2012, 11.539, de 8 de novembro de 2007, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 13.324, de 29 de julho de 2016, 9.625, de 7 de abril de 1998, 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 12.404, de 4 de maio de 2011, 12.277, de 30 de junho de 2010, 12.800, de 23 de abril de 2013, 9.650, de 27 maio de 1998, 10.876, de 2 de junho de 2004, e o Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975; revoga dispositivos das Leis nºs 13.327, de 29 de julho de 2016, 13.328, de 29 de julho de 2016, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 8.213, de 24 de julho de 1991, e o Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DA CARREIRA DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO E DA CARREIRA DE SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL

Art. 1º A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30.....
....."



2

§ 3º Compete exclusivamente aos ocupantes do cargo de Perito Médico Previdenciário ou de Perito Médico da Previdência Social e, supletivamente, aos ocupantes do cargo de Supervisor Médico-Pericial da Carreira de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o exercício das atividades médico-periciais inerentes ao Regime Geral de Previdência Social de que tratam as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, e à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e, em especial a:

“Art. 38. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária (GDAPMP), devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, quando em efetivo exercício nas atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Ministério da Fazenda, no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário ou no INSS, em função do desempenho individual do servidor e do alcance de metas de desempenho institucional.

§ 1º A GDAPMP será paga observado o limite máximo de cem pontos e o mínimo de setenta pontos por servidor, correspondendo cada ponto, na



respectiva jornada de trabalho semanal, ao valor estabelecido no Anexo XVI desta Lei.

.....
§ 4º A parcela referente à avaliação de desempenho institucional será paga conforme parâmetros de alcance das metas organizacionais, a serem definidos em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário.

.....”(NR)

Art. 2º Os Anexos XV e XVI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º O titular de cargo efetivo de médico pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, designado Perito Oficial em Saúde, perceberá a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), enquanto permanecer no exercício de atividade de perícia no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS).

CAPÍTULO II DAS CARREIRAS TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO

Art. 4º A Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Secretaria da Receita Federal passa a denominar-se Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão essencial ao funcionamento do



4

Estado, de caráter permanente, estruturado de forma hierárquica e diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Fazenda, tem por finalidade a administração tributária e aduaneira da União.

Parágrafo único. São essenciais e indelegáveis as atividades da administração tributária e aduaneira da União exercidas pelos servidores dos quadros funcionais da Secretaria da Receita Federal do Brasil.” (NR)

“Art. 14.

Parágrafo único. Sem prejuízo das situações existentes na data de publicação desta Lei, os cargos em comissão e as funções de confiança a que se refere o *caput* deste artigo são privativos de servidores:

I - ocupantes de cargos efetivos da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou que tenham obtido aposentadoria nessa condição, hipótese esta restrita à ocupação de cargo em comissão; e

.....” (NR)

Art. 5º A Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a ser denominada Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, composta pelos cargos de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil.



Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, são autoridades tributárias e aduaneiras da União.

Art. 6º Ficam instituídos o Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, com o objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil.

§ 1º O Programa de que trata o *caput* deste artigo será gerido pelo Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil, composto por representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República, nos termos a serem definidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor global do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira será definido pelo índice de eficiência institucional, mensurado por meio de indicadores de desempenho e metas estabelecidos nos objetivos ou no planejamento estratégico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º Ato do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil será editado até 1º de março de 2017, o qual estabelecerá a forma de gestão do programa e a metodologia para a mensuração da produtividade



global da Secretaria da Receita Federal do Brasil e fixará o índice de eficiência institucional.

§ 4º O valor global do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira a ser distribuído aos beneficiários do Programa corresponde à multiplicação da base de cálculo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira pelo índice de eficiência institucional.

§ 5º Para os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil designados para o exercício do mandato de conselheiro representante da Fazenda Nacional junto ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), o índice de eficiência institucional, de que trata o § 2º deste artigo, será mensurado por meio de indicadores de desempenho e metas estabelecidos nos objetivos ou no planejamento estratégico do Carf.

§ 6º O valor individual do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira devido aos servidores de que trata o § 5º deste artigo corresponde à multiplicação do índice nele definido pelo valor equivalente à remuneração da Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE-4, previsto na Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016.

§ 7º Enquanto não for definido o índice de eficiência institucional de que trata o § 5º deste artigo, aplica-se o disposto no § 2º do art. 11 desta Lei.

Art. 7º Os servidores terão direito ao valor individual do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira por servidor na proporção de:



I - um inteiro, para os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil; e

II - seis décimos, para os Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil.

§ 1º Os servidores ativos em efetivo exercício receberão o bônus proporcionalmente ao período em atividade, de acordo com os percentuais de bonificação definidos na tabela a do Anexo III desta Lei, aplicáveis sobre a proporção prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º Os aposentados receberão o bônus correspondente ao período em inatividade, de acordo com os percentuais de bonificação definidos na tabela a do Anexo IV desta Lei, aplicáveis sobre a proporção prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º Os pensionistas farão jus ao Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira da seguinte forma, aplicável sobre a proporção prevista no *caput* deste artigo:

I - para as pensões instituídas em decorrência do falecimento do servidor na atividade, o valor do bônus será pago observado o disposto na tabela a do Anexo III desta Lei, aplicando-se o disposto na tabela a do Anexo IV desta Lei para fins de redução proporcional da pensão a partir do momento em que for instituída; e

II - para as pensões instituídas em decorrência do falecimento do servidor na inatividade, o mesmo valor de bônus pago ao inativo, observado o tempo de aposentação, conforme o disposto na tabela a do Anexo IV desta Lei.



Art. 8º Os valores globais e individuais do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira serão apurados nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, considerando-se os três meses imediatamente anteriores.

Art. 9º O valor do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira será pago em parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, a partir do mês posterior ao de sua apuração.

Art. 10. Os servidores ativos somente perceberão o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira quando em efetivo exercício no cargo durante, pelo menos, metade do período de apuração.

§ 1º Para fins da apuração do tempo mínimo de que trata o *caput* deste artigo, não serão considerados os afastamentos ou as licenças:

- I - para atividade política;
- II - para exercício de mandato eletivo; e
- III - não remuneradas.

§ 2º Na hipótese de mudança de nível de percentual nas tabelas dos Anexos III e IV desta Lei durante o período de apuração, o valor individual do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira será pago com base no percentual correspondente ao nível de percentual em que tenha permanecido a maior parte do período, ou, em caso de empate, o nível de maior percentual.

Art. 11. Para os meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, será devida aos ocupantes dos cargos da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil



parcela do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira nos valores de:

I - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para os ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; e

II - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para os ocupantes do cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil.

§ 1º Os valores constantes do *caput* deste artigo serão concedidos a título de antecipação de cumprimento de metas para o período previsto no *caput* deste artigo, fixadas pelo Secretário da Receita Federal do Brasil e sujeitas a ajustes no período subsequente.

§ 2º A partir das competências subsequentes às referidas no *caput* deste artigo até o mês de produção dos efeitos do ato referido no § 3º do art. 6º desta Lei, serão pagos, mensalmente, os valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais), aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, e de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para os ocupantes do cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, concedidos a título de antecipação de cumprimento de metas, sujeitos a ajustes no período subsequente.

§ 3º Os valores previstos no *caput* e no § 2º deste artigo observarão as limitações constantes dos Anexos III e IV desta Lei.

§ 4º O resultado institucional nos períodos de que trata o *caput* e o § 2º deste artigo será considerado para a



instituição do índice de eficiência institucional de que trata o § 2º do art. 6º desta Lei.

Art. 12. O Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira não será devido aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e aos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil cedidos a outros órgãos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores em exercício nos órgãos com competência sobre Previdência e Previdência Complementar, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, aos servidores nas situações mencionadas no inciso I e nas alíneas *a, b, c, d* e *e* do inciso V do *caput* do art. 4º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, bem como àqueles em exercício nos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 13. O somatório do vencimento básico da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil com as demais parcelas, incluído o bônus de que trata o art. 6º desta Lei, não poderá exceder o limite máximo disposto no inciso XI do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 14. O valor do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira não integrará o vencimento básico, não servirá de base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária e não constituirá base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 15. O Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“Art. 6º
 Parágrafo único.

.....
 c) Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, destinado à Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil.” (NR)

“Art. 6º-A A gratificação de presença a que se refere a alínea a do parágrafo único do art. 6º desta Lei também será devida aos conselheiros representantes dos contribuintes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) nas seguintes hipóteses:

I - impedimento, em razão de caso fortuito ou de força maior, de comparecer à reunião de julgamento, devidamente comprovado e homologado pelo Carf; e

II - cancelamento ou suspensão de sessão de julgamento por iniciativa do Carf.” (NR)

Art. 16. Ficam instituídos o Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho e o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho, com objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho.

§ 1º O Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho será gerido pelo Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho, composto por representantes do Ministério do Trabalho, do Ministério



do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República, nos termos a serem definidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor global do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho será definido pelo índice de eficiência institucional, mensurado por meio de indicadores de desempenho e metas, estabelecidos nos objetivos ou no planejamento estratégico do Ministério do Trabalho.

§ 3º Ato do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho será editado no prazo de sessenta dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, o qual estabelecerá a forma de gestão do Programa e a metodologia para mensuração da produtividade global da Secretaria de Inspeção do Trabalho e da rede descentralizada de atendimento no exercício da Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho e fixará o índice de eficiência institucional.

§ 4º O valor global do bônus a ser distribuído aos beneficiários do programa corresponde à multiplicação da base de cálculo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho pelo índice de eficiência institucional.

Art. 17. Os ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho terão direito ao valor individual do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho por servidor, na proporção de um inteiro.

§ 1º Os servidores ativos em efetivo exercício no cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho receberão o Bônus de



Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho proporcionalmente ao período em atividade, de acordo com os percentuais de bonificação definidos na tabela *b* do Anexo III desta Lei, aplicáveis sobre a proporção prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º Os aposentados receberão o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho correspondente ao período em inatividade, de acordo com os percentuais de bonificação definidos na tabela *b* do Anexo IV desta Lei, aplicáveis sobre a proporção prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º Os pensionistas farão jus ao Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho da seguinte forma, aplicável sobre a proporção prevista no *caput* deste artigo:

I - para as pensões instituídas em decorrência do falecimento do servidor na atividade, o valor do bônus será pago observado o disposto na tabela *b* do Anexo III desta Lei, aplicando-se o disposto na tabela *b* do Anexo IV desta Lei para fins de redução proporcional da pensão a partir do momento em que for instituída; e

II - para as pensões instituídas em decorrência do falecimento do servidor na inatividade, o mesmo valor de bônus pago ao inativo, observado o tempo de aposentadoria, conforme o disposto na tabela *b* do Anexo IV desta Lei.

Art. 18. Os valores globais e individuais do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho serão apurados nos meses de janeiro, abril, julho



e outubro de cada ano e serão considerados os três meses imediatamente anteriores.

Art. 19. O valor do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho será pago em parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, a partir do mês posterior ao de sua apuração.

Art. 20. Os servidores ativos somente perceberão o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho quando em efetivo exercício durante, pelo menos, metade do período de apuração.

§ 1º Para fins da apuração do tempo mínimo de que trata o *caput* deste artigo, não serão considerados os afastamentos ou as licenças:

- I - para atividade política;
- II - para exercício de mandato eletivo; e
- III - não remuneradas.

§ 2º Na hipótese de mudança de nível de percentual nas tabelas dos Anexos III e IV desta Lei durante o período de apuração, o valor individual do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho será pago com base no percentual correspondente ao nível de percentual em que tenha permanecido a maior parte do período, ou, em caso de empate, o nível de maior percentual.

Art. 21. Para os meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, será devida aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho parcela do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



§ 1º O valor constante do *caput* deste artigo será concedido a título de antecipação de cumprimento de metas, para este período, fixadas pelo Secretário de Inspeção do Trabalho, e sujeito a ajustes no período subsequente.

§ 2º A partir das competências subsequentes às referidas no *caput* deste artigo até o mês de produção dos efeitos do ato referido no § 3º do art. 16 desta Lei, será pago, mensalmente, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, concedido a título de antecipação de cumprimento de metas e sujeito a ajustes no período subsequente.

§ 3º Os valores a que se referem o *caput* e o § 2º deste artigo observarão as limitações constantes dos Anexos III e IV desta Lei.

§ 4º O resultado institucional nos períodos de que tratam o *caput* e o § 2º deste artigo será considerado para a instituição do índice de eficiência institucional de que trata o § 3º do art. 16 desta Lei.

Art. 22. O Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho não será devido aos Auditores Fiscais do Trabalho cedidos a outros órgãos.

Art. 23. O somatório do vencimento básico da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho com as demais parcelas, incluído o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho, não poderá exceder o limite máximo estabelecido no inciso XI do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 24. O valor do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho não



integrará o vencimento básico e não servirá de base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária e não constituirá base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 25. A Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 1º

.....

XXII - a Gratificação de Raio X;

XXIII - a parcela relativa ao Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, recebida pelos servidores da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil;

XXIV - a parcela relativa ao Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho, recebida pelos servidores da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho; e

.....”(NR)

Art. 26. A Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

§ 4º Para fins de investidura nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, o concurso público será realizado em duas etapas, sendo a segunda constituída de curso de



formação, de caráter eliminatório e classificatório ou somente eliminatório.” (NR)

“Art. 4º

.....

§ 4º Os critérios e procedimentos específicos para o desenvolvimento nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria Fiscal do Trabalho serão regulamentados por ato do Poder Executivo federal, observados os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprir o interstício de doze meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) atingir percentual mínimo na avaliação de desempenho individual, nos termos de ato do Poder Executivo federal; e

II - para fins de promoção:

a) cumprir o interstício de doze meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) atingir percentual mínimo na avaliação de desempenho individual realizada no último padrão da classe, nos termos do regulamento; e

c) acumular pontuação mínima mediante participação em cursos de aperfeiçoamento e especialização, além da comprovação de experiência profissional e acadêmica em temas relacionados às atribuições do cargo, nos termos do regulamento.

§ 5º O regulamento de que trata o § 4º deste artigo poderá prever regras de transição



necessárias para a progressão e a promoção nas Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho.

§ 6º Não haverá progressão funcional ou promoção dos servidores das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho durante o período de estágio probatório.”(NR)

“Art. 11.

.....

III - a verificação do recolhimento e a constituição e o lançamento do crédito referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da contribuição social de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, objetivando maximizar os índices de arrecadação;

.....

VII - a verificação do recolhimento e a constituição e o lançamento dos créditos decorrentes da cota-parte da contribuição sindical urbana e rural.

§ 1º

§ 2º Os ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, no exercício das atribuições previstas neste artigo, são autoridades trabalhistas.”(NR)

Art. 27. Os titulares dos cargos integrantes das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº



10.910, de 15 de julho de 2004, passam a receber vencimento básico e demais parcelas previstas em lei.

§ 1º Não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo:

I - Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação (Gefa), de que tratam o Decreto-Lei nº 2.357, de 28 de agosto de 1987, e o Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987;

II - o subsídio de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004;

III - Gratificação de Atividade Tributária (GAT), de que trata o art. 3º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004;

IV - Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação (Gifa), de que trata o art. 4º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004;

V - Vantagem Pecuniária Individual (VPI), de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003;

VI - Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária (GDAT), de que trata o art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

VII - retribuição adicional variável, de que trata o art. 5º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988;

VIII - Gratificação de Atividade (GAE), de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992;

IX - vantagens pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas (VPNI), de qualquer origem e natureza;



X - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

XI - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

XII - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

XIII - valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço; e

XIV - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Os cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho são organizados em classes e padrões, na forma do Anexo V desta Lei.

§ 3º Os titulares de cargos de provimento efetivo das carreiras de que trata o *caput* deste artigo ficam reenquadrados na forma do Anexo VI deste artigo.

Art. 28. Os Anexos I, III e IV da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos V, VI e VII desta Lei.

CAPÍTULO III
DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS
DO ACRE, DO AMAPÁ, DE RONDÔNIA E DE RORAIMA



Art. 29. O Anexo VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo VIII desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA DE DIPLOMATA

Art. 30. O Anexo VII da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar na forma do Anexo IX desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS CARREIRAS DE OFICIAL DE CHANCELARIA E DE ASSISTENTE DE
CHANCELARIA

Art. 31. Os Anexos I e II da Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar respectivamente, na forma dos Anexos X e XI desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS CARREIRAS DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E DO CARGO
ISOLADO DE ESPECIALISTA DE INFRAESTRUTURA SÊNIOR

Art. 32. Os Anexos II, III e IV da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos XII, XIII e XIV desta Lei.

§ 1º Os titulares do cargo de Analista de Infraestrutura, da Carreira de Analista de Infraestrutura, serão reenquadrados, a partir de 1º de abril de 2019, na forma do Anexo XXII desta Lei.

§ 2º Observada a data estabelecida no § 1º deste artigo, os valores do subsídio dos titulares dos cargos de Analista de Infraestrutura, da Carreira de Analista de



Infraestrutura, são os fixados na tabela a do Anexo IV da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008.

§ 3º A partir de 1º de abril de 2019, o vencimento básico do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior será de R\$ 14.792,70 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos) e o valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura (GDAIE) será de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo extinta a Gratificação de Qualificação (GQ) prevista no inciso III do art. 4º-A da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, para este cargo isolado.

Art. 33. A Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 6º A carreira de que trata o inciso I do *caput* deste artigo passa a integrar as carreiras de Gestão Governamental, mantidas a estrutura e a composição remuneratória do cargo.” (NR)

Art. 34. O art. 10 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. A partir de 1º de julho de 2008, no caso dos incisos I, II, III e IV deste artigo, e a partir de 1º de abril de 2019, no caso do inciso V deste artigo, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou



outra espécie remuneratória, os titulares dos seguintes cargos de provimento efetivo:

.....

V - Analista de Infraestrutura, da Carreira de Analista de Infraestrutura.

.....”(NR)

CAPÍTULO VII GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 35. É facultado aos servidores, aos aposentados e aos pensionistas que estejam sujeitos ao disposto nos arts. 3º, 6º ou 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, optar pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão, nos termos dos arts. 36 e 37 desta Lei, relativamente às seguintes carreiras e cargos:

I - Carreira de Perito Médico Previdenciário, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

II - Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998;

III - Carreira de Analista de Infraestrutura, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; e

IV - cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser exercida se o servidor tiver percebido gratificações de desempenho por, no mínimo,



sessenta meses antes da data da aposentadoria ou da instituição da pensão.

Art. 36. Os servidores de que trata o art. 35 desta Lei podem optar, em caráter irretratável, pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão nos seguintes termos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2017, 67% (sessenta e sete por cento) do valor referente à média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade;

II - a partir de 1º de janeiro de 2018, 84% (oitenta e quatro por cento) do valor referente à média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade; e

III - a partir de 1º de janeiro de 2019, o valor integral da média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade.

§ 1º Para fins de cálculo do valor devido, o percentual da média dos pontos de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo será aplicado sobre o valor do ponto correspondente ao posicionamento do servidor na tabela remuneratória na data da aposentadoria ou da instituição da pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 2º A opção de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formalizada no momento do requerimento de aposentadoria ou, no caso de falecimento do servidor em atividade, no momento do requerimento da pensão.



§ 3º O termo de opção assinado pelo servidor no momento do requerimento da aposentadoria condiciona a pensão que vier a ser instituída.

§ 4º No caso de falecimento do servidor em atividade, o termo de opção que venha a ser firmado por um pensionista condiciona os demais, ressalvada a possibilidade de os demais pensionistas manifestarem rejeição, a qualquer tempo, ao termo firmado.

§ 5º Eventual diferença entre o valor que o servidor ou o pensionista receberia antes da opção e o valor decorrente da aplicação das regras dos incisos I e II do *caput* deste artigo será paga a título de parcela complementar, de natureza provisória, até a implantação das parcelas subsequentes.

§ 6º No caso dos servidores de que tratam os incisos III e IV do *caput* do art. 35 desta Lei, a incorporação de gratificações de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão cessará com a implantação do subsídio previsto no art. 10 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 37. Para as aposentadorias e pensões já instituídas na data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, a opção, em caráter irretratável, pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos nos termos dos incisos I, II e III do *caput* do art. 36 desta Lei deverá ser feita daquela data até 31 de outubro de 2018.

§ 1º O termo de opção assinado pelo aposentado condiciona a pensão que vier a ser instituída.



§ 2º Na hipótese de haver mais de um pensionista de um mesmo instituidor, aplica-se o disposto no § 4º do art. 36 desta Lei.

§ 3º Eventual diferença entre o valor que o aposentado ou o pensionista recebia antes da opção e o valor decorrente da aplicação das regras dos incisos I e II do *caput* do art. 36 desta Lei será paga a título de parcela complementar, de natureza provisória, até a implantação das parcelas subsequentes.

Art. 38. Para fins do disposto no § 5º do art. 36 e no § 3º do art. 37 desta Lei, será considerado o valor do ponto vigente a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 39. Os servidores ocupantes dos cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata o inciso II do *caput* do art. 122 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e os professores dos Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia, bem como de seus Municípios, incluídos no Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais (PCC-Ext), de que trata o art. 5º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que atendam aos requisitos de titulação estabelecidos para ingresso na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, ficam nela enquadrados, de acordo com as atribuições e os requisitos de formação profissional respectivos e a posição relativa na Tabela, exceto quando houver manifestação irretratável do servidor.

§ 1º A manifestação irretratável de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formalizada no prazo de vinte e



quatro meses, contado da data de entrada em vigor desta Lei, mediante a assinatura do termo de opção constante do Anexo I da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, com efeitos financeiros a partir da data de opção.

§ 2º Os servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão exercer o direito à opção durante o afastamento ou em até cento e oitenta dias após o término do afastamento.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 1º aos servidores cedidos.

§ 4º A efetivação do enquadramento está condicionada à prévia verificação pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão quanto ao cumprimento dos requisitos a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 5º Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo, enquadrados na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, passam a ser denominados Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

§ 6º Os cargos de provimento efetivo da Carreira de Magistério do Ensino Básico Federal, bem como os professores dos Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e de seus Municípios, incluídos no Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais (PCC-Ext), de que trata o art. 5º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, cujos ocupantes forem enquadrados na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico continuarão a integrar o Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



§ 7º O enquadramento e a mudança de denominação dos cargos a que se refere este artigo não representam, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação à carreira, ao cargo e às atribuições atuais desenvolvidas por seus titulares.

§ 8º Quando a aposentadoria ou a instituição da pensão tenha ocorrido com fundamento nos arts. 3º, 6º ou 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, os efeitos decorrentes do enquadramento de que trata o *caput* deste artigo serão aplicados ao posicionamento dos aposentados e pensionistas oriundos da Carreira de Magistério Básico Federal nas tabelas remuneratórias da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desde que, durante a atividade, o aposentado ou o instituidor de pensão tenha atendido aos requisitos de titulação estabelecidos para ingresso na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exceto quando houver manifestação irretratável do aposentado ou do pensionista.

§ 9º A manifestação irretratável de que trata o § 8º deste artigo deverá ser formalizada no prazo de vinte e quatro meses, contado da data de entrada em vigor desta Lei, mediante a assinatura do termo de opção constante do Anexo I da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, com efeitos financeiros a partir da data de opção.

§ 10. O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias de que trata o § 8º deste artigo será referenciado à situação em que o servidor



se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 11. A efetivação do posicionamento dos aposentados e pensionistas nas tabelas remuneratórias está condicionada à prévia verificação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão quanto ao cumprimento dos requisitos de que trata o § 8º deste artigo.

Art. 40. A opção de que tratam os arts. 36 e 37 desta Lei somente será válida com a assinatura de termo de opção na forma do Anexo XV desta Lei, que incluirá a expressa concordância do servidor, do aposentado ou do pensionista com:

I - a forma, os prazos e os percentuais definidos nos arts. 36 e 37 desta Lei;

II - a renúncia à forma de cálculo de incorporação da gratificação de desempenho reconhecida por decisão administrativa ou judicial, inclusive transitada em julgado; e

III - a renúncia ao direito de pleitear, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da forma de cálculo da gratificação de desempenho incorporada aos proventos de aposentadoria e pensão, exceto em caso de comprovado erro material.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento em duplicidade de valores referentes às gratificações de desempenho previstas nesta Lei, fica o ente público autorizado a reaver a importância paga a maior administrativamente, por meio de desconto direto nos proventos.



CAPÍTULO VIII
DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS
REQUISITADOS PELA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Art. 41. O *caput* do art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Poderão perceber a Gratificação de Representação de Gabinete ou a Gratificação Temporária, até 31 de janeiro de 2019, os servidores ou os empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.

....." (NR)

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os Anexos VII, VIII e IX da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos XVI, XVII e XVIII desta Lei.

Art. 43. Os Anexos XX e LXXXII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos XIX e XX desta Lei.

Art. 44. O Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo XXI desta Lei.

Art. 45. A Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 66-A. Para fins de incorporação da GDTAF aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:



I - quando ao servidor que der origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a gratificação será correspondente:

a) à média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

b) quando percebida durante a atividade por período inferior a sessenta meses, ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do respectivo nível; e

II - para os demais servidores, aplicar-se-á às aposentadorias e pensões o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ou, conforme o caso, na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.”

“Art. 92. No caso dos cargos de que trata o art. 54 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e os arts. 284 e 284-A da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde ou do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), é facultado aos servidores aposentados e pensionistas que estejam sujeitos ao disposto nos arts. 3º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e que tenham realizado, em caráter permanente, atividades de combate e controle de endemias, em área urbana ou rural,



inclusive em terras indígenas e de remanescentes quilombolas, áreas extrativistas e ribeirinhas, ou atividades de apoio e de transporte das equipes e dos insumos necessários ao combate e ao controle das endemias, optar pela incorporação da Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias (GACEN), aos proventos de aposentadoria ou às pensões, nos termos dos arts. 93 e 94 desta Lei." (NR)

"Art. 95.

§ 3º Caso o servidor tenha percebido outra gratificação de desempenho nos últimos sessenta meses de atividade, os pontos obtidos na gratificação serão convertidos em percentuais sobre a pontuação total da gratificação para fins de aplicação das regras estabelecidas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 96 desta Lei." (NR)

Art. 46. A Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

II - da carreira de Finanças e Controle, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU);

....." (NR)

"Art. 22.

.....



VIII - das atividades de transparência pública e de ouvidoria no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU); e

IX - de outras atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional e ao funcionamento do Ministério da Fazenda e do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).

Parágrafo único. (Revogado)

I - (revogado);

II - (revogado).” (NR)

“Art. 30.

I - da carreira de Finanças e Controle, nos órgãos centrais dos sistemas de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo federal;

.....” (NR)

Art. 47. O § 5º do art. 22 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

.....

III - (revogado).

.....

§ 5º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da



subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.”(NR)

Art. 48. O art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou em serviço social autônomo instituído pela União que exerça atividades de cooperação com a administração pública federal, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou, no caso de serviço social autônomo, para o exercício de cargo de direção ou de gerência;

.....

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, se a cessão for para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou para serviço social autônomo, o ônus da remuneração será do órgão ou da entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública, sociedade de economia mista ou serviço social autônomo, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de



percentual da retribuição do cargo em comissão, de direção ou de gerência, a entidade cessionária ou o serviço social autônomo efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou pela entidade de origem.

.....”(NR)

Art. 49. Os empregados dos quadros permanentes de empresas públicas e de sociedades de economia mista da administração pública federal poderão ser cedidos para exercer:

I - cargo em comissão na administração pública direta, autárquica e fundacional; e

II - cargo de direção ou de gerência em serviço social autônomo instituído pela União que exerça atividades de cooperação com a administração pública federal.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo federal disporá sobre os limites às cessões de que trata este artigo e sobre as regras de ressarcimento à origem no caso de o empregado optar pela remuneração do emprego permanente.

Art. 50. A Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A Os servidores ocupantes de cargos da carreira de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei poderão ser lotados no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, no Ministério do Trabalho, no Ministério da Saúde, no Ministério da Fazenda e na Funasa.”

“Art. 5º-B Fica instituída, a partir de 1º de março de 2008, a Gratificação de Desempenho



da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo e lotados no Ministério da Fazenda, no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, no Ministério da Saúde, no Ministério do Trabalho e na Funasa, em função do desempenho individual do servidor e do alcance de metas de desempenho institucional do respectivo órgão e da entidade de lotação.

.....”(NR)

“Art. 10. Os servidores integrantes da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho e da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho somente poderão ser redistribuídos no âmbito do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, do Ministério da Fazenda e da Funasa.”(NR)

Art. 51. O art. 14 da Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.....

Parágrafo único. (Revogado).

§ 1º A EPL poderá requisitar servidores nos termos do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, até a contratação de pessoal permanente por meio de concurso público.



§ 2º As requisições na forma do § 1º deste artigo poderão ser mantidas pelo prazo de até dois anos, contado da data da primeira contratação de pessoal concursado.” (NR)

Art. 52. O art. 22 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22.

.....

§ 12.

.....

V - no caso de servidor de ex-Território, cedido nos termos do § 3º do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, optante nos termos previstos nesta Lei, quando em exercício em qualquer órgão ou entidade do Estado ou do Município do ex-Território ao qual esteja vinculado, que ocupe cargo em comissão ou função de confiança, calculada com base nas regras aplicáveis caso estivesse em efetivo exercício no respectivo órgão ou entidade de lotação.

.....” (NR)

Art. 53. A Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

IX - aplica-se aos servidores ativos, inativos e pensionistas de que trata o art. 7º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, a diferença remuneratória decorrente dos reajustes



da tabela a do Anexo VII da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016;

X - aplica-se aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, enquadrados no Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais (PCC-Ext), de que trata o art. 5º desta Lei, a estrutura remuneratória prevista na tabela a do Anexo VII da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, e demais parcelas previstas em lei.

..... " (NR)

"Art. 2º-A Os servidores de que trata o art. 3º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, que se encontravam, nos termos do § 1º deste artigo, no desempenho de atribuições de planejamento e orçamento nas Secretarias de Planejamento e Orçamento, ou no desempenho de atribuições de controle interno nas Controladorias Gerais, ou em órgãos a esses equivalentes, dos Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia, passam, a partir da data da publicação desta Lei, a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º A comprovação do desempenho das atribuições referidas no *caput* deste artigo deverá



observar o disposto no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, bem como os demais requisitos fixados em regulamento.

§ 2º Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo são os fixados nas tabelas a e c do Anexo IV da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, respectivamente, para os servidores de nível superior e intermediário.

§ 3º Aplicam-se aos servidores de que trata este artigo os arts. 11 a 17 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008.”

“Art. 23-B. A Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima (CEEXT) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão procederá, no prazo de cento e vinte dias contados da publicação desta Lei, ao enquadramento dos servidores públicos federais de que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014.

Parágrafo único. O exercício de função policial, para fins do disposto no *caput* deste artigo, poderá ser comprovado por meio dos seguintes documentos:

- I - carteira policial;
- II - cautela de armas e algemas;
- III - escalas de serviço;
- IV - boletins de ocorrência;



V - designação para realizar diligências policiais; ou

VI - outros meios que atestem o exercício de atividade policial.”

Art. 54. Os cargos em comissão e as funções comissionadas de direção e assessoramento da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho serão providos, privativamente, por integrantes da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, ou que tenham obtido aposentadoria nessa condição, hipótese esta restrita à ocupação de cargo em comissão.

Art. 55. O *caput* do art. 1º da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O quadro de pessoal do Banco Central do Brasil é formado pela Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, composta por cargos de Analista do Banco Central do Brasil e de Técnico do Banco Central do Brasil, ambos de nível superior, e pela Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, composta por cargos de Procurador do Banco Central do Brasil, de nível superior.

.....” (NR)

Art. 56. Fica reaberto, para os servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo integrantes do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais (PCC-Ext), de que trata o art. 5º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, por noventa dias contados da data da publicação desta Lei, o



prazo para opção pela Estrutura Remuneratória Especial, de que trata o art. 19 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, na forma prevista no art. 20 do mesmo diploma legal.

Art. 57. O *caput* do art. 2º da Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete exclusivamente aos ocupantes do cargo de Perito-Médico da Previdência Social e, supletivamente, aos ocupantes do cargo de Supervisor Médico-Pericial da carreira de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o exercício das atividades médico-periciais inerentes ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de que tratam as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, e às Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, em especial:

.....” (NR)

Art. 58. O Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo XXIII desta Lei.

CAPÍTULO X DA VIGÊNCIA, DOS EFEITOS FINANCEIROS E DAS REVOGAÇÕES

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos financeiros retroativos à data da publicação da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 60. Ficam revogados:



I - o art. 7º-A e o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998;

II - o inciso III do *caput* do art. 22 e o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001;

III - os incisos I e II do *caput* do art. 154 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008;

IV - o art. 256-A da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

V - o parágrafo único do art. 14 da Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011;

VI - os Anexos XXI e XLVI da Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016;

VII - a tabela c do Anexo XXI da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016;

VIII - o parágrafo único do art. 40 e os Anexos I a VI, X, XXI, XXII e XXX a XXXVIII da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016;

IX - o inciso IV do *caput* do art. 32 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009;

X - o Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987;

XI - o § 5º do art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

XII - o § 3º do art. 4º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de junho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





ANEXO I
(Anexo XV da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Vencimento básico dos cargos de Perito Médico Previdenciário, da Carreira de Perito Médico Previdenciário, e dos cargos de Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial - 40 horas semanais:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
ESPECIAL	III	10.095,88	11.394,52	12.151,06	12.917,56
	II	9.421,74	10.633,66	11.339,69	12.055,00
	I	8.973,08	10.127,29	10.799,69	11.480,95
D	III	8.157,35	9.206,63	9.817,91	10.437,23
	II	7.919,75	8.938,47	9.531,94	10.133,23
	I	7.689,09	8.678,14	9.254,33	9.838,10
C	III	7.186,06	8.110,41	8.648,90	9.194,48
	II	6.976,76	7.874,18	8.396,99	8.926,68
	I	6.773,55	7.644,84	8.152,41	8.666,68
B	III	6.330,42	7.144,71	7.619,08	8.099,70
	II	6.146,04	6.936,61	7.397,16	7.863,79
	I	5.967,03	6.734,57	7.181,71	7.634,74
A	III	5.576,66	6.293,99	6.711,88	7.135,27
	II	5.414,23	6.110,67	6.516,38	6.927,44
	I	5.256,54	5.932,69	6.326,59	6.725,68



b) Vencimento básico dos cargos de Perito Médico Previdenciário, da Carreira de Perito Médico Previdenciário, e dos cargos de Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial - 30 horas semanais:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
ESPECIAL	III	7.571,91	8.545,89	9.113,29	9.688,17
	II	7.066,30	7.975,25	8.504,76	9.041,25
	I	6.729,81	7.595,47	8.099,77	8.610,71
D	III	6.118,01	6.904,98	7.363,43	7.827,92
	II	5.939,81	6.703,85	7.148,96	7.599,92
	I	5.766,82	6.508,61	6.940,75	7.378,57
C	III	5.389,54	6.082,81	6.486,67	6.895,86
	II	5.232,57	5.905,64	6.297,74	6.695,01
	I	5.080,16	5.733,63	6.114,31	6.500,01
B	III	4.747,82	5.358,53	5.714,31	6.074,77
	II	4.609,53	5.202,46	5.547,87	5.897,84
	I	4.475,27	5.050,93	5.386,29	5.726,06
A	III	4.182,50	4.720,49	5.033,91	5.351,45
	II	4.060,68	4.583,00	4.887,29	5.195,58
	I	3.942,41	4.449,52	4.744,94	5.044,26



c) Vencimento básico dos cargos de Perito Médico Previdenciário, da Carreira de Perito Médico Previdenciário, e dos cargos de Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial - 20 horas semanais:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
ESPECIAL	III	5.047,94	5.697,26	6.075,53	6.458,78
	II	4.710,87	5.316,83	5.669,84	6.027,50
	I	4.486,54	5.063,65	5.399,85	5.740,47
D	III	4.078,67	4.603,32	4.908,95	5.218,62
	II	3.959,88	4.469,24	4.765,97	5.066,61
	I	3.844,54	4.339,07	4.627,16	4.919,05
C	III	3.593,03	4.055,20	4.324,45	4.597,24
	II	3.488,38	3.937,09	4.198,50	4.463,34
	I	3.386,77	3.822,42	4.076,21	4.333,34
B	III	3.165,21	3.572,35	3.809,54	4.049,85
	II	3.073,01	3.468,30	3.698,58	3.931,89
	I	2.983,52	3.367,29	3.590,86	3.817,37
A	III	2.788,33	3.146,99	3.355,94	3.567,64
	II	2.707,12	3.055,33	3.258,19	3.463,72
	I	2.628,27	2.966,35	3.163,30	3.362,84



ANEXO II

(Anexo XVI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA (GDAPMP)

a) 40 horas semanais:

Em R\$

HORAS SEMANAIS DE TRABALHO	VALOR DO PONTO DA GDAPMP			
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
	1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
40 HORAS	61,27	69,15	73,74	78,39

b) 30 horas semanais:

Em R\$

HORAS SEMANAIS DE TRABALHO	VALOR DO PONTO DA GDAPMP			
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
	1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
30 HORAS	45,88	51,86	55,31	58,79

c) 20 horas semanais:

Em R\$

HORAS SEMANAIS DE TRABALHO	VALOR DO PONTO DA GDAPMP			
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
	1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
20 HORAS	30,63	34,58	36,87	39,20



ANEXO III
PERCENTUAL MÁXIMO DO BÔNUS A SER ATRIBUÍDO AOS SERVIDORES EM
ATIVIDADE

a) Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil:

SERVIDOR ATIVO	
Tempo como servidor ativo no cargo (TA) (Em meses)	Percentual correspondente (%)
$TA \leq 12$	0%
$12 < TA \leq 24$	50%
$24 < TA \leq 36$	75%
$TA > 36$	100%

b) Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho:

SERVIDOR ATIVO	
Tempo como servidor ativo no cargo (TA) (Em meses)	Percentual correspondente (%)
$TA \leq 12$	0%
$12 < TA \leq 24$	50%
$24 < TA \leq 36$	75%
$TA > 36$	100%



ANEXO IV
PERCENTUAL MÁXIMO DO BÔNUS A SER ATRIBUÍDO AOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS

a) Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil:

APOSENTADO/PENSIONISTA	
Tempo como aposentado/pensionista (T1) (Em meses)	Percentual correspondente (%)
$T1 \leq 12$	100%
$12 < T1 \leq 24$	93%
$24 < T1 \leq 36$	86%
$36 < T1 \leq 48$	79%
$48 < T1 \leq 60$	72%
$60 < T1 \leq 72$	65%
$72 < T1 \leq 84$	58%
$84 < T1 \leq 96$	51%
$96 < T1 \leq 108$	44%
$T1 > 108$	35%

b) Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho:

APOSENTADO/PENSIONISTA	
Tempo como aposentado/pensionista (T1) (Em meses)	Percentual correspondente (%)
$T1 \leq 12$	100%
$12 < T1 \leq 24$	93%
$24 < T1 \leq 36$	86%
$36 < T1 \leq 48$	79%
$48 < T1 \leq 60$	72%
$60 < T1 \leq 72$	65%
$72 < T1 \leq 84$	58%
$84 < T1 \leq 96$	51%
$96 < T1 \leq 108$	44%
$T1 > 108$	35%



ANEXO V
(Anexo I da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004)

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS

a) Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil:

Cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil	CLASSE	PADRÃO
	ESPECIAL	III
		II
		I
	PRIMEIRA	III
		II
		I
	SEGUNDA	III
		II
I		

b) Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho:

Cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho	CLASSE	PADRÃO
	ESPECIAL	III
		II
		I
	PRIMEIRA	III
		II
		I
	SEGUNDA	III
		II
I		



ANEXO VI
(Anexo III da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004)

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

a) Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
Cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil	S	IV	ESPECIAL	III	Cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil
		III		II	
		II		I	
		I			
	B	IV	PRIMEIRA	III	
		III		II	
		II		I	
		I			
	A	V	SEGUNDA	III	
		IV		II	
		III		I	
		II			
		I			

b) Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
Cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho	S	IV	ESPECIAL	III	Cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho
		III		II	
		II		I	
		I			
	B	IV	PRIMEIRA	III	
		III		II	
		II		I	
		I			
	A	V	SEGUNDA	III	
		IV		II	
		III		I	
		II			
		I			



ANEXO VII
(Anexo IV da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004)

CARREIRAS TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
E DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO

VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO

a) Cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil:

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			30 DEZ. 2016	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil	ESPECIAL	III	23.755,31	24.943,07	26.127,87	27.303,62
		II	23.095,33	24.250,10	25.401,98	26.545,07
		I	22.686,97	23.821,32	24.952,83	26.075,71
	PRIMEIRA	III	21.428,67	22.500,11	23.568,86	24.629,46
		II	21.008,51	22.058,94	23.106,74	24.146,54
		I	20.192,72	21.202,36	22.209,47	23.208,90
	SEGUNDA	III	19.416,08	20.386,89	21.355,26	22.316,25
		II	19.035,38	19.987,14	20.936,53	21.878,68
		I	18.296,20	19.211,01	20.123,53	21.029,09



53

b) Cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil:

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			30 DEZ. 2016	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil	ESPECIAL	III	14.160,85	14.868,90	15.575,17	16.276,05
		II	13.655,70	14.338,48	15.019,56	15.695,44
		I	13.387,94	14.057,34	14.725,06	15.387,69
	PRIMEIRA	III	12.620,61	13.251,64	13.881,09	14.505,74
		II	12.135,20	12.741,96	13.347,20	13.947,83
		I	11.219,67	11.780,66	12.340,24	12.895,55
	SEGUNDA	III	10.788,15	11.327,55	11.865,61	12.399,56
		II	10.576,62	11.105,45	11.632,96	12.156,44
		I	10.165,92	10.674,21	11.181,24	11.684,39

c) Cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho:

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			30 DEZ. 2016	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Auditor-Fiscal do Trabalho	ESPECIAL	III	23.755,31	24.943,07	26.127,87	27.303,62
		II	23.095,33	24.250,10	25.401,98	26.545,07
		I	22.686,97	23.821,32	24.952,83	26.075,71
	PRIMEIRA	III	21.428,67	22.500,11	23.568,86	24.629,46
		II	21.008,51	22.058,94	23.106,74	24.146,54
		I	20.192,72	21.202,36	22.209,47	23.208,90
	SEGUNDA	III	19.416,08	20.386,89	21.355,26	22.316,25
		II	19.035,38	19.987,14	20.936,53	21.878,68
		I	18.296,20	19.211,01	20.123,53	21.029,09



ANEXO VIII
(Anexo VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS
EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO ACRE, DO AMAPÁ, DE RONDÔNIA
E DE RORAIMA

a) Valor do subsídio dos cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal Civil, Médico-Legista Civil, Técnico em Medicina Legal Civil e Técnico em Polícia Criminal Civil:

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Delegado de Polícia Civil	ESPECIAL	22.804,98	28.262,24	29.604,70	30.936,91
Perito Criminal Civil	PRIMEIRA	20.256,57	25.439,24	26.647,60	27.846,74
Médico-Legista Civil	SEGUNDA	17.330,33	22.197,68	23.252,07	24.298,42
Técnico em Medicina Legal Civil	TERCEIRA	15.475,90	21.644,37	22.672,48	23.692,74
Técnico em Polícia Criminal Civil					



b) Valor do subsídio dos cargos de Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Datiloscopista Policial Civil, Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil, Guarda de Presídio Civil, Escrevente Policial Civil, Investigador de Polícia Civil e Agente Carcerário Civil:

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	13.751,51	17.039,24	17.848,60	18.651,79
Agente de Polícia Civil	PRIMEIRA	10.961,45	13.947,33	14.609,83	15.267,27
Datiloscopista Policial Civil					
Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil	SEGUNDA	9.129,01	11.916,65	12.482,69	13.044,41
Guarda de Presídio Civil	TERCEIRA	8.698,77	11.439,86	11.983,26	12.522,50
Escrevente Policial Civil					
Investigador de Polícia Civil					
Agente Carcerário Civil					

ANEXO IX

(Anexo VII da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008)



TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DIPLOMATA

Em R\$

CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO			
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
	1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Ministro de Primeira Classe	21.391,10	24.142,66	25.745,61	27.369,67
Ministro de Segunda Classe	20.570,16	23.216,12	24.757,55	26.319,29
Conselheiro	19.148,62	21.611,73	23.046,63	24.500,44
Primeiro Secretário	17.821,67	20.114,09	21.449,56	22.802,63
Segundo Secretário	16.590,06	18.724,06	19.967,24	21.226,79
Terceiro Secretário	15.005,26	16.935,40	18.059,83	19.199,06



ANEXO X
(Anexo I da Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR DE
OFICIAL DE CHANCELARIA

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Oficial de Chancelaria	ESPECIAL	V	10.671,04	12.043,67	12.843,30	13.653,48
		IV	10.482,40	11.830,76	12.616,26	13.412,11
		III	10.297,09	11.621,61	12.393,23	13.175,01
		II	10.115,06	11.416,17	12.174,15	12.942,11
		I	9.936,29	11.214,40	11.958,98	12.713,37
	C	V	9.659,47	10.901,98	11.625,81	12.359,18
		IV	9.488,24	10.708,72	11.419,73	12.140,10
		III	9.320,15	10.519,01	11.217,42	11.925,03
		II	9.155,13	10.332,76	11.018,81	11.713,89
		I	8.993,16	10.149,96	10.823,86	11.506,65
	B	V	8.742,62	9.867,19	10.522,32	11.186,08
		IV	8.587,71	9.692,36	10.335,88	10.987,88
		III	8.349,11	9.423,06	10.048,71	10.682,59
		II	8.201,04	9.255,95	9.870,50	10.493,14
		I	8.055,81	9.092,04	9.695,70	10.307,32
	A	V	7.831,45	8.838,82	9.425,67	10.020,25
		IV	7.692,79	8.682,32	9.258,78	9.842,84
		III	7.556,88	8.528,93	9.095,21	9.668,94
		II	7.423,68	8.378,60	8.934,89	9.498,51
		I	7.292,02	8.230,00	8.776,43	9.330,06



ANEXO XI
(Anexo II da Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE
ASSISTENTE DE CHANCELARIA

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Assistente de Chancelaria	ESPECIAL	V	7.708,83	8.700,42	9.278,09	9.863,36
		IV	7.454,94	8.413,88	8.972,51	9.538,51
		III	7.209,94	8.137,36	8.677,64	9.225,04
		II	6.972,50	7.869,38	8.391,87	8.921,24
		I	6.743,59	7.611,02	8.116,36	8.628,35
	C	V	6.332,53	7.147,09	7.621,62	8.102,40
		IV	6.124,27	6.912,04	7.370,96	7.835,93
		III	5.922,77	6.684,62	7.128,45	7.578,12
		II	5.727,90	6.464,69	6.893,91	7.328,78
		I	5.539,50	6.252,05	6.667,16	7.087,73
	B	V	5.201,67	5.870,77	6.260,55	6.655,48
		IV	5.030,30	5.677,35	6.054,30	6.436,21
		III	4.723,09	5.330,63	5.684,55	6.043,14
		II	4.567,74	5.155,29	5.497,58	5.844,37
		I	4.418,01	4.986,30	5.317,37	5.652,79
	A	V	4.147,84	4.681,38	4.992,20	5.307,11
		IV	4.011,72	4.527,75	4.828,37	5.132,95
		III	3.879,67	4.378,72	4.669,44	4.963,99
		II	3.751,60	4.234,17	4.515,30	4.800,13
		I	3.628,57	4.095,32	4.367,22	4.642,71



ANEXO XII
(Anexo II da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E DO CARGO ISOLADO DE ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA SÊNIOR

a) Cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior:

Em R\$

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Especialista em Infraestrutura Sênior	Única	7.582,98	8.558,38	9.126,61	9.702,33

b) Carreira de Analista de Infraestrutura:

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Analista de Infraestrutura	ESPECIAL	III	7.241,19	8.172,63	8.715,25	9.265,02
		II	7.099,85	8.013,11	8.545,14	9.084,18
		I	6.959,91	7.855,17	8.376,71	8.905,12
	B	V	6.674,04	7.532,53	8.032,66	8.539,37
		IV	6.542,38	7.383,93	7.874,18	8.370,90
		III	6.414,12	7.239,18	7.719,82	8.206,80
		II	6.288,97	7.097,93	7.569,20	8.046,67
		I	6.165,48	6.958,55	7.420,56	7.888,66
		V	5.911,17	6.671,53	7.114,49	7.563,28
	A	IV	5.795,71	6.541,22	6.975,52	7.415,55
		III	5.681,93	6.412,80	6.838,58	7.269,96
		II	5.569,58	6.286,00	6.703,36	7.126,21
		I	5.460,75	6.163,17	6.572,38	6.986,97
V		5.347,39	6.040,29	6.445,20	6.841,74	



ANEXO XIII

(Anexo III da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM INFRAESTRUTURA - GDAIE

a) Cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior:

Em R\$

CARGO	CLASSE	VALOR DO PONTO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º JAN. 2015	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Especialista em Infraestrutura Sênior	Única	73,05	82,45	87,92	93,47

b) Carreira de Analista de Infraestrutura:

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JAN 2015	1º JAN 2017	1º JAN 2018	1º JAN 2019
Analista de Infraestrutura	ESPECIAL	III	69,76	78,72	83,95	89,25
		II	67,74	76,44	81,52	86,66
		I	65,82	74,29	79,22	84,22
	B	V	62,29	70,30	74,97	79,70
		IV	60,59	68,40	72,94	77,54
		III	58,95	66,52	70,94	75,41
		II	57,36	64,74	69,04	73,40
		I	55,84	63,02	67,20	71,44
		V	53,16	60,00	63,98	68,02
	A	IV	51,82	58,49	62,37	66,30
		III	50,53	57,03	60,82	64,66
		II	49,30	55,64	59,33	63,07
		I	48,10	54,29	57,89	61,54



ANEXO XIV
(Anexo IV da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007)

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - GQ PARA A CARREIRA
DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E O CARGO ISOLADO DE
ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA SÊNIOR

Em R\$

VALOR DA GQ							
EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE							
1º JAN. 2015		1º JAN. 2017		1º JAN. 2018		1º JAN. 2019	
Nível I	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
641,35	1.282,69	723,84	1.447,69	771,90	1.543,81	820,60	1.641,19



ANEXO XV
TERMO DE OPÇÃO

PLANO/CARREIRA/CARGO _____		
Nome: _____		Cargo: _____
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	UF:
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()		
<p>Venho, observado o disposto na Lei nº _____, de _____ de _____, optar pela incorporação da gratificação de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão, nos termos dos arts. 36 e 37, renunciando:</p> <p>a) se for o caso, à forma de cálculo de incorporação da gratificação de desempenho reconhecida por decisão administrativa ou judicial, inclusive transitada em julgado; e</p> <p>b) ao direito de pleitear, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da forma de cálculo da gratificação de desempenho incorporada aos proventos, exceto em caso de comprovado erro material.</p> <p>Na hipótese de pagamento em duplicidade de valores referentes às gratificações de desempenho previstas na referida Lei, autorizo o ente público a reaver a importância administrativamente por meio de desconto direto nos proventos.</p> <p>Autorizo, ainda, a União, a autarquia ou a fundação pública federal, se for o caso, a apresentar este Termo perante o Poder Judiciário.</p> <p style="text-align: center;">Local e data _____,</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>		
Recebido em: ____/____/_____.		
<p>_____</p> <p>Assinatura e matrícula ou carimbo do servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</p>		



ANEXO XVI
(Anexo VII da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)
QUANTITATIVO MÁXIMO DE SERVIDORES QUE FAZEM JUS À GSISTE

QUANTITATIVO	NÍVEL DO CARGO			TOTAL
	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR	
Quantitativo máximo de servidores que fazem jus à GSISTE, a ser distribuído para órgãos centrais, setoriais, seccionais e correlatos na forma do Regulamento	3.599	1.980	370	5.949
TOTAL	3.599	1.980	370	5.949



ANEXO XVII
(Anexo VIII da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALOR MÁXIMO DA GSISTE

a) Órgãos centrais:

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO DA GSISTE				
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
	1º JAN. 2015	1º AGO. 2016	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Superior	2.894,00	3.053,00	3.206,00	3.358,00	3.509,00
Intermediário	1.852,00	1.954,00	2.052,00	2.149,00	2.246,00
Auxiliar	660,00	696,00	731,00	766,00	800,00

b) Órgãos setoriais, seccionais e correlatos:

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO DA GSISTE				
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
	1º JAN. 2015	1º AGO. 2016	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Superior	2.605,00	2.748,00	2.885,00	3.022,00	3.158,00
Intermediário	1.667,00	1.759,00	1.847,00	1.935,00	2.022,00
Auxiliar	594,00	627,00	658,00	689,00	720,00



ANEXO XVIII
(Anexo IX da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GSISTE COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR
(Excluídas as vantagens pessoais e a retribuição pelo
exercício de cargo ou função comissionada)

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GSISTE				
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
	1º JAN. 2015	1º AGO 2016	1º JAN. 2017	1º JAN. 2018	1º JAN. 2019
Superior	10.900,00	12.526,00	13.185,00	13.812,00	14.434,00
Intermediário	7.100,00	8.160,00	8.589,00	8.997,00	9.402,00
Auxiliar	3.500,00	4.023,00	4.234,00	4.436,00	4.636,00



ANEXO XIX
(Anexo XX da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - GQ

a) Valor da GQ para os cargos de Técnico e Assistente em Ciência e Tecnologia:

Tabela I - Efeitos financeiros até 31 de julho de 2016

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	NÍVEIS DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO		
		I	II	III
Técnico 3 Assistente 3	III	752,00	1.462,00	2.925,00
	II	725,00	1.412,00	2.822,00
	I	700,00	1.362,00	2.725,00
Técnico 2 Assistente 2	VI	677,00	1.316,00	2.632,00
	V	652,00	1.270,00	2.539,00
	IV	629,00	1.225,00	2.449,00
	III	608,00	1.182,00	2.365,00
	II	587,00	1.141,00	2.281,00
	I	565,00	1.100,00	2.199,00
Técnico 1 Assistente 1	VI	546,00	1.061,00	2.122,00
	V	527,00	1.023,00	2.046,00
	IV	506,00	986,00	1.971,00
	III	489,00	950,00	1.901,00
	II	471,00	916,00	1.831,00
	I	452,00	881,00	1.762,00



Tabela II - Efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2016

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO		
		I	II	III
Técnico 3 Assistente 3	III	793,36	1.542,41	3.085,88
	II	764,88	1.489,66	2.977,21
	I	738,50	1.436,91	2.874,88
Técnico 2 Assistente 2	VI	714,24	1.388,38	2.776,76
	V	687,86	1.339,85	2.678,65
	IV	663,60	1.292,38	2.583,70
	III	641,44	1.247,01	2.495,08
	II	619,29	1.203,76	2.406,46
	I	596,08	1.160,50	2.319,95
Técnico 1 Assistente 1	VI	576,03	1.119,36	2.238,71
	V	555,99	1.079,27	2.158,53
	IV	533,83	1.040,23	2.079,41
	III	515,90	1.002,25	2.005,56
	II	496,91	966,38	1.931,71
	I	476,86	929,46	1.858,91



Tabela III - Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO		
		I	II	III
Técnico 3 Assistente 3	III	833,03	1.619,53	3.240,17
	II	803,12	1.564,14	3.126,07
	I	775,43	1.508,76	3.018,62
Técnico 2 Assistente 2	VI	749,95	1.457,80	2.915,60
	V	722,25	1.406,84	2.812,58
	IV	696,77	1.356,99	2.712,88
	III	673,51	1.309,36	2.619,83
	II	650,25	1.263,94	2.526,78
	I	625,88	1.218,53	2.435,94
Técnico 1 Assistente 1	VI	604,83	1.175,32	2.350,65
	V	583,78	1.133,23	2.266,46
	IV	560,52	1.092,24	2.183,38
	III	541,69	1.052,36	2.105,83
	II	521,75	1.014,70	2.028,29
	I	500,70	975,93	1.951,86



b) Valor da GQ para os cargos de Auxiliar em Ciência e Tecnologia:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN. 2015	1º AGO. 2016	1º JAN. 2017
Auxiliar 2 Auxiliar Técnico 2	VI	255,00	269,03	282,48
	V	248,00	261,64	274,72
	IV	242,00	255,31	268,08
	III	236,00	248,98	261,43
	II	230,00	242,65	254,78
	I	224,00	236,32	248,14
Auxiliar 1 Auxiliar Técnico 1	VI	215,00	226,83	238,17
	V	209,00	220,50	231,52
	IV	204,00	215,22	225,98
	III	199,00	209,95	220,44
	II	194,00	204,67	214,90
	I	189,00	199,40	209,36



ANEXO XX
(Anexo LXXXII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DA
POLÍTICA INDIGENISTA (GAPIN)

a) Valor da GAPIN para os cargos de nível superior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN A PARTIR DE		
		1º JUL. 2008	1º AGO. 2016	1º JAN. 2017
ESPECIAL	III	942,00	998,25	1.050,80
	II	931,00	986,60	1.038,53
	I	920,00	974,94	1.026,26
C	VI	902,00	955,86	1.006,18
	V	892,00	945,27	995,03
	IV	881,00	933,61	982,76
	III	871,00	923,01	971,60
	II	860,00	911,36	959,33
	I	850,00	900,76	948,17
	VI	834,00	883,80	930,33
B	V	824,00	873,21	919,17
	IV	814,00	862,61	908,02
	III	804,00	852,01	896,86
	II	795,00	842,47	886,82
	I	785,00	831,88	875,67
	V	770,00	815,98	858,93
A	IV	761,00	806,44	848,90
	III	752,00	796,91	838,86
	II	743,00	787,37	828,82
	I	734,00	777,83	818,78



b) Valor da GAPIN para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN A PARTIR DE		
		1º JUL. 2008	1º AGO. 2016	1º JAN. 2017
ESPECIAL	III	895,00	948,45	998,37
	II	885,00	937,85	987,22
	I	874,00	926,19	974,95
C	VI	857,00	908,18	955,98
	V	847,00	897,58	944,83
	IV	837,00	886,98	933,67
	III	827,00	876,39	922,52
	II	817,00	865,79	911,36
	I	808,00	856,25	901,32
	B	VI	792,00	839,30
V		782,00	828,70	872,32
IV		773,00	819,16	862,28
III		764,00	809,62	852,24
II		755,00	800,09	842,20
I		746,00	790,55	832,16
A	V	731,00	774,65	815,43
	IV	723,00	766,18	806,51
	III	714,00	756,64	796,47
	II	706,00	748,16	787,54
	I	697,00	738,62	777,50

c) Valor da GAPIN para os cargos de nível auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN A PARTIR DE		
		1º JUL. 2009	1º AGO. 2016	1º JAN. 2017
ESPECIAL	III	754,00	799,03	841,09
	II	753,00	797,97	839,97
	I	752,00	796,91	838,86



ANEXO XXI
(Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012)

“TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E DE VALOR DAS GRATIFICAÇÕES E
RETRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO

.....
Tabela XI - Plano Especial de Cargos da Suframa

a) Vencimento básico para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da Suframa, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 40 horas semanais:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO				
		EFEITOS FINANCEIROS				
		ATÉ 31 JUL. 2016	A PARTIR DE 1º AGO. 2016	A PARTIR DE 1º JAN. 2017	A PARTIR DE 1º JAN. 2018	A PARTIR DE 1º JAN. 2019
S	III	10.630,56	13.524,68	14.749,66	15.974,64	17.199,61
	II	10.312,92	13.216,96	14.343,24	15.469,53	16.595,81
	I	10.004,78	12.916,00	14.020,00	15.123,99	16.227,99
C	VI	9.705,84	12.612,05	13.692,60	14.773,15	15.853,69
	V	9.415,84	12.327,21	13.385,72	14.444,23	15.502,74
	IV	9.134,50	12.049,92	13.086,13	14.122,33	15.158,53
	III	8.861,56	11.780,05	12.793,67	13.807,28	14.820,90
	II	8.596,78	11.516,05	12.507,35	13.498,65	14.489,94
	I	8.339,92	11.259,12	12.228,47	13.197,81	14.167,15
B	VI	8.090,72	10.983,18	11.928,01	12.872,83	13.817,66
	V	7.848,98	10.740,30	11.663,20	12.586,10	13.509,00
	IV	7.614,46	10.504,01	11.404,62	12.305,22	13.205,83
	III	7.386,94	10.272,86	11.151,35	12.029,85	12.908,34
	II	7.166,22	10.048,01	10.904,68	11.761,35	12.618,02
	I	6.952,10	9.829,36	10.664,48	11.499,60	12.334,72
A	V	6.744,38	9.592,97	10.404,78	11.216,60	12.028,41
	IV	6.542,86	9.385,27	10.175,25	10.965,23	11.755,22
	III	6.347,36	9.183,36	9.951,74	10.720,12	11.488,51
	II	6.157,70	8.987,11	9.734,10	10.481,10	11.228,09
	I	5.973,70	8.795,08	9.521,06	10.247,04	10.973,02



b) Vencimento básico para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da Suframa, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 20 horas semanais:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO				
		EFEITOS FINANCEIROS				
		ATÉ 31 JUL. 2016	A PARTIR DE 1º AGO. 2016	A PARTIR DE 1º JAN. 2017	A PARTIR DE 1º JAN. 2018	A PARTIR DE 1º JAN. 2019
S	III	5.315,28	8.290,32	9.041,21	9.792,09	10.542,97
	II	5.156,46	8.106,80	8.797,62	9.488,45	10.179,27
	I	5.002,39	7.926,67	8.604,20	9.281,73	9.959,27
C	VI	4.852,92	7.748,41	8.412,26	9.076,11	9.739,96
	V	4.707,92	7.577,68	8.228,36	8.879,03	9.529,71
	IV	4.567,25	7.411,40	8.048,73	8.686,05	9.323,38
	III	4.430,78	7.249,50	7.873,29	8.497,07	9.120,86
	II	4.298,39	7.090,54	7.700,89	8.311,25	8.921,60
	I	4.169,96	6.935,79	7.532,92	8.130,05	8.727,18
B	VI	4.045,36	6.760,75	7.342,34	7.923,94	8.505,53
	V	3.924,49	6.619,76	7.188,59	7.757,42	8.326,25
	IV	3.807,23	6.477,36	7.032,72	7.588,08	8.143,44
	III	3.693,47	6.337,51	6.879,47	7.421,43	7.963,39
	II	3.583,11	6.201,50	6.730,22	7.258,95	7.787,68
	I	3.476,05	6.069,26	6.584,91	7.100,57	7.616,22
A	V	3.372,19	5.922,76	6.423,97	6.925,19	7.426,41
	IV	3.271,43	5.796,66	6.284,58	6.772,50	7.260,42
	III	3.173,68	5.674,14	6.148,90	6.623,66	7.098,43
	II	3.078,85	5.555,12	6.016,85	6.478,58	6.940,31
	I	2.986,85	5.438,21	5.887,10	6.335,99	6.784,89



c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos da Suframa (GDM-Suframa) para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da Suframa, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 40 horas semanais:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDM-SUFRAMA				
		EFEITOS FINANCEIROS				
		ATÉ 31 JUL. 2016	A PARTIR DE 1º AGO. 2016	A PARTIR DE 1º JAN. 2017	A PARTIR DE 1º JAN. 2018	A PARTIR DE 1º JAN. 2019
S	III	30,77	15,03	16,39	17,75	19,11
	II	30,17	14,69	15,94	17,19	18,44
	I	29,59	14,35	15,58	16,80	18,03
C	VI	29,03	14,01	15,21	16,41	17,62
	V	28,48	13,70	14,87	16,05	17,23
	IV	27,95	13,39	14,54	15,69	16,84
	III	27,44	13,09	14,22	15,34	16,47
	II	26,94	12,80	13,90	15,00	16,10
	I	26,45	12,51	13,59	14,66	15,74
B	VI	25,98	12,20	13,25	14,30	15,35
	V	25,52	11,93	12,96	13,98	15,01
	IV	25,08	11,67	12,67	13,67	14,67
	III	24,65	11,41	12,39	13,37	14,34
	II	24,23	11,16	12,12	13,07	14,02
	I	23,82	10,92	11,85	12,78	13,71
A	V	23,42	10,66	11,56	12,46	13,36
	IV	23,04	10,43	11,31	12,18	13,06
	III	22,67	10,20	11,06	11,91	12,77
	II	22,31	9,99	10,82	11,65	12,48
	I	21,96	9,77	10,58	11,39	12,19



d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos da Suframa - GDM-Suframa para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da Suframa, de que trata a Lei n° 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 20 horas semanais:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDM-SUFRAMA				
		EFEITOS FINANCEIROS				
		ATÉ 31 JUL. 2016	A PARTIR DE 1º AGO. 2016	A PARTIR DE 1º JAN. 2017	A PARTIR DE 1º JAN. 2018	A PARTIR DE 1º JAN. 2019
S	III	25,77	9,21	10,05	10,88	11,71
	II	25,17	9,01	9,78	10,54	11,31
	I	24,59	8,81	9,56	10,31	11,07
C	VI	24,03	8,61	9,35	10,08	10,82
	V	23,48	8,42	9,14	9,87	10,59
	IV	22,95	8,23	8,94	9,65	10,36
	III	22,44	8,06	8,75	9,44	10,13
	II	21,94	7,88	8,56	9,23	9,91
	I	21,45	7,71	8,37	9,03	9,70
B	VI	20,98	7,51	8,16	8,80	9,45
	V	20,52	7,36	7,99	8,62	9,25
	IV	20,08	7,20	7,81	8,43	9,05
	III	19,65	7,04	7,64	8,25	8,85
	II	19,23	6,89	7,48	8,07	8,65
	I	18,82	6,74	7,32	7,89	8,46
A	V	18,42	6,58	7,14	7,69	8,25
	IV	18,04	6,44	6,98	7,53	8,07
	III	17,67	6,30	6,83	7,36	7,89
	II	17,31	6,17	6,69	7,20	7,71
	I	16,96	6,04	6,54	7,04	7,54

..... "



ANEXO XXII

TABELA DE CORRELAÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA

SITUAÇÃO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019 (Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007)				SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2019					
NÍVEL	CARGO	CLASSE	Padrão	Padrão	CLASSE	CARGO	NÍVEL		
Superior	Analista de Infraestrutura	ESPECIAL	III	IV	ESPECIAL	Analista de Infraestrutura	Superior		
			II	III					
			I	II					
		B	V	I	C				
			IV	III					
			III	II					
			II	I					
			I	III					
			A	V				II	B
				IV				I	
		III		III					
		II		II					
		A	I	I	A				



ANEXO XXIII
(Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 agosto de 2012)

ANEXO XLV

Tabela XII - Plano Especial de Cargos do DNIT

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata o art. 3º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 40 horas semanais:

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			A partir de 1º de janeiro de 2015	A partir de 1º de maio de 2017	A partir de 1º de janeiro de 2018	A partir de 1º de janeiro de 2019
Médico	ESPECIAL	III	7.684,44	8.672,90	9.248,73	9.832,15
		II	7.518,34	8.485,43	9.048,82	9.619,63
		I	7.356,86	8.303,18	8.854,47	9.413,02
	C	VI	7.007,26	7.908,61	8.433,70	8.965,71
		V	6.856,94	7.738,95	8.252,78	8.773,38
		IV	6.708,86	7.571,83	8.074,56	8.583,91
		III	6.564,94	7.409,39	7.901,34	8.399,77
		II	6.423,06	7.249,26	7.730,58	8.218,23
		I	6.285,14	7.093,60	7.564,58	8.041,77
		B	VI	5.985,88	6.755,85	7.204,40
	V		5.855,44	6.608,63	7.047,41	7.491,97
	IV		5.730,62	6.467,76	6.897,18	7.332,26
	III		5.607,34	6.328,62	6.748,81	7.174,53
	II		5.485,50	6.191,11	6.602,16	7.018,64
	I		5.369,02	6.059,64	6.461,97	6.869,60
	A	V	5.112,10	5.769,67	6.152,75	6.540,87
		IV	5.001,70	5.645,07	6.019,88	6.399,62
		III	4.903,14	5.533,84	5.901,25	6.273,51
		II	4.807,00	5.425,33	5.785,54	6.150,50
		I	4.712,74	5.318,94	5.672,09	6.029,90



78

b) Vencimento básico dos cargos de nível superior de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 20 horas semanais:

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			A partir de 1º de janeiro de 2015	A partir de 1º de maio de 2017	A partir de 1º de janeiro de 2018	A partir de 1º de janeiro de 2019
Médico	ESPECIAL	III	3.842,22	4.336,45	4.624,37	4.916,08
		II	3.759,17	4.242,72	4.524,41	4.809,82
		I	3.678,43	4.151,59	4.427,23	4.706,51
	C	VI	3.503,63	3.954,31	4.216,85	4.482,86
		V	3.428,47	3.869,48	4.126,39	4.386,69
		IV	3.354,43	3.785,91	4.037,28	4.291,96
		III	3.282,47	3.704,70	3.950,67	4.199,88
		II	3.211,53	3.624,63	3.865,29	4.109,12
		I	3.142,57	3.546,80	3.782,29	4.020,88
		B	VI	2.992,94	3.377,92	3.602,20
	V		2.927,72	3.304,32	3.523,71	3.745,98
	IV		2.865,31	3.233,88	3.448,59	3.666,13
	III		2.803,67	3.164,31	3.374,40	3.587,26
	II		2.742,75	3.095,55	3.301,08	3.509,32
	I		2.684,51	3.029,82	3.230,99	3.434,80
	A	V	2.556,05	2.884,84	3.076,38	3.270,44
		IV	2.500,85	2.822,54	3.009,94	3.199,81
		III	2.451,57	2.766,92	2.950,63	3.136,76
		II	2.403,50	2.712,66	2.892,77	3.075,25
		I	2.356,37	2.659,47	2.836,05	3.014,95



c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos do DNIT - GDM-DNIT para os cargos de nível superior de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 40 horas semanais (Redação dada pela Lei nº 12.998, de 18 de junho de 2014):

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO			
			A partir de 1º de janeiro de 2015	A partir de 1º de maio de 2017	A partir de 1º de janeiro de 2018	A partir de 1º de janeiro de 2019
Médico	ESPECIAL	III	78,47	88,56	94,44	100,40
		II	77,31	87,25	93,04	98,91
		I	76,17	85,97	91,68	97,46
	C	VI	74,31	83,87	89,44	95,08
		V	73,21	82,63	88,12	93,68
		IV	72,13	81,41	86,82	92,30
		III	71,06	80,20	85,52	90,91
		II	70,01	79,02	84,27	89,59
		I	68,98	77,85	83,02	88,26
		B	VI	67,30	75,96	81,00
	V		66,31	74,84	79,81	84,84
	IV		65,33	73,73	78,63	83,59
	III		64,36	72,64	77,46	82,35
	II		63,41	71,57	76,32	81,13
	I		62,47	70,51	75,19	79,93
	A	V	60,95	68,79	73,36	77,99
		IV	60,05	67,77	72,27	76,83
		III	59,16	66,77	71,20	75,69
		II	58,29	65,79	70,16	74,59
		I	57,43	64,82	69,12	73,48



80

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos do DNIT - GDM-DNIT para os cargos de nível superior de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 20 horas semanais (Redação dada pela Lei nº 12.998, de 18 de junho de 2014):

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO			
			A partir de 1º de janeiro de 2015	A partir de 1º de maio de 2017	A partir de 1º de janeiro de 2018	A partir de 1º de janeiro de 2019
Médico	ESPECIAL	III	78,47	88,56	94,44	100,40
		II	77,31	87,25	93,04	98,91
		I	76,17	85,97	91,68	97,46
	C	VI	74,31	83,87	89,44	95,08
		V	73,21	82,63	88,12	93,68
		IV	72,13	81,41	86,82	92,30
		III	71,06	80,20	85,52	90,91
		II	70,01	79,02	84,27	89,59
		I	68,98	77,85	83,02	88,26
		B	VI	67,30	75,96	81,00
	V		66,31	74,84	79,81	84,84
	IV		65,33	73,73	78,63	83,59
	III		64,36	72,64	77,46	82,35
	II		63,41	71,57	76,32	81,13
	I		62,47	70,51	75,19	79,93
	A	V	60,95	68,79	73,36	77,99
		IV	60,05	67,77	72,27	76,83
		III	59,16	66,77	71,20	75,69
		II	58,29	65,79	70,16	74,59
		I	57,43	64,82	69,12	73,48



e) Valor da Gratificação de Qualificação - GQ para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, a que se refere a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 40 horas semanais:

Em R\$

CARGO	NÍVEL	VALOR DA GQ			
		A partir de 1º de janeiro de 2015	A partir de 1º de maio de 2017	A partir de 1º de janeiro de 2018	A partir de 1º de janeiro de 2019
Médico	I	389,72	439,85	469,05	498,64
	II	779,44	879,70	938,11	997,28

f) Valor da Gratificação de Qualificação - GQ para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, a que se refere a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 20 horas semanais:

Em R\$

CARGO	NÍVEL	VALOR DA GQ			
		A partir de 1º de janeiro de 2015	A partir de 1º de maio de 2017	A partir de 1º de janeiro de 2018	A partir de 1º de janeiro de 2019
Médico	I	389,72	439,85	469,05	498,64
	II	779,44	879,70	938,11	997,28

..... "

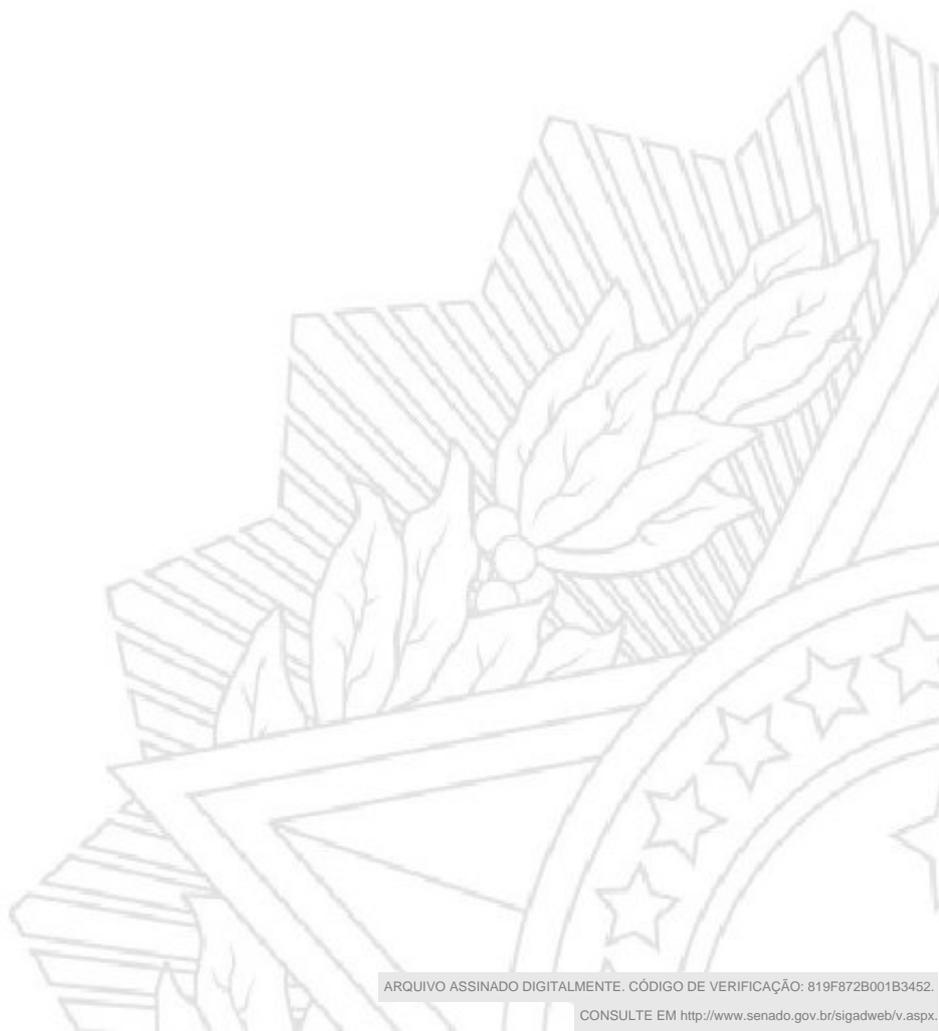


MPV Nº 765/2016	
Publicação no DOU	30/12/2016
Designação da Comissão	06/02/2017
Instalação da Comissão	14/03/2017
Emendas	até 07/02/2017
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 01/03/2017 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	01/03/2017
Prazo no SF	de 02/03/2017 a 15/03/2017 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15/03/2017
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 16/03/2017 a 18/03/2017 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19/03/2017 (46º dia)
Prazo final no Congresso	02/04/2017 (60 dias)
⁽¹⁾ Prazo final prorrogado	1º/06/2017
⁽¹⁾ Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16 de 2017 - DOU (Seção 1) de 21/03/2017.	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 765/2016	
Votação na Câmara dos Deputados	31/05/2017
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	



Ofício da Câmara dos Deputados



Ofício da Câmara dos Deputados

- Nº 572, de 2017, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, para os fins previstos no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2016 (nº 304/2017, na Câmara dos Deputados), primeiro signatário Senador Otto Alencar, que acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal, para permitir a realização das manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro que não atentem contra o bem-estar animal.

A Presidência comunica que será convocada Sessão Solene do Congresso Nacional, a fim de promulgar a Emenda Constitucional, em data oportuna.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 572/2017/SGM-P

Brasília, 1º de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PEC para promulgação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 304, de 2017, do Senado Federal (PEC nº 50, de 2016, na Casa de origem), que "Acrescenta § 7º ao art. 225 da Constituição Federal para determinar que práticas desportivas que utilizem animais não são consideradas cruéis, nas condições que especifica".

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Recebido em Oi / Og / It
Hora: 10 : 51

Camilla M. B. Venturini
Camilla Millena Brito Ventura
Estagiária-SLSF



Documento : 74390 - 2



24.579 (AGO/16)



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 403, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2017.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata

DESPACHO: Deferido



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2017.

Sala das Sessões,

LÍDICE DA MATA
Senadora





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 404, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, licença dos trabalhos da casa para participar da XXXIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a ser realizado entre os dias 8 e 10 de junho de 2017, na Cidade do Panamá, Panamá. Comunica ainda ausência do País no período de 8 a 11 de junho de 2017.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

REQUERIMENTO Nº , de 2017

Tendo sido designado para participar da XXXIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e demais eventos, a serem realizados entre os dias 08 e 10 de junho de 2017, na cidade do Panamá, Panamá, requieiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 08 a 10 de junho de 2017, a fim de atender honrosa missão.

Nos termos do art. 39, comunico que estarei ausente do País no período de 8 a 11 de junho de 2017.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**



SF/17243.57569-27





SENADO FEDERAL
Presidência

00100.089019/2017-46
56.06.08-23

MEMO. Nº 081 /2017-PRESID.

Brasília, 31 de MAIO de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano

Referência: Documentos nºs 00100.084510/2017-50 e 00100.084562/2017-26.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e nos termos da solicitação constante no Of. GB-PLA Nº 27/2017 e do aditamento constante no Of. GB-PLA nº 29/2017, datados de 31 de maio de 2017, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como a dos Senadores **ANTONIO ANASTASIA** e **VANESSA GRAZZIOTIN** na XXXIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e demais eventos, a serem realizados entre os dias 08 e 10 de junho de 2017, na Cidade do Panamá, Panamá, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal



SF/17243.57569-27





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 406, DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a realização de sessão de debates temáticos para debater sobre “25 anos da Rio 92 e da Convenção do Clima”, a ser realizada em 12 de junho de 2017 (segunda-feira), às 14h.

AUTORIA: Senador Jorge Viana, Senadora Ana Amélia, Senador Acir Gurgacz, Senadora Fátima Bezerra, Senador Alvaro Dias, Senador Antonio Anastasia, Senadora Regina Sousa, Senador Armando Monteiro, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Dário Berger, Senador Davi Alcolumbre, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Fernando Collor, Senador Flexa Ribeiro, Senador Humberto Costa, Senador João Capiberibe, Senador José Agripino, Senador José Maranhão, Senador José Medeiros, Senador José Pimentel, Senador Lasier Martins, Senador Paulo Bauer, Senador Paulo Paim, Senador Pedro Chaves, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Roberto Requião, Senador Wellington Fagundes



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a realização de sessão de debates temáticos para debater sobre “**25 anos da Rio 92 e da Convenção do Clima**”, a ser realizada em 12 de junho de 2017 (segunda-feira), às 14h.

Essa sessão terá a participação de representantes de organismos internacionais e especialistas do mundo inteiro que estarão reunidos em Brasília para evento que ocorrerá na manhã do mesmo dia no Palácio do Planalto.

JUSTIFICATIVA

Durante o governo do Presidente Fernando Collor, a Rio 92, na época também denominada *Earth Summit*, reuniu chefes de Estado e governo de mais de 170 países. Foi uma das maiores e mais produtivas conferências que a Organização das Nações Unidas (ONU) já promoveu, dando origem a cinco documentos que servem de base para as negociações que envolvem o meio ambiente até hoje.

Naquele momento, a comunidade política internacional admitiu a necessidade de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a utilização sustentável dos recursos da natureza. Assim foi reconhecido o conceito de desenvolvimento sustentável para que o progresso se dê em harmonia com a natureza, garantindo a qualidade de vida tanto para a geração atual quanto para as futuras no planeta.

A Convenção do Clima, assinada na Rio 92, foi a primeira ação coletiva e multilateral da comunidade internacional para fazer frente ao desafio das Mudanças Climáticas. O Brasil jogou um papel crucial nesse evento em que também se aprovaram a Convenção da Desertificação e a Agenda 21. Sem contar os passos decisivos que foram dados para a Convenção da Biodiversidade assinada pouco tempo depois.



A Convenção do Clima foi o ponto de partida para uma ação internacional coletiva frente às mudanças climáticas. Foi a primeira vez que a humanidade assumiu tal compromisso expresso na criação da *United Nations Framework Convention on Climate Change* – UNFCCC e na realização anual das Conferências das Partes – COP.

Nesse momento de instabilidade e insegurança internacional é muito importante celebrarmos internacionalmente a Convenção do Clima, de 1992, marco zero do enfrentamento internacional da crise climática, no país onde ela foi firmada. Passados 25 anos, a Rio 92 e a Convenção do Clima merecem ser lembradas e celebradas de modo a suscitar um momento de reflexão voltado para o enorme desafio da transição rumo à economia de baixo carbono.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações
Exteriores e Defesa Nacional – CRE

Senador JORGE VIANA

Presidente da Comissão Mista Permanente
sobre Mudanças Climáticas – CMMC

02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		



10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 407, DE 2017

Nos termos do Art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEREMOS voto de pesar pelo falecimento de SERENO CHAISE, no dia de hoje, aos 89 anos.

AUTORIA: Senador Paulo Paim

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº , DE 2017



Nos termos do Art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEREMOS voto de pesar pelo falecimento de SERENO CHAISE, no dia de hoje, aos 89 anos, vítima de falência múltipla dos órgãos.

Doutor Sereno, como eu o chamava, nasceu em Soledade, no dia 31 de março de 1928, um dos mais dignos homens públicos que eu conheci.

Advogado, político e trabalhista histórico. Foi prefeito de Porto Alegre cassado pelo Golpe Militar de 1964.

Conforme dados biográficos coletados na internet, no fim dos anos 40, estudante em Porto Alegre, Serenos Chaise aproximou-se da Ala Moça do PTB e ...

... tornou-se amigo de Leonel Brizola, com quem dividiu um quarto de pensão.

Em 1951 elegeu-se vereador da capital do Rio Grande do Sul, pelo PTB, e seria presidente da Câmara Municipal.





Na eleição seguinte, em 1954, não tentou a reeleição, para coordenar a campanha de Brizola a prefeitura. Com Brizola eleito, tornou-se secretário de Governo.

Em 1958 Chaise foi o segundo deputado estadual mais votado, com 16.614 votos, para a 41ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de 1959 a 1963.

Nesta eleição o PTB fez 23 das 55 cadeiras do Legislativo. Seria o líder do partido durante o governo de Brizola.

No dia 10 de novembro de 1963 foi eleito prefeito de Porto Alegre, com cerca de 100 mil votos, derrotando Cândido Norberto, do Movimento Trabalhista Renovador, uma dissidência do PTB, por mais de 40 mil votos. **O mandato, iniciado no dia 2 de janeiro do ano** seguinte, foi interrompido quatro meses depois, no dia 8 de maio, no contexto do Golpe Militar de 1964.

Em 2 de abril daquele ano, o PTB organizou uma grande manifestação contra o golpe no Paço Municipal de Porto Alegre, com o presença de Chaise e Brizola.

A resistência que se tentou organizar, à maneira da Campanha da Legalidade de 1961, acabou não ocorrendo, devido à decisão do presidente João Goulart de se exilar no Uruguai.





Logo depois do golpe, o prefeito chegou a ser preso, mas foi liberado e continuou seu governo até o dia 7 de maio, quando foi anunciada sua cassação, por força do Ato Institucional nº 1, através do programa A Voz do Brasil, transmitido em rede nacional de rádio.

Doutor Sereno teve os direitos políticos cassados por 10 anos, e só os recuperou definitivamente na anistia, em 1979.

Após a redemocratização, participou da fundação do fundou Partido Democrático Trabalhista.

Pelo PDT, foi candidato a governador do Rio Grande do Sul em 1994, como candidato oficial, uma vez que o então governador era o pedetista Alceu de Deus Collares.

Serenos Chaise também militou no Partido dos Trabalhadores.

Senhor Presidente,

O velório e o sepultamento são organizados pela família. Serenos Chaise deixou dois filhos e a esposa Rosane Zanella.

O governador do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori, decretou três dias de luto oficial por conta do falecimento de Sereno Chaise.





A Assembleia Legislativa cancelou a sessão que estava marcada para esta tarde.

Solicitamos que o presente voto, extensivo a seus familiares, seja enviado para o endereço abaixo:

Rua Cabral, 1289, Apt. 901 – Bairro: Rio Branco, Porto Alegre -
RS -
CEP: 90440-090

Sala das Sessões,

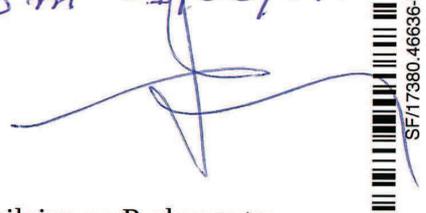
Senador **PAULO PAIM**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

REQUERIMENTO Nº 408 , DE 2017

A publicação
em 01/06/17.



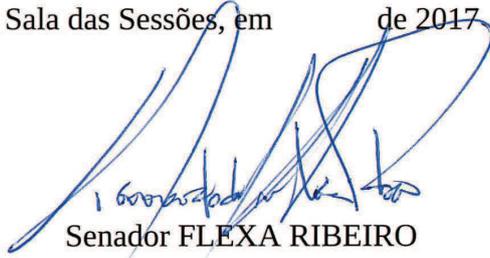
SF/17380.46636-54

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano e Vice Presidente do Parlamento Latino-Americano pelo Brasil, requero nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 13 e 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me do País, no período de 08 a 10 de junho de 2017, para participar (convite e programação em anexo) da XXXVIII Assembleia Ordinária e demais eventos, que se realizará na Cidade do Panamá/ República do Panamá.

Página: 1/1 01/06/2017 11:09:06

Sala das Sessões, em _____ de 2017



Senador FLEXA RIBEIRO

413989e5c5045635af92d7a63f737691077b9e52

Recebido em 1,6, 2017
Hora 12:05

Wilder Nascimento - Mat. 266726



00100.084510/2017-50 (VIA 001) - 00100.085019/2017-46 (VIA 00)



SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO. Nº 081 /2017-PRESID.

Brasília, 31 de maio de 2017.

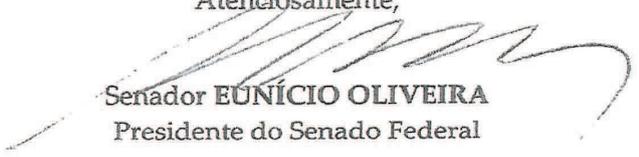
A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano

Referência: Documentos nºs 00100.084510/2017-50 e 00100.084562/2017-26.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e nos termos da solicitação constante no Of. GB-PLA Nº 27/2017 e do aditamento constante no Of. GB-PLA nº 29/2017, datados de 31 de maio de 2017, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como a dos Senadores ANTONIO ANASTASIA e VANESSA GRAZZIOTIN na XXXIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e demais eventos, a serem realizados entre os dias 08 e 10 de junho de 2017, na Cidade do Panamá, Panamá, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 462165C20HAGI
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 819F872B001B3452.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Término de prazo



Término do prazo

Encerrou-se, no dia 31 de maio, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 18, de 2017.

Não foram oferecidas emendas.

O Projeto vai à CCJ, onde se encontra o Projeto de resolução nº 17, de 2009, que *institui o novo Regimento Interno do Senado Federal*.



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 16/2017



REQUERIMENTO Nº 405, DE 2017

Requeremos, nos termos regimentais, a inclusão em pauta e imediata votação da Medida Provisória 765, de 2016.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2017.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- FEDE -
Demarch - PCdoB

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ADEQUAÇÃO REDACIONAL DO RELATOR

(ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2017, oriundo da Medida Provisória nº 765 de 2016)

Dê-se a seguinte redação ao art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma do art. 48 do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2017:

“**Art. 93.** O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

.....

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso I do caput deste artigo, se a cessão for para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou da entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou pela entidade de origem.

.....

§ 8º O disposto no caput deste artigo e nos parágrafos 1º e 2º aplica-se também para o exercício de cargo de direção ou de gerência em serviço social autônomo instituído pela União que exerça atividades de cooperação com a administração pública federal.”
(NR)

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO



Página: 1/1 01/06/2017 13:40:54

0e4eae9eb9fc13c7b9100ff70bdc391a92c5fd3a



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Aírton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval	SP
Dário Berger	SC
Edison Lobão	MA
Eduardo Braga	AM
Elmano Férrer	PI
Eunício Oliveira	CE
Garibaldi Alves Filho	RN
Hélio José	DF
Jader Barbalho	PA
José Maranhão	PB
João Alberto Souza	MA
Kátia Abreu	TO
Marta Suplicy	SP
Raimundo Lira	PB
Renan Calheiros	AL
Roberto Requião	PR
Romero Jucá	RR
Rose de Freitas	ES
Simone Tebet	MS
Valdir Raupp	RO
Waldemir Moka	MS
Zeze Perrella	MG

Bloco Social Democrata - 16 PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves	PSDB / MG
Alvaro Dias	PV / PR
Antonio Anastasia	PSDB / MG
Ataídes Oliveira	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima	PSDB / PB
Dalirio Beber	PSDB / SC
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Eduardo Amorim	PSDB / SE
Flexa Ribeiro	PSDB / PA
José Agripino	DEM / RN
José Serra	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Paulo Bauer	PSDB / SC
Ricardo Ferraço	PSDB / ES
Ronaldo Caiado	DEM / GO
Tasso Jereissati	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12 PP-7 / PSD-5

Ana Amélia	PP / RS
Benedito de Lira	PP / AL
Ciro Nogueira	PP / PI
Gladson Cameli	PP / AC
Ivo Cassol	PP / RO
José Medeiros	PSD / MT
Lasier Martins	PSD / RS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Roberto Muniz	PP / BA
Sérgio Petecão	PSD / AC
Wilder Morais	PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz	PDT / RO
Ângela Portela	PDT / RR
Fátima Bezerra	PT / RN
Gleisi Hoffmann	PT / PR
Humberto Costa	PT / PE
Jorge Viana	PT / AC
José Pimentel	PT / CE
Lindbergh Farias	PT / RJ
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Regina Sousa	PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10 PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares	PSB / SE
Cristovam Buarque	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho	PSB / PE
João Capiberibe	PSB / AP
Lídice da Mata	PSB / BA
Lúcia Vânia	PSB / GO
Randolfe Rodrigues	REDE / AP
Roberto Rocha	PSB / MA
Romário	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1 PTC-1

Armando Monteiro	PTB / PE
Cidinho Santos	PR / MT
Eduardo Lopes	PRB / RJ
Fernando Collor	PTC / AL
Magno Malta	PR / ES
Pedro Chaves	PSC / MS
Telmário Mota	PTB / RR
Vicentinho Alves	PR / TO
Wellington Fagundes	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe	DF
---------	----

PMDB	22
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Moderador	9
S/Partido	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">PMDB - 22 Líder Renan Calheiros - PMDB (106,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (124) Valdir Raupp (125)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (32,52) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (74,85,112) Davi Alcolumbre (75,87,129) Ataídes Oliveira (78) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (104) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (74,85,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (99) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (17,66)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12 Líder Wilder Moraes - PP (39,122,133) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (107) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,100) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Gleisi Hoffmann - PT (56,60,65,83,114,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,30,116) Lindbergh Farias (28,57,63,89,126) Regina Sousa (35) Líder do PT - 9 Gleisi Hoffmann (56,60,65,83,114,121) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (25,43,55,62,127) Lindbergh Farias (28,57,63,89,126) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (8,30,116)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,69) Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do PSB - 7 Fernando Bezerra Coelho (102,132) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,111) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (19,23,91)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (42,46,108) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,61,84,105,128) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (101) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (110) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,70)</p>
<p style="text-align: center;">Governo Líder Romero Jucá - PMDB (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,132) José Medeiros (12,14,18,88,130) Davi Alcolumbre (75,87,129) Wilder Moraes (39,122,133) Flexa Ribeiro (134) Sérgio Petecão (10,131)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria Líder Renan Calheiros - PMDB (106,123)</p>	<p style="text-align: center;">Minoria Líder Humberto Costa - PT (16,22,50,53,79,90,113)</p>

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
22. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).



65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
70. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
100. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
101. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
105. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
129. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
 Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
 Senador José Maranhão (PMDB-PB)
 Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
 Senador Paulo Rocha (PT-PA)
 Senador Lasier Martins (PSD-RS)
 Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP)
 Senador Jorge Viana (PT-AC)
 Senador Hélio José (PMDB-DF)
 Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
 Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
 Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
 Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
 Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

** Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 08/09/2017

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾
Senador Hélio José (DF) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO ^(2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾	

Notas:

1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldês - Adjunto Marcelo Assaife

Telefone(s): 61 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	



3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 25/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1.
	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾	1. Senador Eduardo Braga ^(6,9)
Senador Roberto Requião ^(6,9)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁶⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁶⁾	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁶⁾	5.
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	6. Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP) ^(1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽³⁾
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,11,12)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores AtaiDES Oliveira, Dalirio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Aírton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloisio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lidice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Anibal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet ⁽⁷⁾	1. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger ⁽⁷⁾	2. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁷⁾	3.
Senador José Maranhão ⁽⁷⁾	4.
Senador Raimundo Lira ⁽⁷⁾	5.
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	4. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾
VAGO ^(1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	1. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽³⁾
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽³⁾	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽¹¹⁾	1. Senador Aírton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(6,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(6,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁶⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(6,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

- Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁵⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. VAGO ^(7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).

15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
VAGO ^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁸⁾	1. Senador Aírton Sandoval ⁽¹⁰⁾
VAGO ^(8,12)	2. Senador Hélio José ⁽¹¹⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾	3.
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO ^(5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Aírton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).

15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁷⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽¹⁰⁾	1.
Senador Airton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2.
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3.
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1.
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Aírton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. Senador Hélio José (DF)
	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº021/2017 - GSEFERRE.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO

Atualização: 08/02/2017

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (1,2,3)

VICE-PRESIDENTE: (1)

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS	
	PMDB
	VAGO
	PT
	VAGO
	PSDB
	VAGO
	PSB
	VAGO
	PDT
	VAGO
	PR
	VAGO
	PSD
	VAGO
	DEM
	VAGO
	PP
	VAGO
	PTB
	VAGO
	PPS
	VAGO
	PCdoB
	VAGO
	PSC
	VAGO
	PRB
	VAGO
	REDE
	VAGO

Atualização: 01/06/2017

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

3. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2,3)
VICE-PRESIDENTE: (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS	
	PMDB
	VAGO
	PT
	VAGO
	PSDB
	VAGO
	PSB
	VAGO
	PDT
	VAGO
	PR
	VAGO
	PSD
	VAGO
	DEM
	VAGO
	PP
	VAGO
	PTB
	VAGO
	PPS
	VAGO
	PCdoB
	VAGO
	PSC
	VAGO
	PRB
	VAGO
	REDE
	VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

2. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: ⁽¹⁾**1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 18/10/2016**Notas:**

* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** ⁽¹⁾**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	VAGO
PSB	VAGO
PDT	VAGO
PR	VAGO
PSD	VAGO
DEM	VAGO
PP	VAGO
PTB	VAGO
PPS	VAGO
PCdoB	VAGO
PSC	VAGO
PRB	VAGO
REDE	VAGO

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:****1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL
	Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (3)
VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	VAGO
PSB	VAGO
PDT	VAGO
PR	VAGO
PSD	VAGO
DEM	VAGO
PP	VAGO
PTB	VAGO (2)
PPS	VAGO
PCdoB	VAGO
PSC	VAGO
PRB	VAGO (1,4,5,6)
REDE	VAGO

Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

** Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Notas:

*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (1)
VICE-PRESIDENTE: (1)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Vago (Art. 17 da Res. 42/2010).

** Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:**
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

Notas:

* Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

